SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2767

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONSÓRCIO FAMURS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE MARÇO/2020

O Presidente do Conselho Diretor do CONSÓRCIO FAMURS, juntamente com os demais membros do Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto e no Contrato de CONSÓRCIO FAMURS, **CONVOCA**, por meio do presente, todos os entes consorciados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 de março de 2020, às 9h00 (nove horas), na Sala de Reuniões da Diretoria da FAMURS, situada na Rua Marcílio Dias, nº 574, Menino Deus, Porto Alegre/RS, com a seguinte ordem do dia:

-Proposta de alteração do Estatuto;
-Apresentação do Plano Anual de Atividades - 2020;
-Das solicitações de ingresso e retirada de Municípios;
-Prestação de Contas até dezembro/2019;
-Outros assuntos de interesse do Consórcio.

A Assembleia Geral se instalará em primeira chamada às 9h00 (nove horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados em pleno gozo de seus direitos estatutários, e, em segunda e última chamada, meia hora após, às 9h30 (nove horas e trinta minutos), com a presença, mínima, de 10% (dez porcento), dos consorciados, deliberando por maioria simples de votos, conforme art. 30 do Estatuto do CONSÓRCIO FAMURS.

SALMO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio FAMURS

Publicado por:
Luis Henrique de Araújo Rosa
Código Identificador:14C85CC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2020, EM 09 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 105/2020, EM 09 DE MARÇO DE 2020

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO A SENHORA NARA PATRICIA PREISSLER DO ROSARIO".-

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947, de 15/09/2005 e Edital de Concurso nº 001/2018, de 18/10/2018, homologado pelo edital 009/2019, de 14/03/2019, Edital de Chamada n° 12/2020, de 06/03/2020 e Ordem de Serviço nº 26, de 09/03/2020.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Senhora Nara Patricia Preissler do Rosario, para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível 01, Classe "A", RT: 20 horas semanais, classificada em 9º lugar.
Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição da estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020. –

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:938F5559

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2020, EM 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 107/2020 EM 10 DE MARÇO DE 2020

"NOMEIA A SENHORA CARINE DE FATIMA ALVES PRESTES, ASSESSORA DE GABINETE PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO".-

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica; artigo 40 da Lei Municipal n° 947, de 15/09/2015 e Ordem de Serviço nº 25, de 09/03/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Carine de Fatima Alves Prestes, Assessora de Gabinete, para desempenhar as Funções de Secretária Municipal de

Administração, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos, optando pela remuneração de Secretária Municipal.
Art. 2º Pelo período de 09/03/2020 a 23/03/2020. Em virtude da titular encontrar-se em férias regulamentares.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:6AEF9F89

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2020, EM 10 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 109/2020 EM 10 DE MARÇO DE 2019

"NOMEIA BRUNO HENRIQUE SKLAR KLIPSTEIN, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA, PADRÃO CC-4, DESTE MUNICÍPIO".

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 906/2005, de 01/03/2005 e Ordem de Serviço nº 24, de 06/03/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor Bruno Henrique Sklar Klipstein, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, Regime Estatutário, Padrão CC-4, RT 40 horas semanais.
Parágrafo único: A nomeação dar-se-á a partir de 09 de março de 2020.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição é para o Regime Geral- INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:C1D47E29

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2020, EM 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 108/2020, EM 10 DE MARÇO DE 2020

"EXONERA O SERVIDOR BRUNO HENRIQUE SKLAR KLIPSTEIN, DETENTOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DESTE MUNICIPIO". -

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o Art. 36 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Ordem de serviço nº 24, de 06/03/2020

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor público municipal Bruno Henrique Sklar Klipstein detentor do cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social, pertencente ao Regime Estatutário, Padrão "CC-5", RT 40 horas semanais.
Parágrafo único: A exoneração dar-se-á a partir de 09 de março de 2020.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição foi para o Regime Geral- INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice- Prefeito Municipal No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal De Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:EC024D93

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2020, EM 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 110/2020, EM 10 DE MARÇO DE 2020

"EXONERA A SERVIDORA DEBORA LUIZA MULLER, DETENTORA DO CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA – CC-4". -

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o Art. 36 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Ordem de serviço nº 23, de 06/03/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal Debora Luiza Muller detentora do cargo em Comissão de Assessor de Imprensa – CC4, Regime Estatutário, RT 40 horas semanais. Lotada junto ao Gabinete Municipal, deste Município.
Parágrafo único: A exoneração dar-se-á a partir de 09 de março de 2020.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição foi para o Regime Geral- INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:66AE1016

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2020, EM 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 111/2020, EM 10 DE MARÇO DE 2020

"NOMEIA A SENHORA DEBORA LUIZA MULLER PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DESTE MUNICIPIO".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal 491 de 13/03/1998, Ordem de Serviço de n° 23, 06/03/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora Debora Luiza Muller, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, pertencente ao Regime Estatutário, Padrão "CC-5", RT 40 horas semanais.
Parágrafo único: A nomeação dar-se-á a partir de 09 de março de 2020.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição é para o Regime Geral- INSS. Lotado junto a Secretaria de Assistência Social, deste Município.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:D47F7E43

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2020, EM 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 112/2020, EM 10 DE MARÇO DE 2020

"ALTERA O NÍVEL DA PROFESSORA NARA PATRICIA PREISSLER DO ROSÁRIO".-

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 19 da Lei Municipal nº865/2004 de 29/04/2004, Lei Municipal n°1.370/2011 de 23/12/2011 e Protocolo n° 145, de 09/03/2020.

R E S O L V E:

Art. 1° Altera o Nível "1", para Nível "2", Classe "A" da Nara Patricia Preissler do Rosário, detentora do Cargo Efetivo de Professora.
Parágrafo único: A alteração dar-se-á, pela conclusão da curso de "Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização na área de educação, em Psicopedagogia Institucional".
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020. –

ELOI BERNARDO BOHM
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:2C63DC98

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2020, EM 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 113/2020, EM 10 DE MARÇO DE 2020

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "B" PARA 'C', NO PERÍODO AQUISITIVO DE 08/02/2014 A 08/02/2020, PARA O SERVIDOR DILSON ANTONIO MACIEL DE MOURA".

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016, e Protocolo nº 122, de 04/03/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder alteração de Classe "B", para Classe "C", no período aquisitivo de 08/02/2014 A 08/02/2020, para o servidor Dilson Antonio Maciel de Moura, detentor do cargo efetivo de Vigilante, Padrão 03.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020. –

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:CD9A434D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2020, EM 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 114/2020, EM 10 DE MARÇO DE 2020

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR DILSON ANTONIO MACIEL DE MOURA."-

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005 e Protocolo n° 122, de 04/03/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade ao servidor Dilson Antonio Maciel de Moura, detentor do cargo efetivo de Vigilante, Padrão 03.
Art. 2º Referente ao período aquisitivo de 08/02/2015 a 08/02/2020.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020. –

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:396BE9AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2020, EM 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 115/2020, EM 10 DE MARÇO DE 2020

"DESTITUI A CONVOCAÇÃO DE DESDOBRE DE HORÁRIO PARA A PROFESSORA ANA CAROLINE LUTKE MARTINI".

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 865, de 29/04/2004 e Oficio nº 006/2020 – SMECD, de 10/03/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir a convocação de desdobre de horário para a professora Ana Caroline Lutke Martini, RT 12 horas semanais**.**
Parágrafo único: A destituição dar-se-á a partir de 02 de março de 2020.
2° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:DAE30B1C

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 053/2020

CONTRATO Nº 053/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – a prestação de serviço de dedetização, limpeza de reservatórios, caixas de água, da Secretaria da Assistência Social e Habitação e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), do município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 024/2020. Vigência – 30 Dias A Contar da assinatura do contrato. Valor Total R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). **Contratada: ECOPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 10.400.135/0001-06. Data: 10.03.2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:D8F874EE

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
O Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 024/2020, referente ao Processo Administrativo nº 044/2020, datado do dia 10 de março de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **ECOPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 10.400.135/0001-06, para prestação de serviço de dedetização, limpeza de reservatórios, caixas de água, da Secretaria da Assistência Social e Habitação e Centro de Referência da Assistência Socia (CRAS), do município de Alegria/RS. Conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Pela prestação dos serviços o contratante pagará a contratada o valor de R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.** 0905 – FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL – REC. FEDERAIS 08 0243 013 2061 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. **319** 1019 3390 39 00 00 – Outros Serviços Terceiros - Pess.

Alegria – RS, 10 de março de 2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:F58BE10C

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 054/2020

CONTRATO Nº 054/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – a prestação de serviço de dedetização, limpeza de reservatórios, caixas de água, da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento de Urgência São Sebastião da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 025/2020. Vigência – 30 Dias A Contar da assinatura do contrato. Valor Total R$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais). **Contratada: ECOPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 10.400.135/0001-06. Data: 10.03.2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:148931BC

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020
O Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 025/2020, referente ao Processo Administrativo nº 045/2020, datado do dia 10 de março de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **ECOPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 10.400.135/0001-06, para prestação de serviço de dedetização, limpeza de reservatórios, caixas de água, da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento de Urgência São Sebastião da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria/RS. Conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Pela prestação dos serviços o contratante pagará a contratada o valor de R$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** 0805 – FUNDO MUN. DE SAÚDE C/ RECURSOS FEDERAIS. 10 0301 010 2042 Fundo Municipal com Recursos Federais **453** 4520 3390 39 00 00 Outros Serviços Terceiros Pess. 0802 – MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PADU. 10 0302 011 2035 Manutenção Pronto Atendimento De Urgência Padu **221** 0040 3390 39 00 00 Outros Serviços Terceiros Pess. **227** 4230 3390 39 00 00 Outros Serviços Terceiros Pess.

Alegria – RS, 10 de março de 2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:F24FB215

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 055/2020

CONTRATO Nº 055/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – A prestação de serviço de dedetização, limpeza de caixas de água das escolas Municipais e da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto do município de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 026/2020. Vigência – 30 Dias A Contar da assinatura do contrato. Valor Total R$ 6.209,00 (seis mil e duzentos e nove reais). **Contratada: ECOPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 10.400.135/0001-06. Data: 10.03.2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:6CA7233B

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
O Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 026/2020, referente ao Processo Administrativo nº 046/2020, datado do dia 10 de março de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **ECOPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 10.400.135/0001-06, para prestação de serviço de dedetização, limpeza de reservatórios, caixas de água, das escolas Municipais e da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto do município de Alegria/RS. Conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Pela prestação dos serviços o contratante pagará a contratada o valor de R$ 6.209,00 (seis mil e duzentos e nove reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO.** 0703 – 12 0365 0007 2022 Manutenção da educação infantil – **161** 0031 3390 39 00 00 Educação Infantil FUNDEB pré Escola 04 a 05 - Outros Serviços Terceiros Pess. Jurídicas. 0701 0701 – 12 0122 0007 2016 Manutenção da Secretaria da Educação **139** 0020 3390 39 00 00 - Outros Serviços Terceiros Pess. Jurídicas. 0702 12 0361 0007 2018 Fundo e Manutenção Desenvolvimento do Ens. Fundamental FUNDEB 40% - **147** 0031 3390 39 00 00.

Alegria – RS, 10 de março de 2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:BD6E06E1

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 056/2020

CONTRATO Nº 056/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Locação de bem e Imóvel Rural com área de até 5,0 hectares, cadastrado no INCRA sob nº 867.187.031.470 - Matrícula nº 7.985 do Livro 02, Folhas 01v do Registro de Imóveis da Comarca de Três de Maio/RS – Proprietário e Donatário **ILDEMAR CZICHOVICZ PRESTES** e sua esposa Sra. Marli Alves Prestes, para a extração de minério de jazidas de extração basalto e/ou saibro, localizada na zona rural do município, sem atingir Recursos Hídricos e vegetação nativa, ficando ainda muito distante de núcleos habitacionais, para recuperação da malha rodoviária do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 027/2020. Vigência – contar da data de sua assinatura até 13/02/2021. Valor Total R$ 4.099,92 (quatro mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **Contratada:** Senhor **ILDEMAR CZICHOVICZ PRESTES**, portador do CPF nº 629.741.810-15, RG nº 9063622261-SSP/RS. Data: 10.03.2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:6BBEE1DD

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
O Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 027/2020, referente ao Processo Administrativo nº 047/2020, datado do dia 10 de março de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse

público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação de Locação de bem e Imóvel Rural do Proprietário Sr. **ILDEMAR CZICHOVICZ PRESTES**, portador do CPF nº 629.741.810-15, RG nº 9063622261-SSP/RS, com área de terras de até 5,0 hectares, cadastrado no INCRA sob nº 867.187.031.470 - Matrícula nº 7.985 do Livro 02, Folhas 01v do Registro de Imóveis da Comarca de Três de Maio/RS – Proprietário e Donatário Ildemar Czichovicz Prestes e sua esposa Sra. Marli Alves Prestes, para a extração de minério de jazidas de extração basalto e/ou saibro, localizada na zona rural do município, sem atingir Recursos Hídricos e vegetação nativa, ficando ainda muito distante de núcleos habitacionais, para recuperação da malha rodoviária do município de Alegria-RS. Conforme documentos que compõe o processo de dispensa. pelo fornecimento de Locação e extração basalto e/ou saibro, o contratante pagará a importância global de R$ 4.099,92 (quatro mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), pagos em 02 (duas) parcelas de R$ 2.049,96 (dois mil quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo a primeira em até 30 dias da assinatura do contrato e a segunda em seis meses após a primeira, por ano que utilizar a área. As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**06 -Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito** - 0602 - Seção de Obras e Conservação. 26 0782 004 2009 - Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais. 90 0001 3390 36 00 00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Alegria – RS, 10 de março de 2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:016A6375

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 057/2020

CONTRATO Nº 057/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria - **OBJETO** – Prestação de serviço de inseminação artificial de bovino leiteiro, correspondente a 500 (quinhentos) vales, de prestação de serviços de inseminação, para incentivar a produção leiteira, através do programa de incentivo à área primária de melhoramento genético de bovino de leite no município de Alegria – RS. Dispensa de Licitação nº 028/2020. Vigência – a contar da data de sua assinatura até a data de 31/12/2020, ou até o termino das quantidades solicitadas. Valor Total R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DO NOROESTE DO RS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.404.787/0001-10. Data: 10.03.2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:BF50E45A

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
O Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 028/2020, referente ao Processo Administrativo nº 048/2020, datado do dia 10 de março de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TECNICOS DO NOROESTE DO RS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.404.787/0001-10, para prestação de serviço de inseminação artificial de bovino leiteiro, correspondente a 500 vales (sêmen) de prestação de serviços de inseminação, para incentivar a produção leiteira, através do programa de incentivo à área primaria de melhoramento genético de bovino de leite no município de Alegria – RS, limitando-se ao valor de R$ 20,00 (vinte) reais por inseminação, totalizando a importância de 10.000,00 (dez mil reais), sendo que o valor excedente dos serviços poderá ser cobrado dos produtores de leite inscritos no programa e que fizeram uso do incentivo. Conforme documentos que compõe o processo de dispensa. As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **10- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRÍCULTURA E MEIO AMBIENTE** 1002 – 20 0606 023 1035 – Programa Inseminação Artificial (vale Sêmen). **442** 0001 3390 39 00 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alegria – RS, 10 de março de 2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:C06FE58B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de fitas reagentes para determinação quantitativa de glicose, lancetas e seringas estéreis, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e distribuição aos pacientes que necessitam de controle glicêmico para ajuste de doses de insulina. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 25 de março de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 11 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:B4177E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 visando a futura Locação de caminhão sem motorista, conforme especificações do Anexo VIII, devido a falta de dotação orçamentária para o referido processo, e na impossibilidade de atendimento ao interesse público perseguido.

Araricá, 10 de Março de 2020.

MARCELO ADRIANO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:48FB047E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 352/2020

04/03/2020- Portaria n°352/2020 - Luciano Leites Rocha, Prefeito Municipal de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3° da Emenda Constitucional n°47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/03/2020, à servidora DÉBORA RUIZ ZOMER, CPF 556.641.990.91, matrícula 119, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 6, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.894,16, composto das seguintes vantagens: SALÁRIO BASE - Lei Municipal n°4061 de 2020; PARCELA AUTÔNOMA 5 - Lei Municipal n° 3427 de 2011, art. 51; Adicional por tempo de serviço 28% - Lei Municipal n°2138 de 2002, art. 86 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B65E43AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020

Contratada: Posto de Molas Triângulo LTDA - ME, CNPJ nº 87.039.350/0001-40
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Conserto com fornecimento de peças do ônibus 2015, modelo 2015, chassi 93PB66N36FC056487, placa IWP 7448 do transporte escolar para os serviços de embuchamento de viga, troca de amortecedores traseiro e dianteiro, e das buchas de mola traseiras e dianteiras. **Valor:** R$ 4.107,20 (quatro mil, cento e sete reais e vinte centavos). **Prazo:** a contar da assinatura do contrato que é 14/02/2020 até a entrega total do objeto.

Arroio dos Ratos, 10 de março de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:1B23D1CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 342/2020

03/03/2020- Portaria n°342/2020- Nomeia JEREMIAS SILVA DA SILVEIRA, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", No Cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA - Padrão 7 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 2.194,74 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital n°005/2019, que homologou em SEGUNDO lugar e de acordo com a Lei n°3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei n°2138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:19D44DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/2020

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2020
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, VILMAR ZIMMERMANN no uso de suas atribuições, visando à Seleção para Cadastro Reserva de Estagiários, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e das Lei Municipal nº 1.247/2009 , para atuação nas diversas Secretarias do Município de Augusto Pestana. O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA. A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 5,0 (cinco) pontos cada uma. As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS www.cieers.org.br, ou diretamente no CIEE - RS – PA IJUÍ, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 511 – Sala 06, no centro de Ijuí. No período de 10 a 24/03/2020.Se realizadas presencialmente no PA Ijuí, em dias úteis, das 08h às 12h e das 13:30 às 17h, até o dia 24/03/2020. Se realizadas por meio do endereço eletrônico do CIEE – RS, até às 23h59min do dia 24/03/2020. Após a realização da inscrição e impressão do comprovante, a inscrição deverá ser validada junto à Prefeitura Municipal Augusto Pestana, no Setor de Recursos Humanos, situada à Rua da República, 96, Centro de Augusto Pestana, no horário das 07h45min às 11h45 min e das 13h30 às 17h30min, até o dia 24/03/2020 e no dia 25/03/2020, até às 11h45 min. Demais informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 7:45 às 11:45 horas e das 13:30 às 17:30 horas do dia 10/03/2020 a 24/03/2020. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4900 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 10 de Março de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EC3BE102

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334/2020

PORTARIA Nº 334/2020

Designa Servidor para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor DIOGO RAFAEL CAMARGO fiscal dos seguintes contratos:
Contrato nº 024/2020 com ALINE MINOSSO;
Contrato nº 025/2020 com MARIA DENISE BOTURA DREWS;
Contrato nº 026/2020 com ISOLDE DE ALMEIDA e
Contrato nº 027/2020 com ELENIR DA CONCEIÇÃO GOULART.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 10 DE MARÇO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D33E181D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3080 DE 10 DE MARÇO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 3080 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO-MDE
PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidades Escolares
4.4.90.51.00 – 123 – Obras e Instalações.....R$ 500.000,00
Fonte de Recursos – 20 - MDE

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres, no valor de R$ 500.000,00.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE MARÇO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:AD76829C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4018 DE 10 DE MARÇO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4018 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3080 de 10 de Março de 2020,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO-MDE
PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidades Escolares
4.4.90.51.00 – 123 – Obras e Instalações.....R$ 500.000,00
Fonte de Recursos – 20 - MDE

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres, no valor de R$ 500.000,00.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE MARÇO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:A31E0144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Vilmar Zimmermann, comunica a abertura da licitação na seguinte modalidade:
Carta Convite nº 01/2020 – AQUISIÇÃO DE OCULOS COM ARMAÇÃO DE METAL, CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a AQUISIÇÃO DE OCULOS COM ARMAÇÃO DE METAL, conforme especificações nos anexos do Edital. A data de abertura dos documentos é no dia 20/03/2020, ás 10:00 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.
Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do Site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone 55 3334 4900.

Augusto Pestana, 10 de Março de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:61898FFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Altera período de férias de servidora

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Alterar segundo período de férias, sendo, de 16 de março de 2020 a 04 de abril de 2020, (20 dias), da servidora Delci Beatriz Graeff, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 22 de março de 2018 a 21 de março de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:445085EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Extingue licença de servidora afastada por doença.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Extinguir licença saúde da servidora Delci Beatriz Graeff, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, a contar de 10 de março de 2020.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de março de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D86AEA4F

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 009/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 009/2020 tendo como objeto: **.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA NA QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA NA RUA A, Nº 22, BAIRRO VILA NOVA – RS. Contratada: RIO GRANDE ENERGIA S.A, CNPJ Nº 02.016.439/0001-38 Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 10 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:DBD6E16A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 79/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 79/2019

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. CLEDIR DA SILVA LINHARES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.250 de 14 de agosto de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **CLEDIR DA SILVA LINHARES**, brasileiro, casado, CPF nº 033.683.760/71, RG nº 7107498805, residente e domiciliado na localidade de Vila Nova, interior, Barros Cassal-RS, identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 02 de setembro de 2019, prorrogado até 31 de agosto de 2020, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.250 de 14 de agosto de 2019.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 02 de março de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLEDIR DA SILVA LINHARES
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1A68B15A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 80/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 80/2019

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. ANTONIO OLAIR CARLESSO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.252 de 23 de agosto de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **ANTONIO OLAIR CARLESSO**, brasileiro, casado, CPF nº

450.447.400/04, RG nº 2036859417, residente e domiciliado na Rua Tiradentes,164, centro, Barros Cassal-RS, identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 02 de setembro de 2019, prorrogado até 31 de agosto de 2020, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.252 de 23 de agosto de 2019.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 02 de março de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANTONIO OLAIR CARLESSO
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:84108BAC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 82/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 82/2019

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. JANDIR GRITTI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.255 de 29 de agosto de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas léguas, Interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **JANDIR GRITTI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 310.470.500/30 e RG nº 7033093027, residente e domiciliado na Rua Ceferino Barbosa, nº 114, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 03 de setembro de 2019, prorrogado até 02 de setembro de 2020, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.255 de 29 de agosto de 2019.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 03 de março de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JANDIR GRITTI
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6F4489E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 83/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 83/2019.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. IZAQUIEL ESTACIO DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.233 de 10 de abril de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **IZAQUIEL ESTACIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, CPF nº 008.815.120/44, RG nº 6065419373, residente e domiciliada na Rua Vivaldino Camargo, 2293, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 09 de setembro de 2019, prorrogado até 09 de setembro de 2020, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.233 de 10 de abril de 2019.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 09 de março de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

IZAQUIEL ESTACIO DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:35CD3FC7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 34/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 34/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LEANE BOLICO DA SILVA com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.303 de 20 de fevereiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LEANE BOLICO DA SILVA,** brasileira, solteira, CPF nº 034.080.620/64, RG nº 5117888511, residente e domiciliada na Localidade de Cerro Grande, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.303 de 20 de fevereiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 700 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de **10 de março de 2020**, durante o ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 10 de março de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LEANE BOLICO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:87659F6F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 35/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 35/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARLEI DO COUTO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.303 de 20 de fevereiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARLEI DO COUTO,** brasileira, divorciada, CPF nº882.310.030/53 , RG nº 4092126673, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 2414, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.303 de 20 de fevereiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 700 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de **09 de março de 2020**, durante o ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 09 de março de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARLEI DO COUTO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:22BBBDE4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 36/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 36/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ALINE BORGES CARLESSO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.303 de 20 de fevereiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ALINE BORGES CARLESSO**, brasileira, casada, CPF nº 016.690.040/07, RG nº 1099033951, residente e domiciliada na Localidade de Linha Frei Clemente, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão “01” (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.303 de 20 de fevereiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 700 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de **09 de março de 2020**, durante o ano letivo, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 09 de março de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ALINE BORGES CARLESSO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A5DC30B3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 37/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 37/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LORENI DE CAMPOS PALHANO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.303 de 20 de fevereiro de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LORENI DE CAMPOS PALHANO**, brasileira, casada, CPF nº 019.456.220-40, RG nº 1099858068, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 257, Bairro Santo Antônio, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVO, Padrão "1" (um), na Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.303 de 20 de fevereiro de 2020, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 10 de março de 2020,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 10 de março de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LORENI DE CAMPOS PALHANO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:489C8B0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE BALLET CLÁSSICO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
CONTRATADA: ACADEMIA DE DANÇAS CANDICE ASSMANN LTDA
Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 021/2018, ajustam o presente termo de alteração ao contrato, para prorrogar o prazo de execução e reajustar os valores previstos para execução dos serviços descritos, nos termos e condições dispostas nas cláusulas que seguem:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo previsto na cláusula primeira do primeiro termo aditivo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 08/03/2020.
Cláusula Segunda: Fica acordado entre as partes o reajuste do valor previsto na cláusula segunda do primeiro termo aditivo, de acordo com o índice geral brasileiro do IPCA acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor de R$ 2.266,93 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais, e noventa e três centavos) para R$ 2.361,95 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)
Cláusula Terceira: As demais cláusulas do Contrato original não alteradas pelo presente termo ficam ratificadas e em pleno vigor para que surtam seus efeitos legais.
Data de assinatura: 04/03/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Munícipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:34553369

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Modalidade: DISPENSA nº 013/2020. **Objeto:** Serviço de conserto da parte elétrica do Micro Ônibus IVY 9863. **Contratada:** *AUTO ELÉTRICA AVENIDA – CNPJ nº 05.375.445/0001-70.* **Valor total:** R$ 2.531,50 (dois mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). **Prazo de entrega/execução:** em até 10 (dez) dias após a solicitação.

Braga, 10 de Março de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:B676AD7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001 ACRÉSCIMO - CONTRATO Nº 68/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ Nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: BM COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - CNPJ sob nº 10.960.641/0001-41.
OBJETO: Aquisição de uniformes para os Agentes de Fiscalização de Trânsito do Município.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 8.134,50 (oito mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Campo Bom, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DD3D762D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 80/2020.

INEXIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832619/0001-55.
CONTRATADA: FAMILIA ORTAÇA SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ sob nº 22.029.926/0001-42.
OBJETO: Show da Família Ortaça, para integrar a programação do 42º Rodeio Internacional de Campo Bom.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

Campo Bom, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4F09E4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 81/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832619/0001-55.
CONTRATADA: JOCA MARTINS SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob nº 11.233.844/0001-07.
OBJETO: Show com Joca Martins, para integrar a programação do 42º Rodeio Internacional de Campo Bom.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

Campo Bom, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:780CD0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 82/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832619/0001-55.
CONTRATADA: MANO LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ sob nº 00.951.732/0001-67
OBJETO: Show com o cantor Mano Lima, para integrar a programação do 42º Rodeio Internacional de Campo Bom.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

Campo Bom, 28 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:13F49CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.780, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

DELEGA PODERES AO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, NOS DIAS 10 E 11 DE MARÇO DE 2020**.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Prefeito Municipal estará ausente do Município nos dias 10 e 11 de março 2020, devido a viagem à cidade de Brasília/DF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao Vice-Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº 10912, poderes para representar o Município de Campo Bom, assinar empenhos, ordens de compra, correspondências internas e externas, Portarias e demais atos de mero expediente, nos dias 10 e 11 de março de 2020.

Art. 2º. Ficará expressamente vedada a subdelegação das competências objeto do presente Decreto.

Art. 3º. As competências delegadas a partir do presente Decreto serão automaticamente revogadas e avocadas pelo Prefeito Municipal caso o retorno da viagem seja antecipado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor em 10 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração, Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F6D5763D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 35/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: ENDOTECH COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob nº 03.704.024/0001-10.
OBJETO: Locação de aparelho de torre de vídeo.
VALOR: R$ 8.990,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) mensal, sendo o valor total de R$ 26.970,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a contar da data 19/02/2020.

Campo Bom, 12 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3A62DEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h00min do dia 24 de março de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de óleo diesel para piscina do CEI.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B4AB324F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no **dia 23/03/2020, às 13h30min.** O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br,

Campo Bom 10 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F6CEF9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2020 DE 11/03/2020.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
04/03/2020	FMS	60718-5	HIV/AIDS	6.250,00
04/03/2020	FMS	60718-5	SAMU	13.125,00
04/03/2020	FMS	60718-5	Vigilância Saúde	7.000,00
05/03/2020	FMS	60718-5	Faturas	760.651,24
05/03/2020	FMS	60718-5	Inc. Desempenho	64.178,11
05/03/2020	FMS	60718-5	PACS	113.400,00
05/03/2020	FMS	60718-5	Inc. Per Capita	33.078,03
05/03/2020	FMS	60718-5	Inc. Capit. Ponderada	239.260,58
05/03/2020	FMS	60718-5	PACS	9.800,00
10/03/2020	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	43.388,40
10/03/2020	FMS	60718-5	Incentivo Ações Estratégicas	4.460,00

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A2FDEB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.171, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 22, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **BRUNA LETICIA PUSTAI**, matrícula nº 12281, ocupante do Cargo em Comissão de Superintendente Médico do Programa de Saúde da Família – PSF (extinto), para o cargo de **Coordenador Médico – 40 HORAS,** a

partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CC669EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.172, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 22, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **CAROLINA TEIXEIRA RITT BECKER**, matrícula nº 11488, ocupante do Cargo em Comissão de Superintendente Médico de Unidade Sanitária (extinto), para o cargo de **Coordenador Médico – 30 HORAS,** a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C4EC0378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.173, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 22, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **CHRISTIAN PAZ PEREIRA**, matrícula nº 11722, ocupante do Cargo em Comissão de Superintendente Médico de Unidade Sanitária (extinto), para o cargo de **Coordenador Médico – 30 HORAS,** a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7E637190

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.174, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 22, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **EDSON PERAZZOLO FURQUIM**, matrícula nº 11621, ocupante do Cargo em Comissão de Superintendente Médico Pediátrico (extinto), para o cargo de **Coordenador Médico – 30 HORAS,** a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2723AF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.175, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 22, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **EMILIO CARLOS GERMANN**, matrícula nº 12633, ocupante do Cargo em Comissão de Superintendente Médico de Unidade Sanitária (extinto), para o cargo de **Coordenador Médico – 30 HORAS,** a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D25F0EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.176, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 22, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **FABIO ASQUIDAMINI**, matrícula nº 10088, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Apoio Médico (extinto), para o cargo de **Coordenador Médico – 30 HORAS,** a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:36CCA5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.177, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 22, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **JADIEL ANDRESIO DA ROSA**, matrícula nº 12400, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria (extinto), para o cargo de **Chefe da Seção de Informação de Saúde,** a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FCAD28D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.178, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 22, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **JOÃO FRANCISCO DA ROSA**, matrícula nº 11147, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisor de Transporte e Vigilância (extinto), para o cargo de **Chefe da Seção de Controle de Pessoal,** a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BFFF544C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.179, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 22, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **MARINA SIORI SCHNEIDER**, matrícula nº 9012, ocupante do Cargo em Comissão de Superintendente Médico de Unidade Sanitária (extinto), para o cargo de **Coordenador Médico – 30 HORAS,** a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F911413A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.181, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 22, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **NADIESSA DORNELES ALMEIDA**, matrícula nº 11123, ocupante do Cargo em Comissão de Superintendente Médico Ginecológico (extinto), para o cargo de **Coordenador Médico – 30 HORAS,** a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F86E9402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.182, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 22, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **NICELE PORTO DOS SANTOS**, matrícula nº 11700, ocupante do Cargo em Comissão de Superintendente Médico de Unidade Sanitária (extinto), para o cargo de **Coordenador Médico – 30 HORAS,** a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BDF30C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.183, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 22, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **ORLANDO JAVIER RAMOS RODRIGUEZ**, matrícula nº 7715, ocupante do Cargo em Comissão de Superintendente Médico de Unidade Sanitária (extinto), para o cargo de **Coordenador Médico – 30 HORAS,** a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8DEEED53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.184, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 22, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **PAULO ROBERTO DA ROSA**, matrícula nº 11765, ocupante do Cargo em Comissão de Superintendente Médico de Unidade Sanitária (extinto), para o cargo de **Coordenador Médico – 30 HORAS,** a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:02514261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.185, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 22, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **RAFAEL SPRANDEL MISSIO**, matrícula nº 11349, ocupante do Cargo em Comissão de Superintendente Médico de Unidade Sanitária (extinto), para o cargo de **Coordenador Médico – 30 HORAS,** a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8FD30B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.186, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 22, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **VANESSA DEVENS TRINDADE**, matrícula nº 12543, ocupante do Cargo em Comissão de Superintendente Médico de Maternidade (extinto), para o cargo de **Coordenador Médico – 30 HORAS,** a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8E2308A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.188, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 22, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **MARCOS TELLES CARVALHO**, matrícula nº 10973, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria (extinto), para o cargo de **Chefe da Seção de Transportes,** a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1AD58601

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.189, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 22, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:
I - Proceder a transposição de **MARIA ERONDINA DE AZEVEDO**, matrícula nº 10977, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Comunitário (extinto), para o cargo de **Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Contratação,** a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2064AD26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.197, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GIOVANNI SILVA CASANOVA**, portador do CPF nº 228.601.968-11, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 52ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 02 de março de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:013F59D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.198, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JOICE MIGUEL CARDOSO,** portadora do CPF nº 009.166.290-74, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - ARTES**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de março de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0DD2FB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.199, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EDUARDA PAOLA GOMES DA SILVA,** portadora do CPF nº 041.361.500-67, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 9ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 02 de março de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EDB02148

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.200, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROSÁLIA MARISA DE MELLO FENNER,** portadora do CPF nº 937.031.390-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:
Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de março de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:06280F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.201, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RÔMULO NICOLS RIBEIRO**, portador do CPF nº 089.700.839-10, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 19ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de março de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5FF0E56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.202, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CAROLINA TEIXEIRA RITT BECKER**, portadora do CPF nº 025.325.849-98, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 20ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de março de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:891296D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.204, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MICHELE JAQUELINE DA SILVA,** portadora do CPF nº 005.039.170-44, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 10ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 02 de março de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6ADE0205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.205, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:
I - Convocar a Professora **SONIA JAQUELINE FROHLICH,** matrícula nº 7644, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0D003DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.206, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da professora **ANA MARIA LEAL DE LIMA MARSCHALL,** matrícula nº 12495, a partir de 05 de fevereiro de 2020, que substituía a Licença Gestante da Professora PÂMELA MANUELA SILVA FONTENA KLEIN.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:338718E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às08h00min do dia 27 de março de 2020, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a Contratação de empresa com responsabilidade técnica para Revitalização do Largo Irmãos Vetter. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 10 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:30B3AE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 94/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: HOTEL CAMPO BOM LTDA - CNPJ sob nº 87.396.008/0001-05.
OBJETO: Hospedagem de 6 (seis) jurados, para o Acampamento da Canção Nativa, entre os dias 05 e 07 de março de 2020.
VALOR: R$ 1.184,00 (um mil, cento e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) mês, com a sua execução nas datas 05, 06 e 07 de março de 2020.

Campo Bom, 04 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3BEDE7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 51.207, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

CANCELA DCA DE DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – B ANOS INICIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo Diretora de Escola de Ensino Fundamental – B Anos Iniciais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcos Silvano Vieira, da professora **CARLA MARIA VOLKART**, matrícula nº 3337, designada por meio da Portaria nº 50.375, de 10/12/2019, em substituição a professora Janaina Schafer de Souza dos Santos, em Licença Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 21 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6B297809

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 51.208, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

CANCELA DCA DE DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – B ANOS INICIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo Diretora de Escola de Ensino Fundamental – B Anos Iniciais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcos Silvano Vieira, da professora **JANAINA SCHAFER DE SOUZA DOS SANTOS**, matrículas nºs 5284 e 11353, designada por meio da Portaria nº 44.703, de 26/06/2017, a partir de 21 de janeiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 21 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F2131BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.209, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a professora **ANGÉLICA DA SILVA PAULO,** matrícula nº 11346, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil Bem-Viver, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:68213A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.210, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANULA PORTARIA Nº 50.886, de 17.01.2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Anular a Portaria nº 50.886, de 17 de janeiro de 2020, que convocou a professora **ANGELICA DA SILVA PAULO**, matrícula nº 11346, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6349EE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.211, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANULA PORTARIA Nº 50.862, de 17.01.2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Anular a Portaria nº 50.862, de 17 de janeiro de 2020, que convocou a professora **CATIA ROMANA MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 2382, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E3996ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.212, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor ADRIEL HENZ, matrícula nº 12659, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 17 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2D85F0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.213, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **HEITOR SOUSA OHNISHI**, matrícula nº 12810, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico da Estratégia Saúde da Família – ESF, 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.771, de 15 de maio de 2018, a partir de 18 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:52DD1C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.214, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

CANCELA GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar a Gratificação para o Desempenho de Função de Médico da Estratégia Saúde da Família – ESF do servidor **PAULO PERONI PELLIN**, matrícula nº 8380, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.771, de 15 de maio de 2018, a partir de 10 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0ACBFB20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.215, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **IBRAHIM CLOS MAHMUD** matrícula nº 12787, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico da Estratégia Saúde da Família – ESF, 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.771, de 15 de maio de 2018, a partir de 12 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C97338E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.216, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **FLAVIA NOLL GARCIA** matrícula nº 12727, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico da Estratégia Saúde da Família – ESF, 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.771, de 15 de maio de 2018, a partir de 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:89F22C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.217, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÕES AMBIENTAIS – JADAmb.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **CLAUDIO ADEMIR FERNANDES CUNHA**, matrícula nº 12586, para compor a Junta Administrativa de Defesa de Autuações Ambientais –JADAmb, nos termos do Art. 84 da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, em substituição ao servidor GUILHERME OTACÍLIO GEYGER.
II – Considerando o inciso I, a Junta Administrativa de Defesa de Autuações Ambientais –JADAmb, designada através da Portaria nº 47.203, de 11/09/2018, passa a ter a seguinte composição:

TITULARES:
CLAUDIO ADEMIR FERNANDES CUNHA – matrícula nº 12586
JEFERSON MULLER TIMM – matrícula nº 10981
MÁRCIA DUTRA – matrícula nº 10982

SUPLENTE:
SARA HELENA RAUPP GOMES – matrícula nº 11932
III – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4EFCC8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.218, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **BRUNA THAILINE BORGES DA SILVA,** matrícula nº 11335, de 60 (sessenta) dias, no período de 22 de maio de 2020 a 20 de julho de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 4858/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A89BA8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.219, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **KARINA BUENO CORTELETTE,** matrícula nº 8715, de 60 (sessenta) dias, no período de 03 de junho de 2020 a 1º de agosto de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 4920/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:59B942E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.220, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **SILVANA SEBASTIANY HANAUER,** matrícula nº 12612, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FDC5058A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.221, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **GISELE DAIANA FELBER GRINGS,** matrícula nº 12433, titular do cargo de Professor, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:17FBA938

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.222, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **MARCIA TERESINHA DOS SANTOS,** matrícula nº 4202 e 4795, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FE30CC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.223, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **SELENE TORETI,** matrícula nº 3663, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F4291733

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.224, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **EDINA LIDIANE WEIMER,** matrícula nº 12438, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E8064928

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.225, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **MARIA DENISE ROHDEN,** matrícula nº 4980, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5272DEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.226, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **VANIA SCHAFF SIQUEIRA,** matrícula nº 7183, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CEF8B87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.227, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **TATIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO,** matrícula nº 12512, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F0A6F421

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.228, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **NATALIA GABRIELI SCHWAAB,** matrícula nº 12532, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F9E05C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.229, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **HELLEN GAIESKI CARDOSO TEODORO,** matrícula nº 10378, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D16444D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.230, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **MARLI TERESINHA WIRTH DE SOUZA,** matrícula nº 12754, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:86A40F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.231, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **BARBARA BAUER DIAS,** matrícula nº 12774, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5A6B8C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.232, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **SOLANGE CAETANA DA SILVA,** matrícula nº 12775, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FEF0F639

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.233, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **ROGERIO ADRIANO DA SILVA SAES,** matrícula nº 12776, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:91C00ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 46/2020.

CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: FAMIGLIA PANDOLFO CRIAÇÃO PROCESSAMENTO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA-ME - CNPJ sob nº 25.358.967/0001-15.
OBJETO: Chamamento público de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.
VALOR: R$ 39.999,84 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: Contar da assinatura do contrato, até 31/12/2020

Campo Bom, 17 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6A6D84F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 45/2020.

CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: ROLANTE PESCADOS LTDA-ME - CNPJ sob nº 20748.563/0001-70.
OBJETO: Chamamento público de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.
VALOR: R$ 39.976,00(trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Contar da assinatura do contrato, até 31/12/2020

Campo Bom, 17 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:11EDBBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 47/2020.

CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: JACIARA KAPPLER MEI- CNPJ sob nº 19.072.273/0001-70.
OBJETO: Chamamento público de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.
VALOR: R$ 19.929,00(dezenove mil, novecento e vinte e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Contar da assinatura do contrato, até 31/12/2020

Campo Bom, 17 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:061F6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 48/2020.

CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: JEFERSON KAPPLER MEI- CNPJ sob nº 20.831.639/0001-26.
OBJETO: Chamamento público de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.
VALOR: R$ 19.929,00 (dezenove mil, novecentos e vinte e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Contar da assinatura do contrato, até 31/12/2020

Campo Bom, 17 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3D141691

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2020 - AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 009/2020. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero KM ano/modelo 2020/2021, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 11/03/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 24/03/2020, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 11 de março de 2020.

ILIANDRO CESAR WELTER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:FDA1FD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 10/2020 (SRP) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO/PEDAGÓGICO PARA USO NAS SECRETARIAS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 10/2020. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de material de expediente e didático/pedagógico para uso nas Secretarias e Escolas da rede municipal, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 11/03/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 27/03/2020, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 11 de março de 2020.

ILIANDRO CESAR WELTER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:988F92A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 11 de Março de 2020, a senhora JÉSSICA DIANA DE OLIVEIRA, para o cargo de Dirigente de Departamento de Programas Agropastoris, CC2.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de Março de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:03D93B75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 131/2020
Dispensa de Licitação nº 03/2020

Do Objeto: Aquisição de um Módulo de Memória RAM de 32 GB DDR 4, 2.666 Ghz – PN 00924-B21 marca HPE e uma Fonte de Alimentação com 500 W – PN: 865408-B21 marca HPE, para instalação junto ao servidor de dados do município.
Contratado: VERLIN & PIONTKOSKI LTDA, CNPJ 10.894.828/0001-94.
Valor Total: R$ 5.450,00.
Base legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Data Homologação: 10/03/2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:314E9367

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL CARTA DE CONVITE 003/2020

EDITAL DE CARTA DE CONVITE 003/2020
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** QUE SE ENCONTRA EM ABERTO EDITAL DE CARTA DE CONVITE 003/2020. Objeto Contratação de Empresa, para Prestação de Serviço de Manutenção e Pintura, o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 10 de Março de 2020.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO;
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:1CB55B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-022/2020

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-022/2020
ELETROBRAS: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS;
BENEFICIÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS;
OBJETO: Repasse, pela ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país.
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF022/2020; VALOR: R$ 380.142,06 (trezentos e oitenta mil, cento e quarenta e dois reais e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016.
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2020.
SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Wilson Ferreira Jr - (Presidente) e Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira (Diretor); pela BENEFICIÁRIA: Eder Luis Both - (Prefeito).

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:4AEA939C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
BLOCOS INTERTRAVADOS E MEIO FIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº273-2020
PREGAO ELETRÔNICO Nº10-2020
OBJETO: Aquisição parcelada de Blocos Intertravados, bloco 16 faces de 22 x 11cm espessura 8cm, e Meio Fio concreto (Fck 15Mpa, traço 1:3, pre moldado alisado, dupla face para reconstruir as ruas de calçamento dentro do município do Chuí. Conforme edital e anexos. Registro de Preços validade 9 meses.
PREGÃO ELETRÔNICO
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00hs DO DIA 10-03-2020
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13:00hs DO DIA 23-03-2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:00hs DO DIA 23-03-2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 13:20hs DIA 23-03-2020
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ, no seguinte endereço eletrônico: www.banrisul.com.br no Link **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITARIO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM X DO EDITAL
TEMPO DE DISPUTA: TRÊS (03) MINUTOS, ACRESCIDO DO TEMPO ALEATÓRIO
TEMPO PARA INTENÇÃO DE RECURSO: VINTE (20) MINUTOS APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO DE DISPUTA.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 009-2020
LICITACOES@CHUI.RS.GOV.BR

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:2FD2AC6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4620/2020

LEI Nº 4620/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Previsão de Excesso de Arrecadação*"** até o limite de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.311 – Emendas de Incremento ao PAB
33903000.0000-749 Material de Consumo……R$ 20.000,00
33903900.0000-748 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica……...R$ 180.000,00
Total.....…R$ 200.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto na Fonte de Recursos 4500 – Custeio Atenção Básica, este a ser gerado através do recebimento de emendas parlamentares de incremento ao PAB, estas discriminadas nas justificativas.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JURANDIR DASILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C03F618D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4621/2020

LEI N° 4621/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 3.000,00 (três mil reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decreto n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019 e, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019 e, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, visando à manutenção da assistência médico hospitalar.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, em até 30 dias, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.

Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, com o pagamento dos serviços de médicos de sobreaviso, contratados de forma emergencial, pela referida entidade, correspondente ao turno vespertino das segundas, terças e sextas-feiras, no mês de fevereiro de 2020, em situações onde, em casos eventuais, de urgências ou emergências que precisaram ser atendidos junto ao hospital;

Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2020, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Repasse Médicos Plantonistas
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2075 - Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
Vínculo: 400000 – ASPS
- 33903900.0000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:82A19076

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4622/2020

LEI N° 4622/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decreto n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019 e, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, visando à manutenção da assistência médico hospitalar.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta-corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua com os serviços de médicos plantonistas, contratados de forma emergencial, pela referida entidade, correspondente a 132 (cento e trinta e duas) horas trabalhadas no plantão, período de 26 de janeiro a 25 de fevereiro de 2020.
§1º– Os plantões foram realizados nos horários das 22:00 às 07:00 horas do dia seguinte, em dias úteis, em feriados e finais de semana durante 24 horas, conforme escala anexa.
§2º– A escala dos plantões médicos, contratados emergencialmente pela Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, fará parte integrante desta Lei.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2020, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:
Repasse Folha de Pagamento e Encargos
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 400000 – ASPS
- 33504300.0000 - Subvenções Sociais

Repasse Médicos Plantonistas
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2075 - Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
Vínculo: 400000 – ASPS
- 33903900.0000 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:124A6578

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4623/2020

Lei nº 4623/2020, de 09 de março de 2020

Altera e Revoga dispositivo da Lei Municipal 1538/2002, que Reestruturou o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Coronel Bicaco-RS, Instituiu o Respectivo Quadro de Cargos, e deu outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica alterada a redação do Art. 29 da Lei Municipal nº 1538/2002, que Reestruturou o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Coronel Bicaco-RS, Instituiu o Respectivo Quadro de Cargos, e deu outras providências, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 – O Quadro do Magistério Público Municipal é constituído de 25(vinte e cinco) cargos de Professores para a Educação Infantil 20 horas semanais; 50(cinquenta) cargos de professor de 1º a 5º anos de 20 horas semanais e, 36 (trinta e seis) cargos de professor de 6º a 9º anos de 20 horas semanais.

Art. 2° - Revoga-se o §1º do artigo 12 da Lei Municipal nº 1538/2002, que Reestruturou o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Coronel Bicaco-RS, Instituiu o Respectivo Quadro de Cargos, e deu outras providências.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D3B48207

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4624/2020

Lei nº 4624/2020, de 09 de março de 2020

Altera redação dos artigos 1° e 3º da Lei Municipal 4433/2018, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica alterada a redação do Artigo 1° da Lei Municipal nº 4433/2018, redação dada pela Lei Municipal nº 4572/2019, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde, em quantidades e funções a seguir discriminadas:

Quantidade	Função	Carga Horária
04	Auxiliar em Saúde Bucal	40 H/S
02	Atendente de Farmácia	40 H/S
01	Agente Comunitário de Saúde	40 H/S

Artigo 2º. - O Artigo 3º da Lei n° 4433/2018, de 09 de outubro de 2018, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde, **passará** a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º- Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até 31 de maio de 2020.
§ 1°…
§ 2°...
§ 3°…

Artigo. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9D03016F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/2020

PORTARIA Nº 102, de 6 de março de 2020.

Ato Concessor de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco,** no uso de suas atribuições legais, **retifica** o ato: Portaria 006/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", combinado com §3º e §17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 05/01/2018, ao servidor **PAULINO DINIZ,** CPF 174.234.220-53, matrícula 1353, identidade funcional 1353, cargo de Professor, nível 1, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.682/12.775 no valor de R$ 941,34 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, Vencimento lei municipal 1538/2002, art. 31; Triênios lei municipal 898/1991, art. 86, §1º; Anuênios lei municipal 1453/2002, art. 86, §1º; adicional de tempo de serviço 25 anos lei municipal 1543/2002, art.

86, a ser custeada por SIMPS – Sistema Municipal de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

OBS.: ato sujeito a exame para fins de registro.

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:AE714181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2020

PORTARIA Nº 103/2020, de 09 de março de 2020.

Concede Troca de Classe ao servidor ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1561/2003,
RESOLVE:
Art. 1º – Promover o servidor **AILTON DE ALENCAR OBREGON BRAZIL**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Padrão 11, da Classe "C" para a Classe "D".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DE MARÇO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B9D2A5D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2020

PORTARIA Nº 104/2020, de 09 de março de 2020.

Concede Troca de Classe às servidoras ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1561/2003, ***RESOLVE:***
Art. 1º – Promover as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde Padrão 12, da Classe "A" para a Classe "B":
LAURINDA DORNELES MACHADO;
MARISA DE FÁTIMA MEDEIROS;
ELIZIANE TEREZINHA SANTOS DA LUZ;
MARLY STORMOWSKI;
ROSIMERI DE LIMA DINIZ;
SIRLEI ROPPA GARCIA;
TANIA REGINA FASSINI MELLO
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DE MARÇO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A30C73EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2020

PORTARIA Nº 105/2020, de 09 de março de 2020.

Concede Troca de Classe à servidora ocupante do cargo de Dentista.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1561/2003,
RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **JACIANE DE QUADROS DE BORTOLLI** ocupante do cargo efetivo de Dentista, Padrão 15, da Classe "A" para a Classe "B".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DE MARÇO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A9947C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2020

PORTARIA Nº 106/2020, de 09 de março de 2020.

Concede Troca de Classe às servidoras ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1561/2003,
RESOLVE:
Art. 1º – Promover as servidoras, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 13, da Classe "A" para a Classe "B".
DENISE HAHN MEISNE;
PEDRA SOLANA DE ALMEIDA DINIZ
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DE MARÇO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4BA78516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2020

PORTARIA Nº 107/2020, de 09 de março de 2020.

Concede Troca de Classe a servidor ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1561/2003,
RESOLVE:
Art. 1º – Promover o servidor **GILMAR COSSUL**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, Padrão 11, da Classe "B" para a Classe "C".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DE MARÇO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:05FA3D75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2020

PORTARIA Nº 108/2020, de 09 de março de 2020.

Designa Servidora para Secretaria de Educação.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com disposto na Lei Municipal 1561/2003, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais ***RESOLVE:***

Art. 1º – Designar a servidora Elisama Strasser de Sá, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, para a Secretaria de Educação.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DE MARÇO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:87F02FBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 50/2020

DECRETO Nº 50/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4620/2020, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4620/2020, de 09 de março de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Previsão de Excesso de Arrecadação*"** até o limite de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.311 – Emendas de Incremento ao PAB
33903000.0000-749 Material de Consumo…….....R$ 20.000,00
33903900.0000-748 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica…….....R$ 180.000,00
Total.....…R$ 200.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto na Fonte de Recursos 4500 – Custeio Atenção Básica, este a ser gerado através do recebimento de emendas parlamentares de incremento ao PAB, estas discriminadas nas justificativas.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:62FB09C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 51/2020

DECRETO Nº 51, de 9 de março de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 53.851,79 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Família

33390300000000000000.122 - Material de consumo	R$ 23.851,79
33390390000000000000.157 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
Total.....	**R$ 53.851,79**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 11110000 - PAIF.	R$ 53.851,79
Total.....	**R$ 53.851,79**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BBFC8485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2020

PORTARIA Nº 111/2020, de 10 de março de 2020.

Concede Licença Interesse.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com a Lei Municipal 4472/2019, de 22 de janeiro de 2009, ***RESOLVE:***

Art. 1º – Conceder Licença para tratar de assuntos particulares à servidora pública municipal **JACIANE DE QUADROS DE BORTOLLI,** ocupante do cargo efetivo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° - A referida Licença será pelo prazo de até dois anos consecutivos, a contar de 10 de março.

Art. 3º – A referida Licença para Tratar de Assuntos Particulares não será remunerada.

Art. 4º – Durante o período de Licença o servidor não contribuirá com o SIMPS.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A9541761

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 52/2020

DECRETO Nº 52, de 9 de março de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390300000000000000.606 - Material de consumo	R$ 20.000,00
33390390000000000000.325 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
Total.....	R$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2066 - Merenda Escolar	
33390300000000000000.491 - Material de consumo	R$ 40.000,00
Total.....	R$ 40.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 9 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EBBF7531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 03/2020- REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA

Objeto: Retificação do edital da revitalização da Praça João Goulart Parte I, no que tange a vigência do contrato. Realizar-se-á no dia 26/03/2020, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 10 de março de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:81179CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 04/2020- REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PARTE II E AVENIDA

Objeto: Retificação do edital para alteração do objeto e vigência do contrato da revitalização da Praça João Goulart Parte II e da Avenida. Realizar-se-á no dia 26/03/2020, às 14h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 10 de março de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:15ECAE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 02/2020- REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS CAMPO SANTO

Objeto: Retificação do edital para a reforma e ampliação da UBS Campo Santo, com alteração do prazo de entrega da obra. Realizar-se-á no dia 27/03/2020, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 10 de março de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:1B5FBB32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de serviços com MOTONIVELADORA e ROLO COMPACTADOR AUTOPROTELIDO, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Sessão do Pregão dia **25 DE MARÇO DE 2020, ÀS 14H30MIN**. Maiores informações pelo telefone (54)3446 2800/3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 11 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:7F39DFA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 34/2020

ESPÉCIE:CONTRATO 34/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS
VALOR:R$ 9.482,00
VIGÊNCIA:10/03/2021
DATA DE INICIO: 10/03/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA: VOLNEI DANDOLINI

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:52E72EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 35/2020

ESPÉCIE:CONTRATO 35/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS
VALOR:R$ 35.280,00
VIGÊNCIA:10/03/2021
DATA DE INICIO: 10/03/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA: FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:EFB54D05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de filtros automotivos destinados a manutenção das viaturas e máquinas da administração municipal*, sendo a data da abertura das propostas no dia 23 de março 2020 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 10 de março de 2020.

ELISIO ANTONIO ECKERT
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9E76813D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de tintas e materiais para pintura, destinados a sinalização de trânsito e pintura de faixas nas vias públicas*, sendo a data da abertura das propostas no dia 23 de março 2020 às 14:30 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 10 de março de 2020.

ELISIO ANTONIO ECKERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0DFEBEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

Contrato Nº..: 25/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: HELIO WEISS TRANSPORTES
Valor.....: 771.148,00 (setecentos e setenta e um mil cento e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 14/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2020
Recursos.....: Dotação:
2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (234),
2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 (245),

2.066.3.3.90.39.00.00.00.00 (256),
2.067.3.3.90.39.00.00.00.00 (259),
2.068.3.3.90.39.00.00.00.00 (261),
2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (262),
2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (263),
2.075.3.3.90.39.00.00.00.00 (272),
2.911.3.3.90.39.00.00.00.00 (273)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANO LETIVO DE 2020.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5E19AD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

Contrato Nº..: 26/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: KIPPER E HICHMANN LTDA - ME
Valor.....: 53.766,00 (cinqüenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 14/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2020
Recursos.....: Dotação:
2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (234),
2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 (245),
2.066.3.3.90.39.00.00.00.00 (256),
2.067.3.3.90.39.00.00.00.00 (259),
2.068.3.3.90.39.00.00.00.00 (261),
2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (262),
2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (263),
2.075.3.3.90.39.00.00.00.00 (272),
2.911.3.3.90.39.00.00.00.00 (273)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANO LETIVO DE 2020.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:930EF365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018-2

Aditivo Nº.....: 179/2018-2 - Contrato Nº: 179/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: METROCIL - EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIARIO LTDA
Valor.....: 41.752,50 (quarenta e um mil setecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 17/02/2020 Término: 30/11/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2018
Recursos.....: Dotação:
2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (76),
2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (89)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (TREINAMENTO) COM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) E SUPORTE.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DE98A1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020

Contrato Nº..: 27/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Valor.....: 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 17/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2020
Recursos.....: Dotação: 1.092.4.4.90.52.00.00.00.00 (309)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS COLORIDOS, DESTINADOS A REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS MUNICIPAIS.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ED7977D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020

Contrato Nº..: 28/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ALISSON LUIS ULRICH - ME
Valor.....: 37.650,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 17/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2020
Recursos.....: Dotação: 1.092.4.4.90.52.00.00.00.00 (309)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS COLORIDOS, DESTINADOS A REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS MUNICIPAIS.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:400C9777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020

Contrato Nº..: 29/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
Valor.....: 27.585,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 17/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2020
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (108)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:25889FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020

Contrato Nº..: 30/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA - EPP
Valor.....: 11.950,00 (onze mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 17/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2020
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (108)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9C1D4480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020

Contrato Nº..: 31/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: WILLERS & WILLERS LTDA
Valor.....: 23.720,00 (vinte e três mil setecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 17/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2020
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (108)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CE53EB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020

Contrato Nº..: 32/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SERGIO MOACIR LARSSEN
Valor.....: 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 18/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2020
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (108)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C803521A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020

Contrato Nº..: 33/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LARSSEN PECAS INDUSTRIAIS E MATERIAS DE CONSTRUCAO
Valor.....: 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 17/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2020
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (108)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A42BCBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020

Contrato Nº..: 34/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ILOI KIST EIRELI - EPP BASE MATERIAIS DE CONTRUCAO
Valor.....: 40.127,80 (quarenta mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 17/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2020
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (97)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (TELHAS ALUZINCO TRAPEZOIDAL, PARAFUSOS, VIGAS, SACOS DE CIMENTO, AREIÃO E OUTROS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1CBEA741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020

Contrato Nº..: 35/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Valor.....: 3.198,40 (três mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 17/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2020
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (97)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (TELHAS ALUZINCO TRAPEZOIDAL, PARAFUSOS, VIGAS, SACOS DE CIMENTO, AREIÃO E OUTROS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F0E413D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019-2

Aditivo Nº.....: 32/2019-2 - Contrato Nº: 32/2019

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DIOGO BENEDETTI SCHERER
Valor.....: 2.282,00 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 17/02/2020 Término: 10/11/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2019
Recursos.....: Dotação:
1.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (203),
2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (219),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (235),
2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (229),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (243)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GLP (GÁS DE COZINHA) E CILINDRO DE GÁS 45 KG, NOVO (SOMENTE CASCO), DESTINADOS AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ ESCOLAR E DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:618ECD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019-2

Aditivo Nº.....: 33/2019-2 - Contrato Nº: 33/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CARLA REGINA REGERT HANAUER - ME
Valor.....: 1.878,75 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 19/02/2020 Término: 10/11/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2019
Recursos.....: Dotação:
1.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (203),
2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (219),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (235),
2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (229),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (243)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GLP (GÁS DE COZINHA) E CILINDRO DE GÁS 45 KG, NOVO (SOMENTE CASCO), DESTINADOS AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ ESCOLAR E DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:667112FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020

Contrato Nº..: 36/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 1.632,00 (um mil seiscentos e trinta e dois reais)
Vigência.....: Início: 20/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2020
Recursos.....: Dotação:
2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (316),
1.097.3.3.90.32.00.00.00.00 (353),
2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (368),
2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (376),
2.187.3.3.90.32.00.00.00.00 (379)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FRALDAS GERIÁTRICAS DESTINADAS A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, QUE FAZEM PARTE DO CADASTRO GUD.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8429918D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020

Contrato Nº..: 37/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: HOSPITALARES COM. MAT. MEDICO-HOSPITALAR E FISIO.
Valor.....: 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 19/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2020
Recursos.....: Dotação:
2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (316),
1.097.3.3.90.32.00.00.00.00 (353),
2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (368),
2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (376),
2.187.3.3.90.32.00.00.00.00 (379)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FRALDAS GERIÁTRICAS DESTINADAS A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, QUE FAZEM PARTE DO CADASTRO GUD.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2205EEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020

Contrato Nº..: 38/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 11.000,00 (onze mil reais)
Vigência.....: Início: 19/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2020
Recursos.....: Dotação:
2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (316),
1.097.3.3.90.32.00.00.00.00 (353),
2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (368),
2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (376),
2.187.3.3.90.32.00.00.00.00 (379)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FRALDAS GERIÁTRICAS DESTINADAS A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, QUE FAZEM PARTE DO CADASTRO GUD.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0763ED1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020

Contrato Nº..: 39/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ASTOR SCHEUERMANN TRANSPORTES EIRELI
Valor.....: 15.105,00 (quinze mil cento e cinco reais)
Vigência.....: Início: 20/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2020
Recursos.....: Dotação: 2.207.3.3.90.39.00.00.00.00 (307)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA O FORNECIMENTO DE VIAGENS DESTINADAS AO INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.532/2017.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6CDE1977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020

Contrato Nº..: 40/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA - EPP
Valor.....: 3.441,40 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 20/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2020
Recursos.....: Dotação: 2.155.3.3.90.30.00.00.00.00 (495)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ARTESANATO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROJETO MARIA.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:92EE5A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2019-5

Aditivo Nº.....: 323/2019-5 - Contrato Nº: 323/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 21/02/2020 Término: 04/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2019
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA FAZENDA E DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS MDE.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E95F9792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2019-5

Aditivo Nº.....: 322/2019-5 - Contrato Nº: 322/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: COMERCIAL CENTENARO EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 21/02/2020 Término: 04/03/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2019
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA FAZENDA E DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS MDE.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6B58CEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020

Contrato Nº..: 41/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: S. SCHNEIDER
Valor.....: 5.252,50 (cinco mil duzentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 21/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2020
Recursos.....: Dotação: 2.155.3.3.90.30.00.00.00.00 (495)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ARTESANATO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROJETO MARIA.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9EBD4B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020

Contrato Nº..: 42/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.
Valor.....: 9.768,61 (nove mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 21/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2020
Recursos.....: Dotação: 2.155.3.3.90.30.00.00.00.00 (495)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ARTESANATO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROJETO MARIA.

Crissiumal, 4 de Março de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DE9B2972

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 07/2020, tipo

menor preço por item, objetivando a aquisição de insumos agrícolas. Abertura dos envelopes às 14 horas do dia 25 de março de 2020. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 10 de março de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:1D91B843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de roçada. Apresentação dos documentos para credenciamento no período de 12/03/2020 à 13/04/2020. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 10 de março de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:8EC5E7C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.557/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL, ATIVOS E INATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS BRIDI Prefeito do Município de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - É concedida, a contar de 01 de março de 2020, revisão geral anual de que dispõe o art. 37, X da Constituição Federal, no percentual de 4,31 % (quatro vírgula trinta e um por cento), correspondente à variação do IPCA do ano de 2019, nos vencimentos dos servidores ativos e inativos do quadro geral dos servidores municipais efetivos e empregados públicos ativos e aos inativos custeados pelo erário, , excluídos os Agentes comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias e os profissionais do magistério que têm política própria de Piso Nacional.
Art. 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias e aos profissionais do quadro do magistério a revisão geral de que trata esta lei é representada através das alterações nos vencimentos geradas pela aplicação da respectiva política própria de remuneração estabelecida na legislação vigente do Piso das categorias, que são ratificadas, não gerando, assim, qualquer alteração em face da presente lei.
Art. 3º São estabelecidos os seguintes valores a título de vencimento básico aos servidores dos Padrões 01, 02, 04, 05 e 06 do quadro geral a contar de 01 de março de 2020, já incluídos os reflexos da incidência do índice total da revisão geral concedida por esta Lei:

PADRÃO	CLASSE			
	A	B	C	D
1	1.045,00	1.076,22	1.108,38	1.137,32
2	1.066,83	1.093,50	1.120,84	1.148,86
4	1.093,50	1.120,84	1.148,86	1.177,58
5	1.120,84	1.148,86	1.177,58	1.261,69
6	1.148,86	1.177,58	1.261,75	1.344,47

Parágrafo único. Para os demais padrões de vencimentos do quadro geral, os valores dos vencimentos básicos são os decorrentes da aplicação dos índices de revisão geral estabelecidos de forma escalonada e não cumulativa no art. 1º desta Lei.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS, 10 de março de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:E2538177

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 10, DE 9 DE MARÇO DE 2020

REABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO DE 2019 PELO SALDO NÃO UTILIZADO, CONFORME AUTORIZA O ART 4º INCISO V DA LEI 1.551/2019 LOA

DECRETA:
Art. 1 - Reabertura de crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Reabertura Crédito Especial	Secretaria da Educacao - Convenios	06.003.0012.0361.0066.2204.3449051000000000000.11800000	22.000,00
Reabertura Crédito Especial	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0305.0053.2205.3449039000000000000.41900000	12.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de convênio, no mesmo valor do crédito adicional reabertura de crédito especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Convênio		- 41900000	12.000,00
Convênio		- 11800000	22.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 9 de março de 2020

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:68F45539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.166 DE 04 DE MARÇO DE 2020

Institui a criação de hortas escolares comunitárias nas escolas que integram a rede municipal de ensino do município de Dom Feliciano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a formação de hortas escolares desenvolvidos pelos professores, alunos e comunitários no âmbito escolar municipal de Dom Feliciano.
Art. 2 º Ficam criados os canteiros em escolas municipais, que possuem área disponível utilizando material reciclável, tipo pet, para o plantio das hortaliças.
Parágrafo Único: Cabe à escola incentivar os alunos do Ensino Fundamental a estudar e plantar Hortaliças, frutas e legumes em um espaço próprio ou em canteiros verticais em paredes que recebem luz do sol.
Art. 3° Pertence ao Poder Executivo disponibilizar mudas do Horto Municipal para que sejam estudadas e cultivadas pelos alunos, servindo para a criação do canteiro de hortaliça próprio da escola, que após a colheita, poderão ser utilizados no cardápio escolar.
Art. 4° Compete ao Poder Público Municipal, por meio dos Órgãos competentes, a criação de políticas de implementação, voltadas ao cultivo e tratamento de horta para estudante, pais e professores, em especial consonância com a comunidade.
Art. 5° Cabe à escola definir os critérios para implementação de cursos palestras sobre o tema na regulamentação da presente lei com parceria da comunidade.
Art. 6° Compete às escolas municipais de educação, contemplar a relevância das hortaliças e seus benefícios, como atividade complementar, integrar estudos e elaborar projetos pedagógicos de sensibilização a comunidade.
Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de março de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:A0C1DDFB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32455 DE 10 DE MARÇO DE 2020

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei 2626/2010, RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Processo Administrativo Especial a fim de apurar o possível descumprimento por parte da Empresa Dr. Rocha Materiais de Construções Eireli, inscrita no CNPJ 23.334.784/0001-90, que acarrete na rescisão contratual e possíveis penalidades, que está com atraso, de forma injustificada dos produtos constantes nos empenhos nº 506; 509; 571; 810; 991; 1113 e 1882/2020,

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, Especial e Sindicância, instaurada pela Portaria nº 32.453 de 04 de março de 2020, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de março de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:63A4AE64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- DENTAL MED EQUIP. E MAT. ODONT. E HOSPIT. LTDA ME – CNPJ Nº 07.978.004/0001-98 - Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, equipamentos e materiais odontológicos para UBS - Contrato nº 59/2020 – Pregão Eletrônico nº 01/2020 – Valor R$ 1.343,65 – Assinatura: 27/02/2020.

- SOCIEDADE BENEFICIENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL – SBAIC – CNPJ Nº 90.167.099/0001-03 – abrigamento de pessoa idosa com cuidados assistenciais na área social e de saúde - Contrato nº 11/2020 – Inexigibilidade nº 02/2020 – Valor R$ 1 salário minimo por abrigado – Assinatura: 27/02/2020.

- TREMA COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 09.606.109/0001-41 - aquisição de material elétrico, hidráulico e materiais diversos – Contrato nº 85/2020 – Pregão Eletrônico nº 02/2020 – Valor R$ 7.736,99 – Assinatua: 04/03/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:507B4766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Pública Nº 01/2020

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência Pública nº 01/2020 para alienação de Bens Imóveis do Município. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 13 de abril de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Tomada de Preços nº 01/2020

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o Edital de Tomada de Preços nº 01/2020 para empreitada global para estruturação da rede de serviços de proteção social básica - ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 26 de março de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a sita a Rua Marechal

Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:A8C81631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- TALENTOS DÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA – CNPJ Nº 24.419.445/0001-79 - aquisição de material elétrico, hidráulico e materiais diversos – Contrato nº 84/2020 – Pregão Eletrônico nº 02/2020 – Valor R$ 2.736,13 – Assinatua: 04/03/2020.

- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 - Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, equipamentos e materiais odontológicos para UBS - Contrato nº 58/2020 – Pregão Eletrônico nº 01/2020 – Valor R$ 27.794,35 – Assinatura: 27/02/2020.

SIFA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ Nº 27.040.523/000118 - Termo Aditivo nº 01/2020 ao Contrato nº 47/2020 – Pregão Presencial nº 13/2020 que prorroga o prazo de vigência para o dia 09/03/2020 – Assinatura: 28/02/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:B20118BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 20/**2020**

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 20/2020 para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísicio Hartemink. A abertura da licitação será às 10h do dia 23 de março de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07h às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

Edital de Pregão Presencial nº 21/**2020**

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 21/2020 para aquisição de pneus novos para Secretaria Municipal de Obras e Viação. A abertura da licitação será às 09h do dia 23 de março de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07h às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:9930573F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa para lanches dos grupos do CRAS e Terceira Idade.
Data de julgamento: 23/03/2020 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 10 de março de 2020.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:0D434EDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020.

Inexigibilidade de Licitação nº 2/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: DIMITRI GRAFF COSTANTIN ME
Valor total: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
Fundamento: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA TECNICA NA AREA TRIBUTÁRIA
Vigência: 12 MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B5991F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONVITE Nº 2/2020.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS (UM BANHEIRO MASCULINO E UM FEMININO) EM ANEXO AO POSTO DE SAÚDE**.** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 09H DO DIA 20/03/2020. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 10 DE MARÇO DE 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:86DEB540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:30H DO DIA 24/03/2020. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 10 DE MARÇO DE 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6CD06626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.405 DE 08 DE MARÇO DE 2020.

Institui o Dia do Protetor de Animais no Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3C286B31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.406 DE 08 DE MARÇO DE 2020.

Institui a semana de valorização da terapia holística no município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:76156E25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.407 DE 08 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece a semana de valorização dos Protetores e Cuidadores de Animais soltos ou abandonados do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2B51406F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.408 DE 08 DE MARÇO DE 2020.

Altera o art. 6º da Lei 5.316/2011, majorando o valor da FGL 03, do Plano de Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2B00BAF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.409 DE 08 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a prioridade às mulheres de baixa renda e vítimas de violência doméstica em programas de habitação popular, no Município de Esteio, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:967B9356

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPACHO DO RECURSO PAD PORTARIA 1792/2017

Protocolo Geral nº 3447/2018. Protoclo PGM nº127/2018
Recurso. Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1792/2017. Matheus Vinícius Pires Massing. Infração prevista no artigo 186, V da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c os artigos 172, caput e 171, IX do mesmo diploma.
Acolho o Parcer nº 15/2020 - PGM e opina-se pelo NÃO provimento do recurso interposto por Matheus Vinícius Pires Massing em face da decisão adminsitrativa proferida no PAD nº 1792/20217. Cumpram-se as providências administrativas, especialmente quanto à intimação da parte Recorrente.

Esteio, 05 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:60DFB64F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**, Processo administrativo nº 658/2020. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS - DIVERSAS SECRETARIAS"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 26 de março de 2020 às 14:00 horas.** PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMETAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 14:00 horas do dia 26 de março de 2020.** CERTAME e EDITAL: No endereço (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:42A8F6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
OFÍCIO

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

OFÍCIO Nº 041/2020

Em atenção à Ata de Registro de Preços nº 109/2018, Pregão Eletrônico nº 57/2018, considerando a inexistência de recurso por essa empresa da Notificação Extrajudicial nº 320/2019, recebida pela empresa em 17/12/2019 através dos Correios, AR BO118981709BR, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) inscrição nº 756766, no valor de R$ 2.034,31 (dois mil e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), com vencimento em 15/04/2020, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

MEGAMEDI FARMA LTDA,
Avenida Teresópolis, nº 3171, Conj. 101,

Bairro Teresópolis,
Porto Alegre/RS,
CEP: 91.870-000.

Assinatura: 09 de março de 2020

GREICE SUSANE VIEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:1C59447D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 04/2019
Processo Nº 3379/2019
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a prorrogação do recebimento da documentação: até 30/06/2020.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:C8028C13

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 024/2020
Tomada de Preços 009/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Sanraupp Manutenção e Construções LTDA
CNPJ: 25.308.286/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução da reforma do Ginásio Edgar Piccioni - SMCEL
Valor global: R$ 236.952,19 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), sendo: R$ 194.472,19 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), para fornecimento dos **materiais** e R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), para **mão-de-obra**
Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da emissão da ordem de início
Assinatura: 06 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6795D782

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 026/2020
Pregão Eletrônico 141/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Mlinck Translog LTDA ME
CNPJ: 93.357.101/0001-03
Objeto: Serviço de locação de veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação (visitas das Assessorias da Gestão Escolar Básica às Escolas) - SME
Valor: 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência: 06 (seis) meses a contar de 09/03/2020.
Assinatura: 06 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3544A766

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2020
PROCESSO N° 1311/2020

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento para S. M. Moises sob demanda judicial - SMS,** no valor total de **R$ 342,90 (trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 1096/2020,** emitida em favor de **DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.271.093/0019-02.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3E472841

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2020
PROCESSO N° 1314/2020

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de carimbos para identificação dos serviços e seus responsáveis - SMS,** no valor total de **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1099/2020,** emitida em favor de **TROMMER MARCOS E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.431.152/0001-98.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4545FBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2020
PROCESSO N° 1352/2020

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento para S. Magedanz sob demanda judicial - SMS,** no valor total de **R$ 43,23 (quarenta e três reais e vinte e três centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 1115/2020,** emitida em favor de **DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.271.093/0019-02.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8D2D4BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2020
PROCESSO N° 1399/2020

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de receituários especiais - SMS,** no valor total de **R$ 634,48 (seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 1142/2020,** emitida em favor de **GRAFICA RJR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 93.439.313/0001-21.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FD956DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 028/2020
Dispensa 409/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Sinalnet Redes de Comunicações EIRELI
CNPJ: 15.361.188/0001-70
Objeto: Serviço de fornecimento de internet banda larga via fibra óptica para o prédio da Secretaria Municipal de Educação - SME
Valor: 2.158,00 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais)
Vigência: de 11/03/20 até 10/03/21
Assinatura: 10 de março de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BC0346BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na modalidade Pregão Presencial, acima referida de de serviço mensal de empresa com profissional habilitada para efetuar atualizações, instalação e manutenção dos sistemas a Programas do Ministério da Saúde (SIA, CNES, FPO, BPA, VERSIA) e faturamento do PAB da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Sessão Pública: 23/03/2020, às 14 horas. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de março de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A7ED0A85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2020 AQUISIÇÃO DE VAN PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº0005/2020.
A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que às **09:00 horas do dia 23 de março de 2020, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº005/2020, finalidade receber propostas e documentas de habilitação, para aquisição de Veículo Novo (zero Kilometro) Van de Fabricação Nacional, com recursos vinculados da Saúde.**
Informações das 7:45h às 11:30 e das 13:30 às 17:30h , na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho 09 de março de 2020

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:94F0783E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº001/2019 CONTRATAÇÃO DE RICK E RENNER

PROCESSO Nº019/2020
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2020.
O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de Show Baile com a dupla **RICK & RENNER,** através da Pessoa Jurídica **GV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**, (**CENTRAL FEIRAS**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o n.º35.603.297/0001-64, para a realização de Show Baile de aniversário do Município no dia 11 (onze) de maio de 2020, em palco a ser montado na praça central, com início às 19:00 horas, Fundamento: Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, III.

Faxinalzinho, 10 de março de 2020.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:CB1E6741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2020
CONTRATAÇÃO DE ROGERIO MAGRÃO E BANDA

PROCESSO Nº020/2020
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°002/2020.
O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de Show Baile com **ROGERIO MAGRÃO & BANDA ,** através da Pessoa Jurídica **GV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**, (**CENTRAL FEIRAS**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o n.º35.603.297/0001-64, para a realização de Show Baile de aniversário do Município no dia 11 (onze) de maio de 2020, véspera do aniversário do município, em palco na praça central de Faxinalzinho, com início às 21:00 horas, Fundamento: Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, III.

Faxinalzinho, 10 de março de 2020.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D462BCEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Pregão Presencial nº 10/2020 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, cujo objeto é a aquisição de lâminas e parafusos para motoniveladoras: CASE 845, PAC 2 e XCMG GR 180, conforme especificado neste Edital e em seus anexos**, no horário das 09:00 horas do dia 24 de março de 2020. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 10 de março de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4AC503F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2020 – REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de LICENÇA DE SOFTWARE AUTOCAD, COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO INCLUSO. Abertura das propostas dia 23/03/2020 às 8h30min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível em www.glorinha.rs.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 11 de março de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FF7ABD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 184/2020

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora MARIBEL CRISTINA RADTKE – **Auxiliar Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2017 a 03 de agosto de 2018, com início em 09 de março de 2020 e término em 18 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0E2AFED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 185/2020

Concede férias ao servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor GEOVANE SOARES DA ROCHA – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2016 a 29 de julho de 2017, com início em 02 de março de 2020 e término em 16 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BB00C44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 186/2020

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor MARCOS ANTONIO DE FARIAS SANTOS – **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de abril de 2018 a 06 de abril de 2019, com início em 02 de março de 2020 a 31 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B73F0AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 187/2020

Oficializa a concessão de restante de férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar a concessão do restante de férias ao servidor EDMAR GRUDKA **– Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referentes ao período aquisitivo de 04 de abril de 2017 a 03 de abril de 2018, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020, já concedida anteriormente pela Portaria n° 905/2019 e interrompida pelas Portarias n° 002/2020 e 054/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C4B7E27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 188/2020

Oficializa a concessão de restante de férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar a concessão do restante de férias à servidora GISLAINE FURTADO DA CRUZ – **Professora**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referentes ao período aquisitivo de 24 de fevereiro de 2018 à 23 de fevereiro de 2019, no período de 27 de janeiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2020, já concedida anteriormente pela Portaria n° 842/2019 e interrompida pela Portaria n° 183/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:79BD36E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 189/2020

Interrompe férias de servidor.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Interromper, nos dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 2020, as férias do servidor WELINGTON DE MARAFIGO **– Agente Fiscal Sanitário**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, concedida pela Portaria n° 095/2020, conforme requerido no Memorando SMS n° 030/2020.
2 – Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação a Portaria 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:963EA7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 190/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e com autorização da Lei Municipal nº 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **JIENEFFER JULLIA SANTOS DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão – CC2, de **Assessora Administrativa**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Processo Administrativo nº 429/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B78C3A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 191/2020

Concede restante de férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Concede à servidora KELLY KEIKO TIRELLI ORITA **– Arquiteta,** lotada na Secretaria Municipal de Governo e Habitação, o restante de

férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2015 a 12 de novembro de 2016, nos dias 19 e 20 de março de 2020, já concedida anteriormente pela Portaria n° 711/2019 e interrompida pela Portaria n° 179/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:344D7969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 192/2020

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina – língua portuguesa.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.063/2020,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 13 de agosto de 2020, de JOMARA MARTINS DUARTE para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo n° 199/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1B87E82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 193/2020

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina – língua inglesa.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.063/2020,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 13 de agosto de 2020, de JOCIELE BARCELOS CORREA para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Inglesa**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo n° 199/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0534DE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 194/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **JULIA MEDEIROS HUBER**, para o cargo efetivo de **Médico Psiquiatra,** Padrão 07, Classe A, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EA6AD2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 195/2020

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina – geografia.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 05/2020 do Processo Seletivo 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.063/2020,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 13 de agosto de 2020, de ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA MACHADO para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Geografia**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo n° 199/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:53CF8C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 196/2020

Torna sem efeito a portaria n° 193/2020.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 193/2020, por não haver interesse do candidato em assumir o contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9B8A1939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 197/2020

Torna sem efeito a portaria n° 192/2020.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 192/2020, por não haver interesse do candidato em assumir o contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:658E1DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 198/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, nesta data, **ADRIANE LUIZA NARCISO –** Professora, para regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 471/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FC165C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 199/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, nesta data, **ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT –** Professora, para regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 471/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9135E6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 200/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, nesta data, **ANDRESSA JOST DA SILVA –** Professora, para regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 471/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CC21B5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 201/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, nesta data, **CLAUDIA REGINA SOARES CORUJA –** Professora, para regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 471/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:421C0C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 202/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, nesta data, **CRISTIANE MELO NASCIMENTO –** Professora, para regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 471/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3A593872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 203/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, nesta data, **DEISE MARTINS PORTO –** Professora, para regime suplementar de trabalho de mais 08 (oito) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 471/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E0296B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 204/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, nesta data, **ELAINE TERESINHA COELHO CARDOSO** – Especialista em Educação – Supervisão Escolar, para regime suplementar de trabalho de mais 18 (dezoito) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 471/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FD59A236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 205/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, nesta data, **FABIANE COSTA DA ROCHA** – Especialista em Educação: Orientação Educacional, para regime suplementar de trabalho de mais 06 (seis) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 471/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AE678F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 206/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, nesta data, **FRANCELI PEREIRA MARTINS** – Professora, para regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 471/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C3EDE3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 207/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, nesta data, **JENIFER DUARTE DA COSTA** – Professora, para regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 471/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B1E79204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 208/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, nesta data, **JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA** – Professora, para regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 471/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B8CFD6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 209/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, nesta data, **LUCIANO MEDEIROS** – Professor, para regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 471/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A4073BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 210/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, nesta data, **MILENE MOREIRA MARQUES** – Professora, para regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 471/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A15C08BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 211/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, nesta data, **NILCIANA DOS REIS BELLETINE** – Professora, para regime suplementar de trabalho de

mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 471/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4377707B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 212/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, nesta data, **SABRINA DE BRITO LOURENÇO** – Professora, para regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 471/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4134BAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 213/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, nesta data, **TANIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE** – Professora, para regime suplementar de trabalho de mais 06 (seis) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 471/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E6948B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 214/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, CONVOCA, nesta data, **VANDERLEI LUIS MULLER** – Professor, para regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 471/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 18 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C6A04DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 215/2020

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora PRISCILA DE OLIVEIRA RAMOS **– Técnica em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2018 a 07 de agosto de 2019, com início em 01 de março de 2020 e término em 30 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1B9A268D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 216/2020

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina – língua inglesa.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.063/2020,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 13 de agosto de 2020, de MARCUS VINICIUS SIMOR MENEZES para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Inglesa**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo n° 199/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F87DEB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 217/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **VITORIA MARTINS KORSCHNER,** para o cargo efetivo de **Merendeiro Escolar**, Padrão 01, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 19 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DB546424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 218/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **FELOMENA BRITO DA CUNHA,** para o cargo efetivo de **Merendeiro Escolar**, Padrão 01, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 19 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:24B3397D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 219/2020

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora GEISIANE ROCHA GIL **– Diretora Geral,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 14 de julho de 2017 a 13 de julho de 2018 e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 14 de julho de 2018 a 13 de julho de 2019, com início em 20 de fevereiro de 2020 e término em 10 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6EEB2792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 220/2020

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina – língua portuguesa.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.063/2020,

Resolve:
Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 13 de agosto de 2020, de CLAUDIA EMI YOSHIDA para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo n° 199/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E7D1F108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 221/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e em 03 de março de 2020, **SANDRA TERESINHA BRASIL BORBA,** do cargo efetivo de **Monitor de Escola,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 126/2008, conforme requerido no Processo Administrativo nº 518/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 19 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:89A103FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 222/2020

Torna sem efeito a concessão e férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a concessão de férias à servidora NUBIA HELENA BARBOSA DE ANTONI – **Telefonista**, efetuada pela Portaria n° 115/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E245AEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 223/2020

Determina instauração de processo de sindicância investigatória.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com a finalidade de apurar o fato e o(s) responsável(eis) pelo furto do objeto COMPRESSOR DE AR, com placa de patrimônio n° 11234, de propriedade do Município, que se encontrava instalado na captação de água, localizada na Estrada Maria Etelvina Bueno Feio, 1220, Capão Grande, ocorrido no dia 20/01/2020, nos termos do Registro de Ocorrência n° 77/2020 da Delegacia de Polícia de Glorinha, e conforme fatos descritos no Processo Administrativo Municipal n° 241/2020.
2 – Designar os servidores GILBERTO YASSUHARU SATO – Contador – Matrícula n° 264-0, MÁRCIA HARTMANN – Agente Administrativo – Matrícula n° 258-5, e GEOVANE SOARES ROCHA – Agente Administrativo, matrícula nº 231-3, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.
3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei n° 1037/2008 alterada pela Lei n° 1045/2008, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1F81B1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 224/2020

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina – língua inglesa.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.063/2020,

Resolve:
Autorizar a contratação administrativa temporária, a contar de 18 de fevereiro de 2020 e por até 13 de agosto de 2020, de MARCUS VINICIUS SIMOR MENEZES para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Inglesa**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo n° 199/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FB22DCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 225/2020

JEAN ELIEL MEDINGER, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar 13 de fevereiro de 2020, **LAURA DE OLIVEIRA TOMASI,** do cargo efetivo de **Psicóloga,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 424/2010, conforme requerido no Processo Administrativo nº 590/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de fevereiro de 2020.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:88A86EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 226/2020

Concede férias a servidor.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor ANTONIO GILMAR DA SILVA QUOOS – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019, com início em 11 de março de 2020 e término em 09 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de fevereiro de 2020.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CA3B71FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 227/2020

Concede férias a servidor.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor VLADIMIR NUNES DA SILVEIRA – **Tesoureiro**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2018 a 12 de agosto de 2019, com início em 16 de março de 2020 e término em 27 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de fevereiro de 2020.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:71BBD2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 228/2020

Concede restante de férias a servidor.

Jean Eliel Medinger, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Concede ao servidor WELINGTON DE MARAFIGO – **Agente Fiscal Sanitário,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o restante de 03 (três) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 27 de dezembro de 2015 a 26 de dezembro de 2016, no período de 26 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020, já concedida anteriormente pela Portaria n° 095/2020 e interrompida pela Portaria n° 189/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de fevereiro de 2020.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CD09DEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 229/2020

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

JEAN ELIEL MEDINGER, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 17 de dezembro de 2019, o servidor CLAUDIOMAR SOUZA DOS SANTOS, Matrícula funcional n° 580-0, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 1702/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de fevereiro de 2020.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A471FE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 230/2020

Interrompe férias de secretário municipal.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, a partir desta data, as férias de TIAGO COUTINHO RAMAZZINI **– Secretário Municipal de Saúde**, concedidas pela Portaria n° 146/2020, conforme requerido no Memorando SMS n° 039/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D7961C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 231/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA, nesta data, **TIAGO COUTINHO RAMAZZINI** do cargo em Comissão, CC-7, de **Secretário Municipal de Saúde**, nomeado pela Portaria n° 119/2019, conforme requerido no memorando SMS n° 039/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 02 de março de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5B6D015F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 232/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e com autorização da Lei Municipal nº 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **BRUNA RAQUEL DA SILVA RODRIGUES**, para o Cargo em Comissão – CC2, de **Assessora Administrativa**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 503/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 02 de março de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:244E71DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 233/2020

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor WELINGTON DE MARAFIGO **– Agente Fiscal Sanitário**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) referentes ao período aquisitivo de 27 de dezembro de 2015 a 26 de dezembro de 2016 e 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 27 de dezembro de 2016 a 26 de dezembro de 2017, com início em 05 de março de 2020 e término em 03 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:85F86D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 234/2020

Torna sem efeito a portaria n° 192/2020.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 224/2020, por não haver manifestação do candidato quanto a convocação para assumir o contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LUCIANA SOARES RAUPP
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:94D05D94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Concede férias a Servidor Municipal.

O VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor municipal **Elias Ori Machado**, matricula nº. 3595-5, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 à 01/01/2018 e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 02/01/2018 à 01/01/2019, a partir de 16/03/2020.
Art. 2º Converter em espécie 10 (dez) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 02/01/2018 à 01/01/2019, conforme pedido protocolado sob o nº 28/2020, ao servidor municipal **Elias Ori Machado**, matricula nº 3595-5.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 10 DE MARÇO DE 2020.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de março de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F123E6C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 113/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Delega competência a servidor para movimentação eletrônica de contas junto ao BANRISUL.

O Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Ibiraiaras, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de realização de pagamentos eletrônicos nas contas do Município junto ao BANRISUL,

RESOLVE:

Art. 1º Delega competência ao Contador e responsável pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, Giovani Rigotti – Matrícula nº 10-8, para efetuar as movimentações eletrônicas das contas do Município de Ibiraiaras junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul.

Parágrafo único. A competência delegada no *caput* será exercida no período de 09 a 23 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras, 10 de março de 2020.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal no Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 10 de março de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:4BA836BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Concede férias a Servidor Municipal.

O VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor municipal **João Alceu Guedes do Rosário**, matricula nº. 3742-7, referente ao período aquisitivo de 08/02/2019 à 07/02/2020, a partir de 16/03/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE MARÇO DE 2020.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de março de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:37EB63B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11715/2020

Nomeia Adriana Slavieiro Ribeiro, no cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ADRIANA SLAVIEIRO RIBEIRO,** a contar de 03 de março de 2020, no cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 03 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D173CE0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11716/2020

Nomeia Loni Kloh Prediger, para o cargo de Professora de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **LONI KLOH PREDIGER,** a contar de 04 de março de 2020, regime estatutário, 22h semanais, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** Faixa D, classificada em 7º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A505D3FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11717/2020

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Denieli dos Reis Ruppelt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 020/2020, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **DENIELI DOS REIS RUPPELT**, matrícula n.º 1511, a contar de 21 de fevereiro de 2020, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Educação Infantil.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:856739BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11718/2020

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Rubia Jussana Budke Elicker.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 017/2020, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **RUBIA JUSSANA BUDKE ELICKER**, matrícula n.º 1470, a contar de 07 de fevereiro de 2020, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Atendimento Escolar Especializado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5044255F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11719/2020

Nomeia Gestor da Parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ibirubá, que tem por objeto a cedência de profissionais da área de educação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,
R E S O L V E

Art.1º Designar **HENRIQUE ANTONIO HENTGES**, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, para a função de **GESTOR DA PARCERIA** celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ibirubá, Processo nº 017/2020, que tem por objeto fazer a cedência de profissionais da área de educação, com intuito de promover as atividades educacionais da escola.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:178A2A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11720/2020

Nomeia os Membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da Parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ibirubá, que tem por objeto a cedência de profissionais da área de educação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ibirubá, Processo nº 017/2020, que tem por objeto fazer a cedência de profissionais da área de educação, com intuito de promover as atividades educacionais da escola.
Lia Mara Rodrigues – Coordenadora do Departamento da Educação;
Sheila dos Santos – Orientadora Pedagógica;
c) Jussara Rodrigues, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil..

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo de Fomento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9AFA5051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11721/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Letícia dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LETÍCIA DOS SANTOS**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para atuar no PIM- Programa Primeira Infância Melhor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D5107C9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11722/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Salete Marlise Sand.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SALETE MARLISE SAND**, faixa A, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para Alfabetização Digital no Telecentro Municipal da Escola Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:52977FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11723/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Juliana Ribas Costa.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JULIANA RIBAS COSTA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para desenvolver o Projeto de Incentivo a Leitura na Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A3BBACB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11724/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Neide Franciele Weihs Schafer.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **NEIDE FRANCIELE WEIHS SCHAFER**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 20 de dezembro de 2020, para regência de classe na Escola Santa Teresinha (Informática).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1A12EA41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11725/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Tatiane Gaier Ebbing.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **TATIANE GAIER EBBING**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 20 de dezembro de 2020, para regência de classe na Escola Santa Teresinha (História/Geografia).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F4334110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11726/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11horas para a professora Silvana Annastácio Klein.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SILVANA ANNASTÁCIO KLEIN**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 20 de dezembro de 2020, para regência de classe na Escola Santa Teresinha (Inglês).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7E18ABBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11727/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11horas para a professora Sônia Budke Doneda.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SÔNIA BUDKE DONEDA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 20 de dezembro de 2020, para regência de classe na Escola Santa Teresinha (Geografia).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:45D95A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11728/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Alessandra Souza da Motta.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ALESSANDRA SOUZA DA MOTTA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 20 de dezembro de 2020, para regência de classe no Ensino Fundamental..

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:533E4308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11729/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Sandra Cristina Klesener Krauspenhar.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SANDRA CRISTINA KLESENER KRAUSPENHAR**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 20 de dezembro de 2020, para regência de classe no Ensino Fundamental..

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:066F1E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11730/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Salete de Almeida Gomes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SALETE DE ALMEIDA GOMES**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 20 de dezembro de 2020, para regência de classe no Ensino Fundamental..

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0837C2AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11731/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Veridiana Veleda Pereira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **VERIDIANA VELEDA PEREIRA**, faixa E, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 20 de dezembro de 2020, para atender a Escola Alfredo Brenner e Escola Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CB260A12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11732/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11horas para a professora Silvane Cristine Scholz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SILVANE CRISTINE SCHOLZ**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 20 de dezembro de 2020, para regência de classe na Escola Estadual de Ensino Fundamental Floresta (Inglês).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CEC4799D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11733/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Elisabeth Budke.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ELISABETH BUDKE**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 20 de dezembro de 2020, para regência de classe na Escola Estadual de Ensino Fundamental Floresta (Geografia).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AE138B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11734/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Letícia Wilges Costa Beber.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LETÍCIA WILGES COSTA BEBER**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 20 de dezembro de 2020, para regência de classe na Escola Estadual de Ensino Fundamental Floresta Anos Iniciais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8150D1FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11735/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Vera Cecília Camera Bucker.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **VERA CECÍLIA CAMERA BUCKER**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para atender o convênio com APAE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4853E955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11736/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Solange Conrad Rebellato.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SOLANGE CONRAD REBELLATO**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para atender o convênio com APAE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FC4B4D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº11737/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Nara Lisiane Silveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **NARA LISIANE SILVEIRA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para atender o convênio com APAE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B04E5669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11738/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11horas para o professor Alexandro de Abreu.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11horas semanais, em Regime Suplementar, para o professor **ALEXANDRO DE ABREU**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para atender o convênio com APAE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8FE6BE17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11739/20

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11horas para a professora Lucia Elisabeth Fagundes dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUCIA ELISABETH FAGUNDES DOS SANTOS**, faixa A, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para atender o convênio com APAE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4DA047EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11740/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Rosemare Elicker Kohl.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ROSEMARE ELICKER KOHL**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para atender o convênio com APAE.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E09B6849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11741/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11horas para a professora Geovana Blasi Henkes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o pagamento de 11horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **GEOVANA BLASI HENKES**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 20 de dezembro de 2020, para a regência de classe nas séries iniciais na Escola Alfredo Brenner.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B9DDD9EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11742/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11horas para a professora Monaliza Dourado Fiuza Wilges.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MONALIZA DOURADO FIUZA WILGES**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 20 de dezembro de 2020, para atender a Escola Floresta e Escola Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C784A4D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11743/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Ivanisa Coreti Lenz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **IVANISA CORETI LENZ**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para assessoramento pedagógico no noturno na Escola Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:72758F51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11744/2020

Nomeia Carolina Schweig, para o cargo de Professora Séries Iniciais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **CAROLINA SCHWEIG,** a contar de 06 de março de 2020, regime estatutário, 22h semanais, no cargo de **PROFESSORA SÉRIES INICIAIS,** Faixa D, classificada em 5º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1063C79E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11745/2020

Cede a Professora Municipal Leticia dos Santos, para o monitoramento do Projeto PIM (Programa Primeira Infância Melhor).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com o artigo 22 da Lei Complementar n.º 005/2002, de 28 de novembro de 2002,
R E S O L V E
Art. 1º - CEDER a Professora Municipal **LETÍCIA DOS SANTOS**, RT 22horas semanais e 22 horas em regime suplementar, Faixa D, para o monitoramento do Projeto PIM (Primeira Infância Melhor), conforme artigo 22, § 1º e § 3º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3FA6D4E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11746/2020

Lotar a servidora Clarete Soldin Schumann junto a Secretaria da Administração e Planejamento.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art.1º- Lotar a servidora **CLARETE SOLDIN SCHUMANN,** Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções junto a **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 10.874/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:66484774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11747/2020

Prorroga contratação de Joziane Ferreira, como Técnica de Enfermagem.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.842/2019 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a contratação de **JOZIANE FERREIRA,** na vaga de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** realizada através da Portaria n.º 11.511/2019, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.842/2019, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de março de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:59CAA693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11748/2020

Lotar a Professora Municipal Salete Marlise Sand, para atuar em projetos pedagógicos de Alfabetização Digital no Telecentro Comunitário da EMEF Floresta.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com o artigo 22 da Lei Complementar n.º 005/2002, de 28 de novembro de 2002,
R E S O L V E

Art. 1º - LOTAR a Professora Municipal **SALETE MARLISE SAND**, RT 22horas semanais e 22 horas em regime suplementar, Faixa A, para atuar em projetos pedagógicos de Alfabetização Digital no Telecentro Comunitário da EMEF Floresta, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 20 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F9125134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11749/2020

Cede Professora Municipal – Ledi Pinno Henkes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com o artigo 22 da Lei Complementar n.º 005/2002, de 28 de novembro de 2002,

R E S O L V E
Art. 1º - CEDER a Professora Municipal **LEDI PINNO HENKES**, RT 22 horas semanais, Faixa D, para o exercício de suas atividades junto a Escola Especial Franz Hummler - APAE, conforme artigo 22, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:689929C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11750/2020

Cede Professora Municipal – Nara Lisiane Silveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com o artigo 22 da Lei Complementar n.º 005/2002, de 28 de novembro de 2002,
R E S O L V E

Art. 1º - CEDER a Professora Municipal **NARA LISIANE SILVEIRA**, RT 22 horas semanais e 22 horas em regime suplementar, Faixa D, para o exercício de suas atividades junto a Escola Especial Franz Hummler - APAE, conforme artigo 22, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:88201B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11751/2020

Cede Professora Municipal – Solange Conrad Rebellato.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com o artigo 22 da Lei Complementar n.º 005/2002, de 28 de novembro de 2002,
R E S O L V E

Art. 1º - CEDER a Professora Municipal **SOLANGE CONRAD REBELLATO**, RT 22 horas semanais e 22 horas em regime suplementar, Faixa D, para o exercício de suas atividades junto a Escola Especial Franz Hummler - APAE, conforme artigo 22, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:16E0845A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11752/2020

Cede Professora Municipal – Vera Cecília Camera Bucker.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com o artigo 22 da Lei Complementar n.º 005/2002, de 28 de novembro de 2002,
R E S O L V E

Art. 1º - CEDER a Professora Municipal **VERA CECÍLIA CAMERA BUCKER**, RT 22 horas semanais e 22 horas em regime suplementar, Faixa D, para o exercício de suas atividades junto a Escola Especial Franz Hummler - APAE, conforme artigo 22, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D7EA5B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11753/2020

Cede Professor Municipal – José Alex Pereira Rodrigues.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com o artigo 22 da Lei Complementar n.º 005/2002, de 28 de novembro de 2002,
R E S O L V E

Art. 1º - CEDER o Professor Municipal **JOSÉ ALEX PEREIRA RODRIGUES**, RT 22 horas semanais, Faixa D, para o exercício de suas atividades junto a Escola Especial Franz Hummler - APAE, conforme artigo 22, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8E834D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11754/2020

Cede Professora Municipal – Jaqueline Camera de Mello Dorfey.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com o artigo 22 da Lei Complementar n.º 005/2002, de 28 de novembro de 2002,
R E S O L V E

Art. 1º - CEDER a Professora Municipal **JAQUELINE CAMERA DE MELLO DORFEY**, RT 22 horas semanais, Faixa D, para o exercício de suas atividades junto a Escola Especial Franz Hummler - APAE, conforme artigo 22, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0B3F4DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11755/2020

Cede Professora Municipal – Lucia Elisabeth Fagundes dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com o artigo 22 da Lei Complementar n.º 005/2002, de 28 de novembro de 2002,
R E S O L V E
Art. 1º - CEDER a Professora Municipal **LUCIA ELISABETH FAGUNDES DOS SANTOS**, RT 22 horas semanais e 11 horas em regime suplementar, Faixa A, para o exercício de suas atividades junto a Escola Especial Franz Hummler - APAE, conforme artigo 22, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F0B82215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11756/2020

Cede Professor Municipal – Alexandro de Abreu.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com o artigo 22 da Lei Complementar n.º 005/2002, de 28 de novembro de 2002,
R E S O L V E

Art. 1º - CEDER o Professor Municipal **ALEXANDRO DE ABREU**, RT 22 horas semanais e 11 horas em regime suplementar, Faixa A, para o exercício de suas atividades junto a Escola Especial Franz Hummler - APAE, conforme artigo 22, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BA242ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11757/2020

Cede Professora Municipal – Rosemare Elicker Kohl.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com o artigo 22 da Lei Complementar n.º 005/2002, de 28 de novembro de 2002,
R E S O L V E

Art. 1º - CEDER a Professora Municipal **ROSEMARE ELICKER KOHL**, RT 22 horas semanais e 22horas em regime suplementar Faixa D, para o exercício de suas atividades junto a Escola Especial Franz Hummler - APAE, conforme artigo 22, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AF38BEFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11758/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Lucinda Marangon Sand.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUCINDA MARANGON SAND**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para regência de classe junto a Creche Nona Olga.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E02B2163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11759/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Aline Elisandra Kloh dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ALINE ELISANDRA KLOH DOS SANTOS**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para regência de classe junto a EMEI Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:81C9A229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11760/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Vanessa Tonini dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **VANESSA TONINI DOS SANTOS**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para regência de classe junto a EMEI Arthur Kanitz.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FE5647EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11761/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Vera Lucia Silveira Porto.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **VERA LUCIA SILVEIRA PORTO**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para realizar itinerancia nas Escolas e Creches de Educação Infantil.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F7313CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11762/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Lorena Couto Metz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LORENA COUTO METZ**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para regência de classe junto a EMEI Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:711DDF10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11763/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Cristiane de Oliveira da Luz Forgerini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **CRISTIANE DE OLIVEIRA DA LUZ FORGERINI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para regência de classe junto a Creche Gisla Kanitz Luft.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:56528D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11764/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Roselene Pause Schneider.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ROSELENE PAUSE SCHNEIDER**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 09 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para regência de classe junto a EMEI Arthur Kanitz.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de março de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:82F74C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11765/2020

Cede a Professora Municipal - Tatiane Fontana Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com o artigo 22 da Lei Complementar n.º 005/2002, de 28 de novembro de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER a Professora Municipal **TATIANE FONTANA OLIVEIRA**, RT 22 horas semanais, Faixa D, para o exercício de suas atividades junto ao Conselho Municipal de Educação, conforme artigo 22, § 1º e § 3º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7955C791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11766/2020

Exonera Avelino Jorge Alfen, do cargo de Assessor de Gabinete do Secretário de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **AVELINO JORGE ALFEN,** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO**, a contar de 06 de março de 2020, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C02274A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11767/2020

Nomeia Henrique Cristiano Wohlenberg, no cargo de Assessor de Gabinete do Secretário de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **HENRIQUE CRISTIANO WOHLENBERG,** no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO**, a contar de 09 de março de 2020, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CA3A0459

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 001-2020

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar , que às 09h00m horas do dia 28 de abril de 2020, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas à Concorrência 001-2020, tipo menor preço global por lote, empreitada global (material e mão de obra) visando a Contratação de empresa para Obras de Reperfilamento Asfáltico de 122.061,63 m², em diversas ruas do município de Ibirubá - RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 11 de março de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C14C56CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura dos envelopes do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 007/2020***, Processo nº 2681/2020, para contratação de empresa para a realização de manutenção mensal,prenventiva e corretiva do video monitoramento e cercamento eletrônico Municipal de Imbé/RS, tendo em vista a interposições de impugnações ao Edital, por parte da empresa Digitaltec Comercio e Prestaçãode Serviço LTDA . Após o julgamento da referida impugnação será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de março de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:F9B14E87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 021/2019 – JULGAMENTO FINAL PROPOSTA E HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o julgamento final e homologação do edital em epígrafe, pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 10/03/2020, sendo vencedora e adjudicatária do objeto do certame a empresa **nº 02 - JC Construções de Redes Elétricas Ltda**, no valor global de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), conforme parecer jurídico nº 381/2020. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às

12:00hs e das 13:30 às 17:30 horas, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 11 de Março de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:945B90D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 27, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 5.900,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 5.900,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 5.900,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 10 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1758DDD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2020

O município de Iraí torna público que as 08:00 horas do dia 23 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os credenciamentos referente a Chamada Pública nº 02/2020 referente à aquisição de merenda escolar da agricultura familiar, alusivo ao Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE 1º SEMESTRE/2020.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 27 de fevereiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:75991088

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CARTA CONVITE Nº 05-2020

O Município de Irai-RS, torna público aos interessados, que no dia 12 de março de 2020, às 08:00 horas, serão abertos os envelopes do Convite nº 05/2020, respectivamente as quais visam à aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao 1º semestre/2020, Convênios: PNAE - FUNDAMENTAL; PNAE:CRECHE; PNAE - PRE ESCOLAR; PNAE INDIGENA; E MDE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos no Setor de Licitações, nos horários de expediente ou pelo fone (55) 3745-1288.

Irai - RS, 03 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5C54DB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020

O município de Iraí-RS torna público a segunda Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 02-2020 para aquisição de veículos novos para o município de Iraí – RS, e alteração de data para as 09:00 horas do dia 18 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 04 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:39525FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CARTA CONVITE Nº 06-2020

O município de Iraí-RS, torna público aos interessados, que no dia 13 de março de 2020, às 08:00 horas, serão abertos os envelopes do Convite nº 06/2020, respectivamente as quais visam a aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza para as secretarias municipais.
Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos no Setor de Licitações, nos horários de expediente ou pelo fone (55) 3745-1288.

Irai - RS, 04 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:ACA19B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12-2020 CONTRATO Nº 36-2020

Objeto: Locação de hora máquina decreto 16/2020**;**
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: WAGNER LISAKI, CNPJ: 11.239.623/0001-38;

Valor total: R$ 16.800,00.

Iraí, 06 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:68C93BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2020, CONTRATOS Nº 34-2020 E Nº 35-2020

Objeto: Locação de hora máquina;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: AIRTON JOSÉ SARTORI, CNPJ: 09.136.958/0001-89;
Valor total: R$ 75.000,0.

Objeto: Locação de hora máquina;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ALBARELLO TRANSP. E TERRAPLANAGEM LTDA – ME, CNPJ: 04.820.102/0001-04;
Valor total: R$ 24.000,00.

Iraí, 06 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A9635112

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020

O município de Iraí-RS torna público que as 09:00 horas do dia 20 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 03-2020, referente a contratação de empresa especializada em assistência técnica veterinária.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 06 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:05DAC604

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CARTA CONVITE Nº 07-2020

O município de Iraí-RS torna público que as 09:00 horas do dia 17 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Carta Convite nº 07/2020, referente a contratação de empresa para realização de transporte, conforme Lei nº 3.155 de 27 de fevereiro de 2020.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 06 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D24DA954

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2020

O município de Iraí-RS torna público que as 13:30 horas do dia 23 de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 04-2020, referente a aquisição de material pedagógico e expediente para as secretarias municipais.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 09 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:807548FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

O município de Iraí-RS torna público que as 8:00 horas do dia 27 de abril de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Concorrência nº 01/2020, seleção de melhor proposta para a concessão de uso de todas as dependências do empreendimento denominado Balneário Oswaldo Cruz.
Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 09 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:69FAED5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Para aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada a ser realizado **dia 26/03/2020, a partir das 08:30 h** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 10 de março 2020.

ROSECLEI VEPPO
Pregoeira

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1185F751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 06-2020

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE 02 RETROESCAVADEIRA NOVA, TRAÇÃO 4X4 ANO 2020, altera anexo I e a data da** abertura será para 24 de março de 2020 às 09:00 h. Maiores informações no site

www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 10 de março de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:4B7D1D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 026/2020

EDITAL Nº 026/2020

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 948/2020, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 001/2019 e Edital de Homologação nº 022/2020:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Eletricista	Filipe Gonçalves Timm	11379193	1º Lugar

Para que tomem posse no referido cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de 09 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 09 DE MARÇO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH
Secretário de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 948/2020, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso n° 001/2019 e Edital de Homologação nº 022/2020, para o cargo de **ELETRICISTA** inscrição nº 1379193, classificada em 1º lugar, para que tome posse no referido cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **a partir de 09 de março de 2020,** forte no artigo nº 14, § 1º da Lei Municipal nº 654/2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em …../...../.....

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B38EED14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 027/2020

EDITAL Nº 027/2020

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 842/2020, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (as) no concurso público nº 001/2019 e Edital de Homologação nº 022/2020:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Lucas Ribeiro	1388891	2º Lugar
Motorista	Luis Fernando Carneiro Ferreira	1412690	3º Lugar
Motorista	Rogerio dos Santos Correa	1403826	4º Lugar

Para que tomem posse no referido cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de 09 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 09 DE MARÇO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 843/2020, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso n° 001/2019 e Edital de Homologação nº 022/2020, para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO,** o senhor **LUCAS RIBEIRO,** inscrição nº 1388891, classificada em 2º lugar, para que tome posse no referido cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **a partir de 09 de março de 2020,** forte no artigo nº 14, § 1º da Lei Municipal nº 654/2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em …../...../.....

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 843/2020, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso n° 001/2019 e Edital de Homologação nº 022/2020, para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO,** o senhor **LUIS FERNANDO CARNEIRO FERREIRA,** inscrição nº 14122690, classificada em 3º lugar, para que tome posse no referido cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **a partir de 09 de março de 2020,** forte no artigo nº 14, § 1º da Lei Municipal nº 654/2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em …../...../.....

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº

843/2020, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso n° 001/2019 e Edital de Homologação nº 022/2020, para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO,** o senhor **ROGERIO DOS SANTOS CORREA,** inscrição nº 1403826, classificada em 4º lugar, para que tome posse no referido cargo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **a partir de 09 de março de 2020,** forte no artigo nº 14, § 1º da Lei Municipal nº 654/2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C962030E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 156/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 156/2020
Contratante: Município de Mostardas
Contratada: PRO RAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0002-55
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE EQUIPAMENTOS EMISSORES DE RAIO X.

Valor Contratual: R$ 6.000,60 (seis mil reais e sessenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C53C714A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 157/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 157/2020
Contratante: Câmara Municipal de Mostardas.
Contratada: JOSI HELLEN B. MADRUGA
CNPJ: 24.577.039/0001-34
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.

Valor Contratual: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CC47E6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 158/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 158/2020
Contratante: Câmara Municipal de Mostardas.
Contratada: MARCELO MONTEIRO BAPTISTA
CNPJ: 02.135.357/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.

Valor Contratual: R$ 106,80 (cento e seis reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F2EB5663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 159/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 159/2020
Contratante: Município de Mostardas
Contratada: PRO-RAD-CONSULT. EM RÁDIO PROT. LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA IONIZANTE.

Valor Contratual: R$ 2.460,60 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CF5E8E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 160/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 160/2020
Contratante: Câmara Municipal de Mostardas.
Contratada: SUELI FERNANDES DA SILVA 88603695091
CNPJ: 16.769.548/0001-30
Objeto: AQUISIÇÃO DE FLORES PARA SOLENIDADE DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Valor Contratual: R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:683F0911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 161/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 161/2020
Contratante: Município de Mostardas
Contratada: IT4TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.039.335/0001-98
Objeto: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM BACKUP AZURE 100 GB COM ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

Valor Contratual: R$ 3.144,00 (três mil cento e quarenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:82ADEC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 105/2020

SÚMULA CONTRATO Nº105/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: PRO-RAD-CONSULT. EM RÁDIO PROT. LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74
Objeto: prestação de serviço de dosimetria ionizante.

Valor Contratual: R$ 2.460,60 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5464BB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020
Fundamento Legal: artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7648, de 11 de agosto de 2017.

Partícipes: Município de Mostardas/RS e a Associação dos Estudantes Universitários e Técnicos de Mostardas - UNITEC.

Descrição do Serviço: propor o desenvolvimento da viabilidade e o incentivo para que os alunos consigam permanecer nos estudos até a conclusão de seus cursos.

Valor Total: R$ 29.995,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Data da assinatura: 03 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

_____

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:91F6354F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 156/2020 RETIFICADA

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 156/2020
Contratante: Município de Mostardas
Contratada: PRO RAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0002-55
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE EQUIPAMENTOS EMISSORES DE RAIO X.

Valor Contratual: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4C378DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 159/2020 RETIFICADO

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 159/2020
Contratante: Município de Mostardas
Contratada: PRO-RAD-CONSULT. EM RÁDIO PROT. LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA IONIZANTE.

Valor Contratual: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C4F22D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 164/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 164/2020
Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ANDRE CARDOSO GOMES 00032454031
CNPJ: 20.888.967/0001-69
Objeto: HORAS TÉCNICA DE MECANICA EM GERAL PARA FRROTA DA SMOSTT NO 4º DISTRITO DA SOLIDÃO.

Valor Contratual: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1FF4CAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 177/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 177/2020
Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MARCELI FERNANDA DE QUADROS ME
CNPJ: 19.688.267/0001-41
Objeto: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA NOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Contratual: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:436BB66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 106/2020

SÚMULA CONTRATO Nº106/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: PRO RAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0002-55
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE EQUIPAMENTOS EMISSORES DE RAIO X.

Valor Contratual: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:322A423B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 107/2020

SÚMULA CONTRATO Nº107/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IVANIR ROSA RODRIGUES
CNPJ: 25.249.422/0001-26
Objeto: SERVIÇO DE ANUNCIO EM VEICULO MOTORIZADO.

Valor Contratual: R$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4EF7AAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 108/2020

SÚMULA CONTRATO Nº108/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IVANIR ROSA RODRIGUES
CNPJ: 25.249.422/0001-26
Objeto: SERVIÇO DE ANUNCIO EM VEICULO MOTORIZADO.

Valor Contratual: R$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:34C7945D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 109/2020

SÚMULA CONTRATO Nº109/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IT4TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.039.335/0001-98
Objeto: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM BACKUP AZURE 100 GB COM ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

Valor Contratual: R$ 3.144,00 (três mil cento e quarenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CB03F5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 110/2020

SÚMULA CONTRATO Nº110/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MARCELI FERNANDA DE QUADROS ME
CNPJ: 19.688.267/0001-41
Objeto: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA NOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Contratual: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5878A3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 111/2020

SÚMULA CONTRATO Nº111/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MARCELI FERNANDA DE QUADROS ME
CNPJ: 19.688.267/0001-41
Objeto: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA NOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SPRINTER 415 E 515, DUCATO E MASTER.

Valor Contratual: R$ 2.400,00 (dois mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:364C0895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 112/2020

SÚMULA CONTRATO Nº112/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ANDRE CARDOSO GOMES 00032454031
CNPJ: 20.888.967/0001-69
Objeto: HORAS TÉCNICA DE MECANICA EM GERAL PARA FROTA DA SMOSTT NO 4º DISTRITO DA SOLIDÃO.

Valor Contratual: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3D7C493D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 113/2020

SÚMULA CONTRATO Nº113/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL – INAMEX
CNPJ: 87.178.760/0001-71
Objeto: ACOLHIMENTO, PARA O MENOR A.F.P POR ORDEM JUDICIAL CONFORME DETERMINADO NO PROCESSO NÚMERO 111/5.19.0000060-1 E A AUTORIZAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL POR MEIO DA EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO Nº 16/2020. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADO, CONTEMPLA ATENÇÃO ESPECIAL AO ADOLESCENTE, PORTADOR DO CID 10 F2018 – OUTRAS ESQUIZOFRENIAS, DOENÇA MENTAL.

Valor Contratual: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6CF3B45B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019 (REAGENDAMENTO)

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de Equipamentos para academias ao Ar livre foi reagendada para o dia **25/03/2020, a partir das 9hs.** O edital, e seus anexos, estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 11 de março de 2020.

Central de Licitações

MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:76981CA7

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma eletrônica, visando o **Registro de preços para aquisição de papel higiênico.** A data de abertura da presente será dia **06/04/2020, a partir das 9 horas.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS**,** 11 de março de 2020.

Central de Licitações

MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FCFA4477

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 003/2020 para a contratação de pessoa jurídica especializada na pavimentação da Rua Cerejeiras e Travessa Nossa Senhora aparecida com bloco intertravado, totalizando 750m no Município de Nova Santa Rita/RS. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 01/04/2020 às 10h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br

Nova Santa Rita/RS, 11 de fevereiro de 2020.

Central de Licitações

MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1CE6FEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 015/20 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1348 DE 12 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CAMPANHA NOVA SANTA RITA PREMIADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal, Lei Municipal n° 1348 de 12 de maio de 2017, que Dispõe sobre a CAMPANHA NOVA SANTA RITA PREMIADA, como estímulo a expedição de notas fiscais e valorização do comércio local, estabelece sorteio de prêmios e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que as regras para a execução da CAMPANHA NOVA SANTA RITA PREMIADA, deverão ser revistas em cada exercício.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar à campanha de estímulo à aquisição de mercadorias e serviços, denominada "Nova Santa Rita Premiada", objetivando o desenvolvimento econômico local, e a decorrente geração de novos empregos, do ano de 2020.

Art. 2º A campanha irá concretizar-se mediante a premiação, pela Administração Municipal, dos consumidores de mercadorias e/ou serviços, comercializados ou prestados por pessoas jurídicas autorizadas a desenvolver as respectivas atividades comerciais e/ou de prestação de serviço, no território municipal.

Art. 3º A premiação a que se refere o art. 2° deste Decreto dar-se-á através dos seguintes sorteios públicos, a ocorrerem em horário e local a serem veiculados na imprensa, com antecedência de 10 (dez) dias:
I – uma vez por mês, no último dia útil será sorteado 1 (um) prêmio, onde estarão concorrendo a numeração dos certificados fornecidos pela Administração Municipal através das notas fiscais emitidas a partir de 14/12/2019, sendo:
Abril - Um fogão a gás, com 4 bocas;
Maio - Um forno elétrico com capacidade de 38 até 45 litros;
Junho - Um forno de micro-ondas, com capacidade de 27 a 35 litros;
Julho - Uma roçadeira lateral a gasolina;
Agosto - Um smartphone Android;
Setembro - Um televisor LCD 32";
Outubro - Uma máquina de lavar roupas automática;
Novembro - Um refrigerador de 300 a 345 litros.
II – no dia 17 de dezembro de 2020, dois sorteios, sendo o primeiro 12 (doze) prêmios, com a numeração dos certificados fornecidos pela Administração Municipal através das notas fiscais emitidas de 14/12/2019 a 11/12/2020 e, o segundo sorteio com 20 (vinte) prêmios, referente à numeração distribuída no local e hora do sorteio.
III – no dia 17 de dezembro de 2020, haverá ainda o terceiro sorteio de um automóvel 2020 zero quilometro, com a numeração dos certificados fornecidos pela Administração Municipal através das notas fiscais emitidas de 14/12/2019 a 11/12/2020.

§ 1º Concorrerão nos sorteios dos prêmios os titulares de certificados numerados obtidos junto a Administração Municipal, em troca de notas fiscais comprobatórias da aquisição de mercadorias e/ou serviços em estabelecimentos locais.

§ 2º A cada R$ 100,00 (cem reais) em notas fiscais relativas a aquisição de mercadorias, dará direito a 1 (um) número, que constará no certificado emitido pela Administração Municipal.

§ 3º A cada R$ 50,00 (cinquenta reais) em notas fiscais relativas à aquisição de serviços, em que haja a incidência de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, dará direito a 1 (um) número que constará no certificado emitido pela Administração Municipal.

§ 4º Somente serão aceitas, para troca por números participantes do sorteio, devidamente consignados em certificados numerados fornecidos pela Administração Municipal, as primeiras vias originais de notas fiscais válidas, ou, de documentos aos quais tenham as Fazendas Estadual e Municipal atribuído igual valor fiscal.

§ 5º A troca de notas fiscais por número concorrente no sorteio, devidamente consignados em certificados fornecidos pela Administração Municipal, deverá ser realizada diretamente na Sala do Empreendedor, sito na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, n° 64 – Centro de Nova Santa Rita/RS, e deverão obrigatoriamente estar identificadas com o CPF do participante.

§ 6º Os documentos fiscais cujos originais sejam necessários aos consumidores, para fins de garantia do bem adquirido, deverão ser acompanhados de fotocópia simples, para conferência, e posterior devolução dos originais ao interessado, após a aposição de carimbo pela Administração Municipal, com a denominação da campanha, tornando-os inservíveis para nova troca por outras cautelas.

§ 7º A troca de notas fiscais por número concorrente no sorteio, devidamente consignados em certificados fornecidos pela Administração Municipal também poderão ser realizadas em datas alternativas e eventuais assim como em eventos realizados pela Administração em lugares e horários a serem divulgados na imprensa e site da prefeitura.

§ 8º Serão emitidas tantas séries contendo números de 0001 a 99.999 quantas forem necessárias, identificada cada série com uma letra do alfabeto oficial, ou seja, identificada com a letra A, B, C, D, E, e assim sucessivamente.

Art. 4º Os certificados nos quais constarão os números obtidos pelo consumidor para concorrer ao sorteio, serão compostos por duas partes destacáveis uma da outra, contendo, em ambas, os referidos números, permanecendo uma parte com a municipalidade, e outra parte com o consumidor, devendo, ambas as partes, estarem identificadas com o nome completo, endereço, CPF, data de nascimento, e-mail e telefone.

§ 1º Os documentos fiscais entregues à Administração Municipal para a obtenção de números concorrentes nos sorteios, serão anexados a parte do certificado que tais números consignar, e que com a Administração Municipal permanecer, e, a um protocolo, do qual igualmente constarão os referidos números concorrentes nos sorteios, obtidos pelo consumidor, e, permanecerão sob guarda pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, após o qual, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, serão devolvidos e/ou destruídos.

§ 2º O número sorteado, sob pena de perda do direito ao prêmio pelo respectivo portador, deverá constar de certificado pelo mesmo obtido junto a Administração Municipal, a ser apresentado de forma íntegra, sem rasuras ou violações que impossibilitem a verificação de sua autenticidade, acompanhado ainda da cédula de identidade do respectivo titular.

§ 3º Cada certificado emitido pela Administração Municipal poderá contemplar um número sorteável e premiável, ou, diversos números sorteáveis e premiáveis, dependendo da quantidade de notas fiscais válidas, comprobatórias da aquisição de mercadorias e/ou serviços em estabelecimentos locais, pelo consumidor.

§ 4º O número premiado não concorrerá a outro prêmio, exceto no terceiro e último sorteio do dia 17 de dezembro de 2020, onde todos os certificados emitidos desde o início da Campanha 2020, período de 14 de dezembro de 2019 a 11 de dezembro de 2020, serão válidos e sorteáveis.

§ 5º Os prêmios serão entregues na Sala do Empreendedor, sito na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, n° 64 – Centro de Nova Santa Rita/RS.

§ 6º O prêmio somente será entregue após a conferência da validade do certificado contemplando o número premiado e da identidade do seu titular.

§ 7º Os prêmios prescreverão no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data do sorteio.

§ 8º Os prêmios não reclamados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data do sorteio, na Sala do Empreendedor, junto à Secretaria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento de Nova Santa Rita, sito na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, n° 64 – Centro – telefone (51)3479-2200, reverterão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º Não poderão concorrer ao sorteio os integrantes da Comissão de Sorteio, composta por 5 (cinco) pessoas designadas pela Prefeita Municipal, dentre Servidores Públicos Municipais, ou terceiros, não vinculados ao Município.

Parágrafo único. Sorteado integrante da Comissão de Sorteio, o prêmio pertinente reverterá ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 6º Para as premiações de que trata este Decreto, o Poder Executivo Municipal arcará com os custos de confecção dos certificados necessários, com a aquisição dos bens adiante relacionados, e, com toda a despesa necessária para os sorteios entre consumidores titulares de números concorrentes, obtidos em troca de notas fiscais comprobatórias da aquisição de mercadorias e/ou serviços, em estabelecimentos locais.

§ 1º São os seguintes os bens a serem adquiridos e sorteados, sendo **1 (um) prêmio** a cada mês, sempre no último dia útil, entre os portadores de números referidos no inciso I do art. 3º deste Decreto, o primeiro sorteio será no mês de abril.

Um refrigerador de 300 a 345 litros, no mínimo, novo, de fabricação nacional, 110v., classificado energética A, uma porta;
Uma máquina de lavar roupas automática, com capacidade mínima para 8kg, nova, de fabricação nacional, com no mínimo 8 programas de lavagem, filtro pegafiapos, pés reguláveis e antiderrapantes, classificação energética A;
Um televisor LCD 32”, resolução 1.366 pontos x 768 linhas, uma entrada HDMI, uma USB, conversor integrado, bivolt, novo de fabricação nacional;
Um smartphone Android completo, com tela touchscreen, tela no mínimo 5.0 polegadas com resolução 1280x720 pixel, conectividade wi-fi com no mínimo 16GB de memoria interna;
Uma roçadeira lateral a gasolina;
Um forno de micro-ondas, com capacidade de 27 a 35 litros, de fabricação nacional, com trava de segurança, prato giratório, relógio, e, no mínimo, funções grill e descongelamento;
Um forno elétrico com capacidade de 38 até 45 litros, de fabricação nacional, autolimpante, termostato regulável, no mínimo, de 50º à 250º, controle automático de temperatura, bandeja para resíduos, timer de, no mínimo, 90 minutos, com desligamento automático, grelha deslizante com regulagem de altura e luz;
Um fogão a gás, com 4 bocas, novo, de fabricação nacional, com forno autolimpante, e acendimento automático.

§ 2º São os seguintes os bens a serem adquiridos e sorteados no primeiro sorteio do dia 17 de dezembro de 2020, entre os portadores de números referidos no inciso II do art. 3º deste Decreto:

1) Dois condicionador de ar, tipo SPLIT, com potência de 9000BTUS;
2) Um refrigerador de 300 a 345 litros, no mínimo, de fabricação nacional, 110v., classificado energética A, uma porta;
3) Dois notebook;
4) Uma máquina de lavar roupas automática, com capacidade mínimo para 8kg, nova, de fabricação nacional, com no mínimo 8 programas de lavagem, filtro pegafiapos, pés reguláveis e antiderrapantes, classificação energética A;
5) Um televisor LCD 32”, resolução 1.366 pontos x 768 linhas, uma entrada HDMI, uma USB, conversor integrado, bivolt, novo de fabricação nacional;
6) Um smartphone Android completo, com tela touchscreen, tela no mínimo 5.0 polegadas com resolução 1280x720 pixels, conectividade wi-fi com no mínimo 16GB de memória interna;
7) Uma roçadeira lateral a gasolina;
8) Um forno de micro-ondas, com capacidade de 27 a 35 litros, de fabricação nacional, com trava de segurança, prato giratório, relógio, e, no mínimo, funções grill e descongelamento;
9) Um forno elétrico com capacidade de 38 até 45 litros, de fabricação nacional, autolimpante, termostato regulável, no mínimo, de 50º à 250º, controle automático de temperatura, bandeja para resíduos, timer de, no mínimo, 90 minutos, com desligamento automático, grelha deslizante com regulagem de altura e luz;
10) Um fogão a gás, com 4 bocas, de fabricação nacional, com forno autolimpante, e acendimento automático.

§ 3º São os seguintes os bens a serem adquiridos e sorteados no segundo sorteio do dia 17 de dezembro de 2020, entre os portadores de certificado emitido pela Administração Municipal e dos tickets distribuídos aos que estarão presentes no 1º sorteio.

1) Dois televisores LCD 32”, resolução 1.366 pontos x 768 linhas, uma entrada HDMI, uma USB, conversor integrado, bivolt, novo, de fabricação nacional;
2) Duas bicicletas, com aro 29 e 24 marchas;
3) Dois aparadores de grama;
4) Duas furadeiras;
5) Dois liquidificadores com filtro, de fabricação nacional, com pelo menos quatro velocidades;
6) Dois circuladores de ar, de fabricação nacional;
7) Duas torradeiras, de fabricação nacional;
8) Duas chaleiras elétrica, de fabricação nacional;
9) Quatro faqueiros 18 peças.

§ 4° O bem a ser adquirido e sorteado no terceiro sorteio do dia 17 de dezembro de 2020 entre os portadores de números referidos no inciso III, do art. 3º deste Decreto, será um automóvel 2020, Zero km.
§ 5º As especificações dos prêmios poderão ser alteradas face às peculiaridades do mercado, cabendo ao Poder Executivo Municipal estabelecer e divulgar eventuais novas especificações.

Art. 7º Os sorteios obedecerão aos seguintes critérios:
I – face o disposto no art. 3º inciso I, da Lei Federal n° 5.768/1971, os sorteios serão realizados pela comissão de Sorteio, mediante a extração:

De um globo giratório de interior visível, de bolas numeradas de 0 (zero) a 9 (nove), sendo 1 (uma) bola com cada um dos algarismos referidos; ou seja, 1 (uma) bola com o algarismo 0 (zero), 1 (uma) bola com o algarismo 1 (um), 1 (uma) bola com o algarismo 2 (dois), e assim sucessivamente;
Será girado o globo várias vezes, ao parar, será retirada a primeira bola, este número representará a Unidade.
A bola será recolocada no globo.
E assim sucessivamente para Dezena e Centena.
Para sortear as bolas referentes ao Milhar e a Dezena de Milhar, SÓ SERÁ NECESSÁRIO AS BOLAS DE NÚMEROS CORRESPONDENTES AOS NÚMEROS REFERENTES AOS ÚLTIMOS CERTIFICADOS EMITIDOS, porque se for sorteado números acima, ultrapassarão o número do certificado final.
Será desta forma para cada um dos prêmios.
II – os prêmios serão sorteados em ordem decrescente de numeração, e será sorteado primeiramente o prêmio de menor valor, e por último, o prêmio de maior valor;
III – caso o número sorteado não seja válido será sorteado um novo número para o mesmo prêmio;

IV – eventuais números não concorrentes serão veiculados na imprensa, pela Administração Municipal, até dois dias antes da data aprazada para realização do sorteio. Entende-se por números não concorrentes:
a) Números eventualmente emitidos por erros de sistema;

b) Números emitidos em duplicidade pelo sistema;
c) Números cancelados pela comissão julgadora por encontrar-se em discordância com o regulamento.

Parágrafo único. Serão designados por portaria os servidores credenciados para a emissão dos certificados contemplando os números sorteáveis e premiáveis.

Art. 8º A veiculação publicitária da Campanha "NOVA SANTA RITA PREMIADA", ficará a cargo da Municipalidade, que poderá fazer uso, para tanto, dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 9º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias da lei de orçamento relativa ao Exercício de 2020.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (06.03.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4201A69D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 013/2018
CONTRATADA: FERNANDA MENDES TRINDADE
CPF Nº: 722.835.210-68
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2020, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de contratação de serviços de consultas médicas na especialidade de PSIQUIATRIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório, no CAPS-Centro de Atenção Psicossocial.
DATA: 04/02/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:38F0288D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2019
CREDENCIADA: CRA – CENTRO RECREATIVO ALEGRIA LTDA
CNPJ Nº: 06.016.552/0001-74
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11 de fevereiro de 2020, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de Aquisição de até 300 (trezentas) vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da rede pública municipal, de quatro meses a três anos de idade, em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEED (Conselho Estadual de Educação) 398/2005, parâmetros de qualidade para a Educação Infantil - MEC, Normas Gerais da Lei n° 8.666/1993, ANEXO I, do edital, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
DATA: 05/03/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:11F20B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2019
CREDENCIADA: LUIS CARLOS FANTIN
CPF Nº: 630.718.270-91
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 10 de abril de 2020, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de consultas médicas, na especialidade de Clínico Geral.
DATA: 04/02/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:94939118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 031/2019
CREDENCIADA: CENTRO PNEUMOLOGIA CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº: 87.882.965/0001-33
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária, a contar de 1º de janeiro de 2020, para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 031/2019, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
08.12.10.301.0200.2056.3339039000
08.12.10.301.0200.2057.3339039000
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2020, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, de prestação de Os serviços de consultas médicas na especialidade de PNEUMOLOGIA e exames de ESPIROMETRIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de saúde de Osório.
DATA: 04/02/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:B8FE03EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2017
CONTRATO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ Nº: 35.820.448/0063-39
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13 de fevereiro de 2020, o prazo constante da Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de locação de Kit Composto de um concentrador de oxigênio ambiental, carga de oxigênio gasoso medicinal e locação de aspirador elétrico, destinados para uso contínuo dos pacientes da rede pública de saúde do Município de Osório.
DATA: 20/02/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:BE008C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2018
CONTRATO: KL COMERCIO E SERVIÇO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.,
CNPJ Nº: 90.510.389/0001-08
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária, a contar de 1º de janeiro de 2020, para o empenho das despesas do Contrato n° 035/2018, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
08.12.10.301.0200.2056.3339039000
08.12.10.301.0200.2057.3339039000
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de julho de 2020, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de empresa especializada para locação de relógios ponto, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 04/02/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:2AB2004B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2018
CONTRATO: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº: 03.191.328/0001-20
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária, a contar de 1º de janeiro de 2020, para o empenho das despesas do Contrato n° 031/2018, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
08.12.10.301.0200.2056.3339039000
08.12.10.301.0200.2057.3339039000
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 02 de junho de 2020, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão integrada da secretaria de saúde do município de Osório, com manutenção e suporte mensal.
DATA: 04/02/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:C9E1CF66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2019
CREDENCIADA: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CAPÃO DA CANOA LTDA
CNPJ Nº: 13.553.692/0001-47
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 10 de abril de 2020, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento de Serviços Exames de Ressonância Magnética com e sem contraste, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.
DATA: 04/02/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:3FA92F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 029/2019
CREDENCIADA: JCS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA EPP
CNPJ Nº: 07.863.451/0001-00
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária, a contar de 1º de janeiro de 2020, para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 029/2019, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
08.12.10.301.0200.2056.3339039000
08.12.10.301.0200.2057.3339039000
08.12.10.301.0200.2059.3339039000
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26 de julho de 2020, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, de prestação de Serviços Exames de Ecografias Internas Sem Dopler, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal, em horário comercial, de segunda a sexta-feira e Exames de Ecografias a serem realizados: Obstétrica, Vias Urinárias-Aparelho Urinário, Transvaginal/Pélvica, Tireoide, Mamária, Parede Abdominal, Região Inguinal, Bolsa Escrotal, Próstata, Abdômen Superior, Fígado e Articulação;
DATA: 04/02/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:1E7480CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 012/2017
CREDENCIADA: ADALCY DA SILVA ANTUNES - ME
CNPJ Nº: 13.203.142/0001-06
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária, a contar de 1º de janeiro de 2020, para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 012/2017, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
08.12.10.301.0200.2056.333903900
08.12.10.301.0200.2057.333903900
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2020, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de procedimentos de fisioterapia para atendimento aos usuários da rede pública do Município de Osório.
DATA: 04/02/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:0F7980D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 021/2017
CREDENCIADA: FYSIOCLINICA CLINICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA
CNPJ Nº: 90.257.726/0001-05
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária, a contar de 1º de janeiro de 2020, para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 021/2017 incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
08.12.10.301.0200.2056.3339039000
08.12.10.301.0200.2057.3339039000
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2020, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de procedimentos de Fisioterapia para atendimento aos usuários da rede pública do município de Osório..
DATA: 04/02/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:5DBD0C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 063/2018
CONTRATADA: INB TELECOM EIRELI EPP
CNPJ Nº: 04.985.717/0001-90
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 063/2018, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
08.12.10.301.0200.2056.3339039000
08.12.10.301.0200.2057.3339039000
DATA: 06/02/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:716453A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2017
CONTRATO: VILSON MACHADO TEIXEIRA
CPF Nº: 205.602.300-87
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2020, o prazo constante da Cláusula Segunda do contrato ora aditado, de Locação de imóvel, com área de 88 m2, situado as Margens da RS 030, Km 86 na localidade de Capão da Areia em Osório-RS, para a instalação de um Posto de Saúde.
DATA: 04/02/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:23DBFAAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 195/2019
CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 11.405.384/0001-49.
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato n° 195/2019, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
08.12.10.301.0062.1448.3449052000
DATA: 05/03/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:6D0FDA5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 196/2019
CONTRATADA: ANA MARIA PIRES BELEM ME
CNPJ Nº: 04.360.651/0001-43
OBJETO:DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato n° 196/2019, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
08.12.10.301.0062.1448.3449052000
DATA: 05/03/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:962F917D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 198/2019
CONTRATADA: A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME.
CNPJ Nº: 17.238.455/0001-42
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato n° 198/2019, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
08.12.10.301.0062.1448.3449052000
DATA: 05/03/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:4FB558FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 197/2019
CONTRATADA: K. C. R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 09.251.627/0001-90
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato n° 197/2019, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
08.12.10.301.0062.1448.3449052000
DATA: 05/03/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:B2A499CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA PROMOÇÃO DE EVENTO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 002/2020
AUTORIZADO: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE OSÓRIO - AFMO
CNPJ Nº: 90.256.645/0001-82
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE. O presente Termo de Autorização de Uso para Edificação tem por objeto um QUIOSQUE, medindo 95,72m², localizado na área social do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, neste Município, situado sob o registro de n.º 18-A para uso de natureza associativa de representação de classe, mediante o recolhimento do preço público a ser estipulado em cláusula posterior.
PRAZO: 05 (cinco) anos
EXPEDIENTE: 339.468/2019
DATA: 18/02/2020

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F314FF1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 84/2020

Processo: 3955/2020 Valor: R$ 2.500,00
Credor: EXPRESSO SÃO MARCOS LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Administração. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Março de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:15AC03B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 85/2020

Processo: 3956/2020 Valor: R$ 4.000,00
Credor: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Administração. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Março de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:28FB782F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 86/2020

Processo: 3961/2020 Valor: R$ 5.000,00
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Administração. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 11 de Março de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:93E7BF07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 17/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº17.2019: Comunicamos a desclassificação das propostas das empresas DELFOS ENGENHARIA EIRELI, HAJEL PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI e PROJETO ESCRITÓRIO DE ARQUITETURA E URBANISMO RR LTDA e a classificação da proposta da empresa JAURO CHIARI COMUNALE ME com o valor global de R$209.639,00, sendo vencedora do certame a proposta da empresa JAURO CHIARI COMUNALE ME, com o menor valor global de R$209.639,00. Abre se prazo de recursos. Nada Mais.

Osório-RS, 11 de Março de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:BD2DE84E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 48/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº48.2019: Comunicamos a classificação da proposta da empresa PSG RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E CONDOMÍNIOS LTDA ME, com o valor global de R$301.247,57, sendo vencedora do certame. Nada mais.

Osório-RS, 11 de Março de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:B487C20C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 72/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ÁREA II, MATEMÁTICA E EDUCAÇÃO FÍSICA.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 014/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 098, de 03 de abril de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 12 a 13 de março de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º**.**

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL
NOME/CLASSIFICAÇÃO
Luana Rosa dos Santos/63º
Andrieli Lusana Da Silva /64º
Ligia Roldão Neto/65º
Patricia Silveira Velho /66º

PROFESSOR ÁREA II -MATEMÁTICA
NOME/CLASSIFICAÇÃO
Flavia Martins Ribeiro/8º

PROFESSOR ÁREA II -EDUCAÇÃO FÍSICA
NOME/CLASSIFICAÇÃO
Tamara Reis Da Costa/8º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de março de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:DD7C3E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 73/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 101/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 101/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 150, de 15 de maio de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 12 a 13 de março de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **3285/2020.**
MONITOR- EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

ELIZANDRA DE OLIVEIRA COLOMBO CONSONI/38º
SANDRYELE DE OLIVEIRA DA GAMA/39º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Leis autorizativas nºs 6.011/2018 e 6.194/2020.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de março de 2020.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:4442E2A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2020

NOMEIA A SRA. VANESSA FERRARI, PARA EXERCER CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 03/2020.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93,**NOMEIA**a partir de 09/03/2020, a Sra. VANESSA FERRARI, para exercer o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 03/2020, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2020.

CATANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:5C4D8C80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.246, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a retirada da rede de telecomunicação dos postes e adequação desta na tubulação subterrânea no perímetro do Calçadão Central, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o processo administrativo Mem/003984/2020 – SEPLAG;
D E C R E T A:
Art. 1º A partir da data de 31 de dezembro de 2020, estará proibida a existência de fiação aérea de telecomunicações, no perímetro da Rua Andrade Neves, entre as ruas Voluntários da Pátria e Lobo da Costa, bem como na Rua Sete de Setembro entre as ruas XV de Novembro e General Osório.

Parágrafo único. O Município de Pelotas, quando da execução das obras de requalificação do Calçadão Central, construiu toda a tubulação necessária para que a fiação de telecomunicação existente nesta área seja retirada dos postes e tenha passagem exclusivamente subterrânea.

Art. 2º A retirada da rede de telecomunicação aérea e a passagem desta para a tubulação subterrânea, é de responsabilidade das operadoras que prestam os serviços de telecomunicação.

Art. 3º As alterações necessárias para receber a rede nos imóveis é de responsabilidade dos proprietários.

Art. 4º Após a data de 31 de dezembro de 2020, a Prefeitura Municipal estará autorizada a retirar a rede de telecomunicação aérea existente dentro do perímetro detalhado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 02 de março de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:5CE56BAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

Designa membro do Conselho Municipal de Educação de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com os Ofícios nº 002/2020 e 004/2020 – CME;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar César de Lima de Melo (matrícula nº 35.566) como suplente do Professor Lúcio Alexandre Fernandes Oliveira, no Conselho Municipal de Educação de Pelotas (vigência 2017-2023), representando o Sindicato dos Municipários de Pelotas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 004, de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 6 de março de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:EFD76A35

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.244, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão do trabalho da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e de acordo com o processo administrativo Mem/002680/2020-SMS;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem trabalhado com muita proximidade ao Conselho Municipal de Saúde, para garantir os mesmos objetivos que a Mesa SUS;

Considerando o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, o qual suspende o instrumento de gestão coletiva;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam suspensas as atividades da Mesa Municipal de Negociação Permanente – MMNP do SUS em Pelotas, até que o Ministério da Saúde regulamente o funcionamento da Mesa Nacional de Negociação Permanente – MNNP do SUS.

§1º Esta suspensão deve-se ao fato da MNNP SUS não estar em funcionamento por ação do Decreto Federal nº 9.759, de 11 de abril de 2019.

§2º A MNNP SUS deve fornecer apoio técnico para a MMNP SUS e indicar consultoria para a condução das discussões referentes ao Plano de Cargos Carreira e Salários dos trabalhadores SUS do Município.
Art. 2º O retorno do trabalho da MMNP SUS Pelotas fica, portanto, condicionado ao retorno das atividades da MNNP SUS e de sua regulamentação por Portaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 03 de março de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C3374DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação:
Registro de Preços: **PE Nº 195/2019-SMED**, para aquisição de alimentos não perecíveis III.
Empresas vencedoras:
Item 01: Não adjudicado
Item 02: Não adjudicado
Item 03: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME, no valor de R$ 20.000,00
Item 04: Nutrição e Saúde Comércio de Alimentos Ltda, no valor de R$ 19.680,00
Registro de Preços: **PE Nº 223/2019-SMED**, para aquisição de ovos.
Empresa vencedora:
Item 01: Cristiano Radtke de Radtke ME, no valor R$ 40.300,00
Registro de Preços: **PE Nº 173/2019-SMED**, para aquisição de material didático e pedagógico.
Empresas vencedoras:
Item 08: Eduardo Rita Bem, no valor R$ 51.187,00
Item 11: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda, no valor R$ 74.499,00
Item 12: J.P. Cavedon Soares, no valor R$ 14.586,00
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de março de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:BA84EF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 070/2020 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 065/2020

O MUNICIPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, *retifica*** o Edital nº 065/2020 (Edital de nomeação e reposição do Concurso nº 133/2019). Onde se lê *Professor II Espanhol – candidata 14º Keila Duarte dos Anjos*, leia-se ***Professor II Espanhol – candidata 16º Jaqueline Moreda Neves.***

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de março de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F8AF1037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 071/2020 - EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

O MUNICIPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** NOMEIA, em **11 de março de 2020**, conforme Decreto Nº 200, de 10 de março de 2020, a seguinte candidata:
NOMEAÇÃO

DATA	**12/03/2020**
HORÁRIO	**08H30 ÀS 09H30**
CARGO	**MONITOR DE ESCOLA - Nº 025/17**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
108º	PRISCILA LAUZ COUTO

A candidata nomeada deverá comparecer conforme data e horário acima estabelecidos na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na Rua General Osório, 918, para encaminhamento da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, munida dos seguintes documentos (originais e cópias): CPF; Carteira de Identidade; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; Certidão de Quitação Eleitoral retirado pelo *site:* http://www.tse.gov.br; PIS/PASEP Ativo; Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos); Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos); Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos; Certidão de Casamento; Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou Comprovante de residência com declaração do titular da conta (água, luz ou telefone fixo); Diploma Escolar; Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Foro retirado pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br; Certidão de antecedentes criminais retirado pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br; uma foto 3x4 recente; declaração de bens ou cópia do imposto de renda; se detentor de cargo público nos últimos cinco anos Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar; se do sistema de cotas afrodescendente declaração de Etnia; a fim de ser empossada até o dia **30 de março de 2020**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto), e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se tiver o requisito exigido para o cargo e apresentar toda a documentação e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a data e horário previsto neste edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de março de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F50CA1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 072/2020 – CONCURSOS PÚBLICOS - EDITAL DE ABERTURA Nº 080/2017

O MUNICIPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** NOMEIA em **11 de março de 2020**, conforme Decreto nº 201 de 10 de março de 2020, para cargo público a seguinte candidata:

NOMEAÇÃO

DATA	**12/03/2020**
HORÁRIO	**08H30 ÀS 09H30**
CARGO	**SECRETÁRIO DE ESCOLA - Nº 02/17**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
114º	NATALIA BONEMANN BORGES

A candidata nomeada deverá comparecer, conforme data e horário estabelecidos, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na Rua General Osório, 918, para encaminhamento da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, munida dos seguintes documentos (originais e cópias): CPF; Carteira de Identidade; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; Certidão de Quitação Eleitoral retirado pelo *site:* http://www.tse.gov.br; PIS/PASEP Ativo; Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos); Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos); Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos; Certidão de Casamento; Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou Comprovante de residência com declaração do titular da conta (água, luz ou telefone fixo); Diploma Escolar; Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Foro retirado pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br; Certidão de antecedentes criminais retirado pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br; uma foto 3x4 recente; declaração de bens ou cópia do imposto de renda; se detentor de cargo público nos últimos cinco anos Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar; se do sistema de cotas afrodescendente declaração de Etnia; a fim de ser empossada até o dia **30 de março de 2020**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto), e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se tiver o requisito exigido para o cargo e apresentar toda a documentação e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a data e horário previsto neste edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 11 de março de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:2BF022D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 073/2020 - EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

O MUNICIPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** NOMEIA, em **11 de março de 2020**, conforme Decreto nº 202, de 10 de março de 2020, para cargo público, os candidatos abaixo especificados.

Os nomeados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme data e horário abaixo estabelecidos, na Rua General Osório, 918, para encaminhamento da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, munidos dos seguintes

documentos (originais e cópias): CPF; Carteira de Identidade; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; Certidão de Quitação Eleitoral retirado pelo *site:* http://www.tse.gov.br; PIS/PASEP Ativo; Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos); Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos); Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos; Certidão de Casamento; Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou Comprovante de residência com declaração do titular da conta (água, luz ou telefone fixo); Diploma Escolar; Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Foro retirado pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br; Certidão de antecedentes criminais retirado pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br; uma foto 3x4 recente; declaração de bens ou cópia do imposto de renda; se detentor de cargo público nos últimos cinco anos, Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar; a fim de ser empossados até o dia **30 de março de 2020**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto), e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se tiver o requisito exigido para o cargo e apresentar toda a documentação e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a data e horário previsto neste edital.

NOMEAÇÃO

DATA	**12/03/2020**
HORÁRIO	**08H30 ÀS 09H30**
CARGO	**PROFESSOR I - Nº 08/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
277º	DANIELA DA SILVA XAVIER
278º	ELISABETE WEEGE PETER
279º	MAYSA VIEIRA
280º	FABIANE WEBER DA SILVA
281º	ARIANE COSTA ESPERON
282º	KAREN CRISTHIANE GONÇALVES ROSA
283º	BIANCA GONZAGA GONÇALVES
CARGO	**PROFESSOR II - ARTES - Nº 10/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
24º	LETICIA FERREIRA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
25º	PATRICIA DUARTE DOS SANTOS

DATA	**12/03/2020**
HORÁRIO	**09H30 ÀS 10H30**
CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Nº03/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
112º	FABIANO PERLEBERG
CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRETOS E PARDOS Nº03/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
28º	CINTIA OLIVEIRA
DATA	**12/03/2020**
HORÁRIO	**09H30 ÀS 10H30**
CARGO	**CUIDADOR - Nº 01/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
24º	ADRIANE PORTO
25º	DEIVIDI JULIO MACHADO GONÇALVES
DATA	**12/03/2020**
HORÁRIO	**09H30 ÀS 10H30**
CARGO	**FONOAUDIÓLOGO - Nº 05/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
01º	DIANA WEBER BARTZ
02º	DINAH ELOISA LAGO LONDERO

Pelotas, 11 de março de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C6F9196F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 074/2020

CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA os estagiários abaixo,** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS.

ENSINO MÉDIO

CONVOCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
48º STEFANI DIEHL DE MATOS
49º DARIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
50º GABRIELI BOTELHO GALHO
51º LETICIA BORGES VALERIO
52º TALITA DO NASCIMENTO FERMINO

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, portando os seguintes documentos *em originais e cópias*: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até **5 (cinco) dias úteis** contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 11 de março de 2020.

TAVANE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:FB51570E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 075/2020 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA os estagiários abaixo,** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS.

CONVOCAÇÃO
ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
14º GIBRAN LEITE MEDEIROS

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
04º MATHEUS CARDOSO DUARTE
05º YURI SABINO PEREIRA DA SILVA

CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
07º FABIANE TESSMER

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, portando os seguintes documentos *em originais e cópias*: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até **5 (cinco) dias úteis** contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 11 de março de 2020.

TAVANE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:070B01C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - EDITAL Nº 05/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP) comunica que conforme Portaria de nº 134/2020, de 10 de Março de 2020, os candidatos abaixo nominados foram nomeados para o cargo de **TÉCNICO EM QUÍMICA**.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2°	587	CLAUDIA BERENICE BORGES MIRANDA (Afrodescendente)
17°	392	ROSEANE FARIAS DÁVILA

Os nomeados deverão comparecer nesta autarquia, sita à Rua Santa Cruz nº 2103, das 12h30min às 18h30min de segunda à quinta-feira e na sexta-feira das 8h às 14h, para AVALIAÇÃO MÉDICA e PSICOLÓGICA, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias): CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Comprovante da última votação, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos), Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos), Comprovante de frequência escolar dos filhos de 7 a 14 anos, Certidão de Casamento (divórcio ou união estável), Comprovante de Residência em nome do candidato (água, luz ou telefone) ou comprovante de residência com declaração, autenticada em cartório, do titular da conta, Diploma Escolar ou Histórico Escolar, 01 foto 3x4 recente, Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo foro e Registro na entidade profissional competente. Se detentor de cargo público, Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar; se do sistema de cotas afro-descendentes, Comprovante de Etnia. A posse dar-se-á em até 20 (vinte) dias corridos após a publicação deste, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei 3008/86, (Estatuto) alterado pela Lei Municipal nº 3775/93. Se a posse não ocorrer dentro do prazo previsto, o ato de nomeação ficará automaticamente considerado sem efeito.

Pelotas, 11 de Março de 2020

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA
Diretor-Presidente Do SANEP.

Publicado por:
Angélica Model Mengue
Código Identificador:3C2F8C36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2020

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 32571201, fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n. 2015/2020, o não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.

Fiscal Ambiental

Michele Dias Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 11 DE MARÇO 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

LIANE AMARAL DE MORAES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrieli Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3AD8B180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que os candidatos abaixo relacionados foram nomeados, conforme segue:

Professor de Anos Finais/Ciências

Classificação	Nome do Candidato
2°	Marina De Magalhães Da Fonseca

Professor de Anos Finais/Educação Artística

Classificação	Nome do Candidato
3°	Nely Butske Lenke

Os mesmos deverão comparecer a partir do dia 11 de março, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossado. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1201.

Piratini, 11 de março de 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

LIANE AMARAL DE MORAES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrieli Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C9D48470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 03/2020

O município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de tomada de preços nº 03/2020 objetivando a contratação de empresa especializada para realização de obras de pavimentação asfáltica e pavimentação com piso intertravado a serem realizados nas Ruas: Tuiuti, Rua Luiz Chitolina, Rua Almirante Cabral, acesso a localidade de Campo Alegre e São Jose do Mauá, Rua Padre Jose de Anchieta em Campo Alegre, Travessa Riachuelo e Rua Almirante Barroso, conforme memorial descritivo, com abertura marcada para o dia 27 de março de 2020 as 09:00h na sede da prefeitura municipal, sito a Rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 10 de março de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:A3228A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL: A presente Licitação visa contratar empresa para segurar os veículos da frota desta Municipalidade, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 23/03/2020. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 10 de março de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:33137635

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n°0653/2020. Modalidade de Licitação.

Dispensa de Licitação n°10/2020. Base Legal Lei n° 8.666/1993. Objeto: Aquisição de peças e componentes para a realização da revisão de 40.000km do veículo placas IZA 3157, conforme justificativa da Secretaria Municipal da Saúde. Valor R$2.003,78.

Empresa: FELICE MOTORS LTDA. CNPJ N°13.535.772/0001-70.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:6AA8D9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n°0432/2020. Modalidade de Licitação.

Dispensa de Licitação n°08/2020. Base Legal Lei n° 8.666/1993. Objeto: Aquisição de 10 (dez) tendas sanfonadas de 3,00 x 6,00, em aço galbanizado e lona de PVA, conforme Mem. da SMTHAS.

Valor R$12.305,00 (doze mil, trezentos e cinco reais).

Empresa: FRANCISNEI ANTÔNIO DA SILVA - ME. CNPJ N°20.936.182/0001-14.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:7A0176E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 019/2020, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8666/93, adjudicando e homologando a empresa**: FOGAÇA PRODUÇÃO CINEMATOGRAFIA LTDA – DADO FILMS – CNPJ: 31.037.590/0001-50,** pelo total dispensado de **R$ 10.500,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10/03/2020

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:36CA12A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **09.03.2020, 1** (um) dia**,** ao Servidor **JERONIMO SILVA FREITAS,** Matrícula **3588-2**, Chefe de Equipe, Padrão CC-2 conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 10 DE MARÇO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2C19BA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **10.03.2020, 1** (um) dia**,** ao Servidor **VANDERLEI TEIXEIRA DE CASTRO,** Matrícula **3309-0**, Pedreiro, Classe A, Padrão 4 conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 10 DE MARÇO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:18EBA544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA LUCAS KOEHLER STEINDORFF,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTUTRA E MEIO AMBIENTE**, de **11.03.2020 a 27.03.2020,** integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e meio ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE MARÇO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:778D8C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA JOSÉ OLCI DA ROSA DUTRA,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**, a contar de **11.03.2020,** integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE MARÇO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A15CCBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **11.03.2020, MARGARETE DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS,** Chefe de Equipe, Padrão CC-2, ficando lotado na Secretaria Municipal de saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE MARÇO DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7088D31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 198/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **12.03.2020**, **ROSANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 10 DE MARÇO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4BFAFB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARIA TEREZA MACHADO SIMÕES,** Matrícula **415-4**, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **11.03.2020 a 09.04.2020,** referente ao período aquisitivo de **03.08.2008 a 02.08.2013.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 10 DE MARÇO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:79A09D03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 09/2020

OBJETO: Aquisição de Bomba de Vácuo para Caminhão das Fossas.
ABERTURA: 31/03/2020
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala da Seção de Licitações do DAE.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 06 de março de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:36793989

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para o Refeitório do DAE.
ABERTURA: 26/03/2020
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 05 de março de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:83AC1B36

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público nas disposições do Art. 37 da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 24, IV da Lei 8.666/93, e de outros diplomas legais pertinentes, formaliza a **Dispensa de Licitação** e consequente assinatura de Contrato, como segue**:**

CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 00.125.392/0001-15.
OBJETO: Serviços de manutenção e suporte de sistema ERP e GRP em uso na Autarquia.
ORIGEM: Processo Administrativo n.º 991/02/2020.
RECURSOS: 50.02.04.122.0031.6003.33.90.40
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses.

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 28 de fevereiro de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:68EC07D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **24** de **Março** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 003/2020** - Processo Administrativo nº 01745/2020, que tem como objeto **Aquisição de uma caminhonete, nova sem uso ano e modelo 2020/2020**. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 11 de Março de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8AB91396

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **24** de **Março** de **2020** às 9horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, realizará o certame **Pregão Presencial nº 009/2020** - Processo Administrativo nº 01825/2020, que tem como objeto **Aquisição de material de construção para as Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental - Licitação Exclusiva para ME e EPP**. Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 11 de Março de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3E8E2393

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir do dia **02** de **Abril** de **2020** às 9horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, far-se-á o recebimento da documentação relativa ao **Chamamento Público nº 001/2020** - Processo Administrativo nº 01644/2020, que tem como objeto **Credenciamento de Serviços Técnico-Profissionais Especializados, Pessoas Jurídicas Aquisição da Área da Saúde, para a prestação de Serviços de Análises Clínicas Exames Toxicológicos**. Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 11 de Março de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:448DB5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **23** de **Março** de **2020** às 9horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, realizará o certame **Convite nº 001/2020** - Processo Administrativo nº 01823/2020, que tem como objeto **Contratação de Empresa para realização de Serviço de Análise Laboral Licitação Exclusiva para ME e EPP**. Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 11 de Março de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:07DB26FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.574, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a concessão de revisão da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Quadro do Magistério Público Municipal.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

•**Art. 1º –** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder revisão à remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, amparados na Lei Municipal nº. 5.784, de 28 de maio de 2010, alterada pela Lei nº 7.177 de 28 de abril de 2017, bem como aos professores contratados emergencialmente.

•**Art. 2º –** Fica revisto/corrigido em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), o valor padrão referencial previsto no art. 43 da Lei Municipal nº 5.784/2010, alterada pela Lei nº 7.177/2017, a partir de 1º de janeiro de 2020.

•**Art. 3º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Sant'Ana do Livramento, 10 de março de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:56B5B6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.575, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Departamento de Água e Esgotos de Sant´Ana do Livramento – RS – DAE a contratar em caráter emergencial por tempo determinado, nos termos da Lei 7.316/2018 consoante preceitua o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.620/90 e dá outras providências.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos de Sant´Ana do Livramento – RS – DAE a contratar, em caráter emergencial 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) Engenheiro de Automação e 01 (um) Topógrafo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no permissivo constitucional (Art. 37, inciso IX, da CF e Leis Municipais nº 2.620/1990 e nº 7.316/18, por um período de 06 (seis) meses a partir da contratação.

Art. 2º - Caso não ocorra Concurso Público, em tempo hábil, a presente contratação poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura das despesas resultantes destas contratações, a dotação específica de Pessoal do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art. 4º - As contratações serão feitas de acordo com o § 1º do art. 443 da CLT.

Art. 5º - O salário pessoal dos contratados no regime instituído por esta Lei será o mesmo fixado para o cargo e função idêntica, integrante do Quadro de Cargos e Funções do DAE.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de março de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B3B20E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de (03) três dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 h, a candidata abaixo relacionada, em virtude de ter sido selecionada no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2019, para contratação temporária da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de perda do direito de assumir

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
295º	CLAUDIA TERESINHA OLIVEIRA BOGADO

Sant'Ana do Livramento, 04 de março de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registra-se e
Publica-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:F31836FB

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 004/2020
Dispensa de Licitação nº 004/2020

Objeto: Contratação de empresa para impressão e instalação de adesivo jateado com alta duração na medida especificada em modelo definido, destinado para sede desta Autarquia.

Base Legal: Nos termos da lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Dotação orçamentária:
71.001.04.122.0020.8001.3.3.9.0.39.00.00.00.00
Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Empresa vencedora: Luciano Brochado Ruffo Flores – ME -CNPJ nº 21.728.900/0001-20 – valor total R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Santana do Livramento, 10 de março 2020.

ANDRÉ LUÍS B. RASCH
Comissão Permanente de Compras

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:E1933C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO Nº 01/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Altera o artigo 143 do Regimento Interno.

Vereador **PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZKIEWICZ,** Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo – RS, FAZ SABER, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo e o Regimento Interno, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO

Art. 1° O parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:
"Parágrafo único. A Ordem do Dia deverá ser divulgada no endereço eletrônico do Poder Legislativo até 5 (cinco) horas antes da sessão correspondente".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZKIEWICZ
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:5A569F74

CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2020/CMV

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno,

DETERMINA:

1. Que fica proibido, sob pena das sanções disciplinares previstas na Lei Municipal nº 1.256/1990, que os servidores efetivos ou comissionados estacionem seus carros particulares no pátio interno da Câmara de Vereadores e da Prefeitura.

2. Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZKIEWICZ
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:F47A233F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PUBLICA 001/2020

Extrato de Julgamento da Chamada Publica 001/2020 que tem como objeto a Aquisição de Alimentos/ Compra Direta Local da Agricultura

Familiar – Grupos Formais – Associações e Cooperativas para Merenda Escolar do município de Santo Ângelo, que apresentou como produtores vencedores nos seguintes itens, nos valores propostos pela administração e valores: ADEMIR NIKITITZ nos item 11; ALAMIR DE MOURA ME no Item 20; ALDAIR DE JESUS ROSA no item 25; ANA CARLA COLOVINI no item 26; ANGELA CRISTIANE HELDT no item 019; ANTONIO CORREA PEPPE nos itens 01, 15, 16 e 23; ARAMIS MOSER nos itens 07; 09 12 e 23; AVELIR CORREA PEPPE nos itens 01, 07, 09, 012, 16 e 23; CERES TEREZINHA MEZZONO BUSNELLO no item 19; CLAIR DE AVILA PAIVA nos itens 01, 07 e 09; CLAUDIA ADRIANE BADE FORGIARINI 21; CLEZIO VENTROBA MILKE no item 14; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA no item 26; COOPERATIVA AGROPECUARIA E LATICINIOS PONTÃO LTDA nos itens 22 e 26; COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA no item 26; DIEGO BURIN nos itens 09, 15, 16, 23 E 27; EDEMIR DE MOURA no item 20; EDSON ROBERTO FENNER no item 22; EDUARDA SCHUNKE nos itens 13, 15 e 17; EDUARDO PRESTES DE OLIVEIRA PEPPE nos itens 01, 05, 15 E 17; EGIDIO KREUZBERG no item 22; ELOI SCHUNKE nos itens 12 e 16; GRACIELI MEDIANEIRA OLIVEIRA HENGEN nos itens 08 e 10; HEINZ GERMANDO ZAPPE nos itens 12, 17 e 23; IDALINA DERONI C. PEPPE nos itens 01, 02 e 07; ILBERTO STROSCHON nos itens 10 e 18; JOSE OLI VARGAS DE OLIVEIRA nos itens 01 e 23; LEONI MULLICH nos itens 08, e 10; LOURDES T. LEAL FABRIZIO no item 18; LUIZ CARLOS CHRISTOFARI nos itens 01 e 23; LUIZ FERNANDO FONSECA CHRISTOFARI nos itens 07, 09, 16 e 17; MARCIA R. SOUZA BRUTTI nos itens 19 e 20; MARLI ROHDE nos itens 08, 10 e 20; MIGUEL RIBEIRO CORREA nos itens 02, 04, 05, 07, 09 e 15; PEDRO CASSOL no item 22; REINALDO EMANUEL MACHADO no item 24; ROBSON GIOVELI no item 26; ROBSON WERSTER MOSER nos itens 04, 05 e 06; RONALDO DE SOUZA BRUTTI no item 19; SIMONE BALENSIEFER AVOZINI no item 19; VALDIR COLOVINI no item 26; VILIBALDO CARGNELUTTI no item 24; VIVIANE AMARO DE SOUZA COLOVINI nos itens 08 e 10; WALDIR ANTONIO HUNGER item 01.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:50917C1E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2020

Aviso de Suspensão da Concorrência 001/2020 - O Departamento de Compras e Patrimônio do Município de Santo Ângelo comunica a Suspensão do Processo de Licitação Edital de Concorrência nº. 001/2020 – que tem como Objeto: Item 01 – Contratação de empresa para prestação de serviços de Recolhimento dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (úmidos e secos) no perímetro urbano do município de Santo Ângelo; Motivo: Para analise e possíveis Alterações no Edital. A nova data de abertura será publicada em uma das próximas edições deste jornal. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Antunes Ribas, 1096, pelo Fone (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:96F2640B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19/SMAD/2020

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ABRE PRAZO PARA RECURSO."

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados as INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Concurso Público para Provimento de Cargos, de acordo com o Edital nº 12/SMAd/2020, abrindo prazo para recurso nos dias 9, 10 e 11 de março de 2020, exclusivamente pela internet, através de link disponível no sítio www.santoangelo.uri.br/extensao.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO/RS, 6 DE MARÇO DE 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DB890EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/SMAD/2020

De 10 de março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 06.03.2020, a Portaria de nomeação nº 317/SMAd/2020, que nomeou **Cristiane Kolling** para o cargo efetivo de Fiscal Tributário Nível I, Padrão 05, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento conforme previsto no Edital de Convocação nº 17/SMAd/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DEB54022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/SMAD/2020

De 10 de março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 06.03.2020, a Portaria de nomeação nº 318/SMAd/2020, que nomeou **Nídia Morgana Zardin Carneiro** para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 05, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F92A4E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 345/SMAD/2020

De 10 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a)

servidor(a) **LETICIA DA SILVA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 18/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:66E58CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 347/SMAD/2020

De 10 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **TATIANE FREITAS ALVES VALENÇA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 18/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:08AB0DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 349/SMAD/2020

De 10 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **PRISCILA PAULA LOPES MARTINS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 18/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F1052720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 350/SMAD/2020

De 10 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANDRESSA FAGANELLO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Educação Física, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 18/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AF86EE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 352/SMAD/2020

De 10 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **NARA JARDIM DE MOURA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 18/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DACA9414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 353/SMAD/2020

De 10 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LEONARDO ROCHA ANDRZEJSKI**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Padrão 05, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 18/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 10 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E8530666

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 3.891 DE 06 DE MARÇO DE 2020. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRAS QUE SERÁ DESTINADA À ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – 2A, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1° É declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de domínio pleno a área de terras, parte do todo sob a matrícula no 35.399, com área de 588,63m2, destinada à EEB 2A do SES do Município de Santo Ângelo, definida através das seguintes medidas e confrontações:

ÁREA DESAPROPRIADA:
ÁREA EEB-2ª – Parte da Matrícula n° 35.399 do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS.
Uma área de 588,63 m2, localizada na Rua CoronelInocêncio Silva, em Santo Ângelo, com a seguinte descrição: 0 ponto PI (ponto de amarração) situa-se na intersecção dos limites leste e sul da ponte da Rua Coronel Inocêncio Silva; Deste, com azimute de 124040'38', a uma distância de 6,55m, chega-se ao vértice VI, ponto inicial da érea em descrição; Deste, visando PI, com giro angular de 24402839", confrontando-se a oeste com a Rua Coronel Inocêncio Silva, a' uma distância de 29,85m, chega-se ao vértice V2; Deste, visando VI, com giro engular de 91 03728", confrontando-se ao sui com área da matricula 35.399, a uma distância de 24,25m, chega-se ao vértice V3; Deste, visando V2, com giro angular de 900 19'47", confrontando-se a Leste com área da matricula 35.399, a uma distância de 18,75m, chega-se ao vértice V4; deste, visando /3, com giro angular de II 6 11 59 1 51 ", confrontando-se a nordeste com a sanga, a uma distância ide 26,55m, chega-se ao vértice VI, ponto iniciai da área descrita. Todos os ângulos foram medidos no sentido horário.
Art. 2° - O imóvel declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de Domínio Pleno definido no artigo anterior destina-se à Elevatória de Esgoto Bruto 2A, parte do Sistema de Esgotamento Sanitário deste Município.
Art. 3°- Fica a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Sociedade de Economia Mista, autorizada a promover a desapropriação do domínio do imóvel de que trata o Art. 10, o qual se torna necessário para o esgotamento sanitário deste Município, cabendo a esta Companhia arcar com todos os ônus decorrentes, passando dita área ao seu patrimônio, independente de qualquer ato.
Art. 4°- A urgência da desapropriação de que trata este Decreto, poderá ser alegada nos respectivos processos judiciais, nos termos do Decreto Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação da Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeitos de imissão na posse do bem a ser expropriado.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:80742E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.487, DE 9 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 263.198,00, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRANSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1185-Pav.Asf.Rua Francisco Borges de Lima(trecho 3) CR 893297/MDR/CAIXA
33.20.93-Indenizações e Restituições - recurso 1433.....R$ 100,00
44.90.51-Obras e Instalações - recurso 1433.....R$ 263.098,00
TOTAL.....R$ 263.198,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo do Federal no valor de R$ 253.075,00, e como contra partida do Município o valor de R$ 10.123,00, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRANSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Insfraestrutura Urbana/Rural
2111-Manutenção e Conservação das Vias Rurais
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-(748).....R$ 10.123,00
TOTAL.....R$ 10.123,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D6B3EFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.488, DE 9 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 1.738.100,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRANSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1186.-Pav.Asf.Rua Francisco José Lopes(1ª Estapa) CR 896300/MDR/CAIXA
33.20.93-Indenizações e Restituições - recurso 1434.....R$ 100,00
44.90.51-Obras e Instalações - recurso 1434.....R$ 1.738.000,00
TOTAL.....R$ 1.738.100,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo do Federal no valor de R$ 1.671.250,00, e como contra partida do Município o valor de R$ 66.850,00, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRANSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Insfraestrutura Urbana/Rural
2111-Manutenção e Conservação das Vias Rurais
33.90.30 – Material de Consumo(746).....R$ 66.850,00
TOTAL.....R$ 66.850,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5EBC4B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.489, DE 9 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 286.900,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0125-Fortalecimento da Expansão Rural
1187-Convênio MAPA nº 890704/2019-Aquisição de Caminhão Caçamba
33.90.93- Indenizações e Restituições recurso 1436..... R$ 100,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente recurso 1436.....R$ 286.800,00
TOTAL.....R$ 286.900,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal através do Convênio nº 890704/2019 no valor de R$ 286.500,00 e como contrapartida do Município o valor de R$ 400,00, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Departamento Financeiro
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(164).....R$ 400,00
TOTAL.....R$ 400,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:69479380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.490, DE 9 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 239.001,00, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0125-Fortalecimento da Expansão Rural
1190-Convênio MAPA nº 889803/2019-Aquisição de Retroescavadeira Agrícola
33.90.93- Indenizações e Restituições recurso 1439..... R$ 100,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente recurso 1439.....R$ 238.901,00
TOTAL.....R$ 239.001,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal através do Convênio nº 889803/2019 no valor de R$ 238.750,00 e como contrapartida do Município o valor de R$ 251,00, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Departamento Financeiro
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(164).....R$ 251,00

TOTAL.....R$ 251,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:32AD9AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.491, DE 9 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 239.300,00, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0125-Fortalecimento da Expansão Rural
1189-Convênio MAPA nº 890131/2019-Aquisição de Patrulha Mecanizada
33.90.93- Indenizações e Restituições recurso 1438..... R$ 100,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente recurso 1438.....R$ 239.200,00
TOTAL.....R$ 239.300,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal através do Convênio nº 890131/2019 no valor de R$ 238.750,00 e como contrapartida do Município o valor de R$ 550,00, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Departamento Financeiro
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(164).....R$ 550,00
TOTAL.....R$ 550,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3D337DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.492, DE 9 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 100.101,00, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0125-Fortalecimento da Expansão Rural
1188-Convênio MAPA nº 889901/2019-Aquisição de Trator Agrícola
33.90.93- Indenizações e Restituições recurso 1437..... R$ 100,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente recurso 1437.....R$ 100.001,00
TOTAL.....R$ 100.101,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal através do Convênio nº 889901/2019 no valor de R$ 100.000,00 e como contrapartida do Município o valor de R$ 101,00, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Departamento Financeiro
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(164).....R$ 101,00
TOTAL.....R$ 101,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:ACB14658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO E N.º 02/PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA N.º 019/2018

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação e proposta de Preços, da Licitação na Modalidade de

CONCORRÊNCIA N.º 019/2018, que tem por objeto objeto a seleção de empresa ou consórcio de empresas para a Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Municipal por Ônibus nas áreas urbana e rural, nos termos do art. 10 inciso V, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, da Lei nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012, da Lei Municipal nº 8.088 de 24 de abril de 2018, do Decreto Municipal nº 422 de 7 de junho de 2018, e demais normas aplicáveis, em especial as cláusulas e condições fixadas neste Edital e seus anexos, declara este certame DESERTO. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F1968388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 15/2020

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Pamela Pacheco de Mendonça Gonçalves	27.°

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2020.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F0BFE7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 13/2020

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 1/2019.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 18 de abril de 2019, referente ao Edital n.° 1/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e excercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Vanuza Brandtner Gattelli	22.º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2020.

José Francisco Ferreira da Luz Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8EC74C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 024/2020, do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de escavadeira hidráulica conforme Convênio MAPA nº.894273/2019. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24/03/2020 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2020.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D4615474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 040/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2020.
CONTRATADA: JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.794.208/0001-09.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção da alimentação escolar das Escolas Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 99.296,10
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:8576B600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50/2020

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Vice-Prefeito Municipal de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/03/2020, à servidora MARIA LUIZA SANTOS MACEDO, CPF 189.135.710-72, matrícula 31569, cargo de Professor de Educação Infantil, nível 2 - Pós graduação, classe C, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.124/10.950 no valor de R$ 1.278,89 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 10/03/2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Vice-Prefeito Municipal de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:B97C2FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51/2020

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Vice-Prefeito Municipal de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/03/2020, à servidora ONEIDA DA SILVEIRA BARCELLA, CPF 621.246.920-20, matrícula 5304, cargo de Professor - área 1 - anos iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.836,86 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 29% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 20% incorporado da FC 01 - Assessora de Planejamento em Educação - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 10/03/2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Vice-Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:4F7FE010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO AO INTERESSADO

O Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 12/2018, instaurado pela Portaria n.º 1.479, de 18 de setembro de 2018 e demais alteração posterior, em conformidade com o previsto na Lei 6.360, de 1.º de novembro de 2011 e conforme a Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, **notifica** o Representante Legal da Empresa **F.A. Recursos Humanos Ltda. (CNPJ 12.399.533-0001-77)**, na condição de interessado para comparecer na sede da comissão, Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, neste Município de Santo Antônio da Patrulha, no dia **30 de março de 2020, às 09h**, para acompanhar o depoimento da testemunha Janaina Teresinha Pacheco da Silva, se assim o desejar.
Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2020.

TIAGO SOUZA SOARES,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:AE0C4346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52/2020

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Vice-Prefeito Municipal de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/03/2020, à servidora SUELI LANG DOS SANTOS, CPF 320.480.410-00, matrícula 14265, cargo de Professor - área 1 - anos iniciais, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.380,93 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 24% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 20% incorporado da Gratificação pelo exercício de Direção de Escola - Lei Municipal nº 6312 de 2011, art. 18 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 10/03/2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Vice-Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:C32202D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS CONTROLADORES ELETRÔNICOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2020, contratação emergencial de empresa para manutenção de módulos de potência e lógico, e de cabeamento dos controladores eletrônicos de tráfego, na Avenida Afonso Porto Emerim, neste Município, lotados na Secretaria Municipal da Educação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 362/2020, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação - SEMOT, do memorando nº 020/2020 e pedido nº 08/2020, através da empresa RAIMUNDO IESKI DE PAULA, CNPJ Nº 17.672.568/0001-51, ao valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:26FC6128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO INÍCIO DO ANO LETIVO, COMPRA EMERGENCIAL.

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao contrato de fornecimento de materiais nº. 012/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2020.
CONTRATADA: FERNANDES, FERNANDES & FERNANDES LTDA, CNPJ: 04.436.058/0001-33.
OBJETO: Fornecimento da alimentação escolar no início do ano letivo, compra emergencial.
VALOR ADITADO: R$ 5.028.09

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:B39EF504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 42, DE 9 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes

Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.487, de 9 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 263.198,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.487, de 9 de março de 2020, **conforme** descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRANSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1185-Pav.Asf.Rua Francisco Borges de Lima(trecho 3) CR 893297/MDR/CAIXA
33.20.93-Indenizações e Restituições - recurso 1433.....R$ 100,00
44.90.51-Obras e Instalações - recurso 1433.....R$ 263.098,00
TOTAL.....R$ 263.198,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo do Federal no valor de R$ 253.075,00, e como contra partida do Município o valor de R$ 10.123,00, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRANSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Insfraestrutura Urbana/Rural
2111-Manutenção e Conservação das Vias Rurais
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-(748).....R$ 10.123,00
TOTAL.....R$ 10.123,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F03294F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 45, DE 9 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.488, de 9 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 1.738.100,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.488, de 9 de março de 2020, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRANSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1186.-Pav.Asf.Rua Francisco José Lopes(1ª Estapa) CR 896300/MDR/CAIXA
33.20.93-Indenizações e Restituições - recurso 1434.....R$ 100,00
44.90.51-Obras e Instalações - recurso 1434.....R$ 1.738.000,00
TOTAL.....R$ 1.738.100,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo do Federal no valor de R$ 1.671.250,00, e como contra partida do Município o valor de R$ 66.850,00, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRANSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Insfraestrutura Urbana/Rural
2111-Manutenção e Conservação das Vias Rurais
33.90.30 – Material de Consumo(746).....R$ 66.850,00
TOTAL.....R$ 66.850,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:38255A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 46, DE 9 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.489, de 9 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 286.900,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.489, de 9 de março de 2020, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0125-Fortalecimento da Expansão Rural
1187-Convênio MAPA nº 890704/2019-Aquisição de Caminhão Caçamba

33.90.93- Indenizações e Restituições recurso 1436..... R$ 100,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente recurso 1436.....R$ 286.800,00
TOTAL.....R$ 286.900,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal através do Convênio nº 890704/2019 no valor de R$ 286.500,00 e como contrapartida do Município o valor de R$ 400,00, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Departamento Financeiro
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(164).....R$ 400,00
TOTAL.....R$ 400,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C8C43218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 47, DE 9 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.490, de 9 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 239.001,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.490, de 9 de março de 2020, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0125-Fortalecimento da Expansão Rural
1190-Convênio MAPA nº 889803/2019-Aquisição de Retroescavadeira Agrícola
33.90.93- Indenizações e Restituições recurso 1439..... R$ 100,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente recurso 1439.....R$ 238.901,00
TOTAL.....R$ 239.001,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal através do Convênio nº 889803/2019 no valor de R$ 238.750,00 e como contrapartida do Município o valor de R$ 251,00, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Departamento Financeiro
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de.....R$ 251,00
TOTAL.....R$ 251,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6F4E966B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 48, DE 9 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.491, de 9 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 239.300,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.491, de 9 de março de 2020, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0125-Fortalecimento da Expansão Rural
1189-Convênio MAPA nº 890131/2019-Aquisição de Patrulha Mecanizada
33.90.93- Indenizações e Restituições recurso 1438..... R$ 100,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente recurso 1438.....R$ 239.200,00
TOTAL.....R$ 239.300,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal através do Convênio nº 890131/2019 no valor de R$ 238.750,00 e como contrapartida do Município o valor de R$ 550,00, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Departamento Financeiro
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(164).....R$ 550,00
TOTAL.....R$ 550,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:18AA94B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 49, DE 9 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.492, de 9 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 100.101,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.492, de 9 de março de 2020, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0125-Fortalecimento da Expansão Rural
1188-Convênio MAPA nº 889901/2019-Aquisição de Trator Agrícola
33.90.93- Indenizações e Restituições recurso 1437..... R$ 100,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente recurso 1437.....R$ 100.001,00
TOTAL.....R$ 100.101,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal através do Convênio nº 889901/2019 no valor de R$ 100.000,00 e como contrapartida do Município o valor de R$ 101,00, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Departamento Financeiro
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(164).....R$ 101,00
TOTAL.....R$ 101,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:34090D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 634, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Autoriza reajuste de valores das passagens da empresa de transporte L J Dávila & Cia Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º A empresa de transporte **L J Dávila & Cia Ltda** fica autorizada a reajustar os valores de suas passagens, num percentual de 13,64%, de acordo com sugestão da Comissão Municipal de Transporte e Trânsito, conforme constante na tabela em anexo, a qual fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez dias) a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

VALORES PASSAGENS EMPRESA L J DÁVILA & CIA LTDA

SAÍDA	CHEGADA	KM	VALOR
Sede	Mínima	-	R$ 4,00
Sede	Monjolo	10	R$ 4,50
Sede	Delfim Gomes	14	R$ 5,85
Sede	Evaristo	16	R$ 6,70
Sede	Fim da Linha	20	R$ 8,50

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8B66E0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 636, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Autoriza reajuste de valores das passagens da empresa Transporte Transjones Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º A empresa **Transporte Transjones Ltda**. fica autorizada a reajustar os valores de suas passagens, num percentual de 6,15%, de acordo com sugestão da Comissão Municipal de Transportes e Trânsito, conforme constante na tabela em anexo, a qual fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez dias) a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Valores passagens empresa Transjones Ltda. – linha Pinheirinhos

SAÍDA	CHEGADA	KM	VALOR
Sede	Até Monjolo – tarifa mínima	-	R$ 4,55
Sede	Monjolo – Chico do Beijo	-	R$ 5,40

Sede	Chico do Beijo – Canto dos Guilhermes	-	R$ 7,80
Sede	Canto dos Guilhermes - Pinheirinhos	-	R$ 10,55

Valores passagens empresa Transjones Ltda. – linha Marmeleiro

SAÍDA	CHEGADA	KM	VALOR
Sede	Até Arroio do Carvalho – Mínima	-	R$ 4,55
Sede	Arroio do Carvalho – Novidade	-	R$ 6,90
Sede	Novidade – Ribeirão de Cima	-	R$ 8,70
Sede	Ribeirão de Cima - Marmeleiro	-	R$ 10,55

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2A44E457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 637, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o reajuste de valores das passagens da empresa Transportes Barrocadas Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º A empresa **Transportes Barrocadas Ltda.** fica autorizada a reajustar os valores de suas passagens, num percentual de 6,15%, de acordo com sugestão da Comissão Municipal de Transportes e Trânsito, cujo valor passa a vigorar conforme constante na tabela anexa, a qual fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez dias) a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Valores passagens empresa Transportes Barrocadas Ltda. – ME.

SAÍDA	CHEGADA	KM	VALOR
Sede	Barro Vermelho	10	R$ 4,60
Sede	Esquina dos Morros	14	R$ 6,35
Sede	Chicolomã	26	R$ 10,50
Sede	Ernesto	28	R$ 11,55
Sede	Barrocadas	31	R$ 13,10

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B15726CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 639, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o reajuste de valores das passagens da empresa de transporte Oracildo Domingos -ME.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º A empresa de transporte **Oracildo Domingos -ME** fica autorizada a reajustar os valores de suas passagens, de acordo com sugestão da Comissão de Transportes e Trânsito, num percentual de 6,15%, cujo valor passa a vigorar conforme constante na tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez dias) a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Valores passagens empresa Oracildo Domingos - ME

SAÍDA	CHEGADA	KM	VALOR
Sede	Tarifa Mínima	7	R$ 2,80
Sede	Monjolo	8	R$ 3,95
Sede	João Monge	10	R$ 4,60
Sede	Cascalheira	13	R$ 6,90
Sede	Pedro Domingos	16	R$ 7,75
Sede	Polo Escolar	19	R$ 8,05
Sede	Adão Borba	24	R$ 9,25
Sede	Fim da Linha	27	R$ 10,85

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3AAFC145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 640, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o reajuste de valores das passagens da empresa de transporte V. C. da Silva - ME.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º A empresa de transporte **V. C. da Silva -ME** fica autorizada a reajustar os valores de suas passagens, de acordo com sugestão da Comissão de Transportes e Trânsito, num percentual de 6,15%, cujo valor passa a vigorar conforme constante na tabela anexa, a qual fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez dias) a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Valores passagens empresa V.C. da Silva - ME

SAÍDA	CHEGADA	KM	VALOR
Sede	Lomba dos Datis	25	R$ 10,50
Sede	Lomba dos Barcelos	27	R$ 11,55
Sede	Benfica Gomes	29	R$ 13,25
Sede	Antônio Gomes Pinto	34	R$ 14,25
Sede	Esquina Machado	38	R$ 15,40
Sede	Lombas	44	R$ 18,15

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:06C59D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 643, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o reajuste de valores das passagens da empresa Sudeste Transportes RS Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a empresa Sudeste Transportes RS Ltda. a reajustar os valores de suas passagens, num percentual de 4,30%, de acordo com sugestão da Comissão de Transportes e Trânsito, cujo valor passa a ser o constante na tabela em anexo, a qual fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez dias) a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Valores passagens empresa Sudeste Transporte RS Ltda.

SAÍDA	CHEGADA	VALOR
Sede	TARIFA URBANA	R$ 4,00
Sede	TARIFA RURAL (CURTA)	R$ 7,00
Sede	TARIFA RURAL (LONGA)	R$ 9,50
Sede	TARIFA RURAL (LONGA ESTENDIDA)	R$ 12,00

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9CB3096F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 10/2020 (Processo Administrativo nº 36/2020). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar destinada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (anexo I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (CNPJ: 24.170.620/0001-37): Item 4 (R$ 10,40), Item 10 (R$ 3,29), Item 14 (R$ 6,20), Item 15 (R$ 5,00), Item 21 (R$ 3,20), Item 25 (R$ 10,00), Item 27 (R$ 2,20), Item 37 (R$ 2,30), Item 38 (R$ 2,30), Item 42 (R$ 14,50), Item 44 (R$ 2,60), Item 45 (R$ 2,50), Item 50 (R$ 1,79), Item 51 (R$ 1,79), Item 54 (R$ 4,29), Item 56 (R$ 16,50), Item 58 (R$ 7,78), Item 59 (R$ 13,00), Item 68 (R$ 4,99), Item 69 (R$ 2,78), Item 72 (R$ 5,90), Item 80 (R$ 2,29), Item 81 (R$ 3,79), Item 83 (R$ 5,89), Item 87 (R$ 2,19), Item 96 (R$ 4,90), Item 111 (R$ 3,08), Item 118 (R$ 3,50), Item 125 (R$ 14,00), PASQUALOTTI & CIA LTDA. (CNPJ: 32.445.589/0001-28): Item 2 (R$ 5,50), Item 5 (R$ 4,49), Item 7 (R$ 1,69), Item 9 (R$ 5,49), Item 11 (R$ 12,69), Item 12 (R$ 11,56), Item 13 (R$ 19,80), Item 17 (R$ 9,20), Item 18 (R$ 2,99), Item 24 (R$ 3,89), Item 26 (R$ 3,00), Item 28 (R$ 6,40), Item 30 (R$ 25,70), Item 32 (R$ 19,90), Item 34 (R$ 13,30), Item 40 (R$ 10,00), Item 41 (R$ 3,70), Item 46 (R$ 5,35), Item 52 (R$ 11,00), Item 53 (R$ 6,40), Item 62 (R$ 4,15), Item 65 (R$ 2,69), Item 67 (R$ 3,29), Item 71 (R$ 4,99), Item 74 (R$ 4,58), Item 77 (R$ 17,50), Item 79 (R$ 3,89), Item 84 (R$ 6,90), Item 85 (R$ 1,70), Item 88 (R$ 3,35), Item 90 (R$ 8,50), Item 92 (R$ 5,69), Item 93 (R$ 7,35), Item 95 (R$ 4,03), Item 97 (R$ 5,90), Item 98 (R$ 11,00), Item 103 (R$ 11,75), Item 104 (R$ 8,80), Item 105 (R$ 9,50), Item 108 (R$ 15,90), Item 109 (R$ 7,89), Item 113 (R$ 7,60), Item 117 (R$ 5,25), Item 120 (R$ 1,24), Item 121 (R$ 8,80), Item 122 (R$ 17,90), Item 126 (R$ 3,39), SUPERMERCADO SALUKI LTDA. (CNPJ: 90.851.866/0001-07): Item 1 (R$ 4,99), Item 3 (R$ 2,03), Item 6 (R$ 5,49), Item 8 (R$ 25,50), Item 16 (R$ 2,10), Item 19 (R$ 2,99), Item 20 (R$ 1,40), Item 23 (R$ 3,90), Item 29 (R$ 35,70), Item 31 (R$ 7,99), Item 33 (R$ 14,90), Item 35 (R$ 2,39), Item 36 (R$ 3,30), Item 39 (R$ 4,99), Item 47 (R$ 1,70), Item 55 (R$ 3,89), Item 57 (R$ 2,62), Item 60 (R$ 7,99), Item 64 (R$ 13,99), Item 66 (R$ 3,69), Item 70 (R$ 3,49), Item 73 (R$ 4,79), Item 75 (R$ 4,80), Item 76 (R$ 7,59), Item 78 (R$ 4,59), Item 82 (R$ 3,19), Item 86 (R$ 2,39), Item 91 (R$ 18,00), Item 94 (R$ 5,89), Item 99 (R$ 8,00), Item 106 (R$ 5,90), Item 110 (R$ 2,92), Item 116 (R$ 3,99), Item 119 (R$ 1,39), Item 124 (R$ 8,90), Item 127 (R$ 1,49), Item 128 (R$ 2,99), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 10 de março de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FE4231BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.933 de 11 de julho de 2019.
O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUIS PAULO CAVALHEIRO, classificado em 8° lugar, para o cargo de Agente de Combate a Endemias.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2020 de 09 de janeiro de 2020, e resultado final homologado pelo Edital nº 01/2020, publicado em 04 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 11 DE MARÇO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:72CBC5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2019

Aditivo 002 - Prorrogação de Prazo - Contrato Nº 188/2019. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. ME. Valor.....: R$ 9.603,00 (nove mil e seiscentos e três reais). Vigência.....: Início: 10/03/2020. Término: 10/06/2020. Dispensa de Licitação n° 107/2019, de 10/12/2019 (Processo Administrativo nº 287/2019). Dotação orçamentária: 3390/84-637. Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do idoso M.B.M.D.S, pelo período de 03 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do

Processo Nº5000068-58.2019.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:64B1D20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 188/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 188/2019. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. ME. Valor.....: R$ 9.603,00 (nove mil e seiscentos e três reais). Vigência.....: Início: 10/12/2019. Término: 10/03/2020. Dispensa de Licitação n° 107/2019, de 10/12/2019 (Processo Administrativo nº 287/2019). Dotação orçamentária: 3390/84-570. Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do idoso M.B.M.D.S, pelo período de 03 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo Nº5000068-58.2019.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:8AEE0851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 009/2020 AO CONTRATO Nº 028/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2009 – reajuste de aluguel R$ 2.517,97 mensais – Otávio Vargas Neto.

São Gabriel, 10 de março de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1DB2DF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019 – inclusão de rubrica SEMUSA 498/951 – Wilson Roos Junior Serviços Médicos S/S & Cia Ltda.

São Gabriel, 10 de março de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:203AC0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 059/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – acréscimo de valores e serviços R$ 95.530,21 – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.

São Gabriel, 10 de março de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AF459C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 037/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 505/2019 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 16/04/2020.

São Gabriel, 10 de março de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:39F36072

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA AO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – onde se lê 05 de fevereiro de 2019, leia-se 05 de fevereiro de 2020.

São Gabriel, 10 de março de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B9F43AC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020

Contratada: ADMSU -Agência De Desenv. Do Médio Alto Uruguai
Objeto: Locar um sistema informatizado de gestão SIM – SIMDIGIT@L para o setor agroindustrial, bem como, prestar serviços de treinamento e habilitação de servidores do Município.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 021/2020
Vigência: 10 meses
Pagamento: Mensal até o dia 10 do mês seguinte ao vencido.
Preço: R$ 1.500,00 mensal
Assinatura: 10.03.2020

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:AE7356C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.171, DE 06 DE MARÇO DE 2020. - REPUBLICAÇÃO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) tendo como fonte de recursos a redução do orçamento da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir Crédito Especial no valor de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), para atender despesas para manutenção dos projetos conforme especiações abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		
22.04 – Diretoria de Revitalização Urbana		
2148 – Manutenção e Conservação de Praças e Áreas Públicas de Lazer		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001- Obras e Instalações.....	R$	282.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	282.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução da Verba do próprio orçamento, no valor de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) conforme especificações abaixo:

22.00 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos		
22.02 - Diretoria de Limpeza Pública		
2145 - Manutenção de Serviços de Limpeza Pública		
3.3.50.43.00.00.00.00-0001- Subvenções Sociais.....	R$	282.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	282.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:2EFF9217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.468, DE 06 DE MARÇO DE 2020. - REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) tendo como fonte de recursos a redução do orçamento da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9171, de 06 de março de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), para atender despesas para manutenção dos projetos conforme especiações abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		
22.04 – Diretoria de Revitalização Urbana		
2148 – Manutenção de Conservação de Praças e áreas Públicas de Lazer		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001- Obras e Instalações.....	R$	282.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	282.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução da Verba do próprio orçamento, no valor de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) conforme especificações abaixo:

22.00 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos		
22.02 - Diretoria de Limpeza Pública		
2145 - Manutenção de Serviços de Limpeza Pública		
3.3.50.43.00.00.00.00-0001- Subvenções Sociais.....	R$	282.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	282.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de março de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:0A4BD8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DA SOCIEDADE CULTURAL BENEFICIENTE CARNAVALESCA IMPÉRIO DO SOL

Ao cumprimentá-lo, vimos apresentar a justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento que a SECULT realizará com a Sociedade Cultural Beneficente Carnavalesca Império do Sol para exercer a função de representante das 6 (seis) escolas de samba do município que realizarão 40 (quarenta) horas de oficinas de carnaval, cada uma, assim como o desfile oficial de rua, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). O objetivo da celebração deste termo se dá pela importância do carnaval em nossa cidade, que envolve praticamente todas as regiões da cidade, gerando empregos e movimentando a economia da cidade consideravelmente. A Império do Sol é uma entidade sem fins lucrativos, estabelecida na cidade, idônea e que possui capacidade gerencial para encabeçar este evento. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da pareceria, considerando que apenas essa entidade é habilitada para a celebração do termo em questão. A Sociedade Cultural Beneficente Carnavalesca Império do Sol celebrou acordo de cooperação com a Prefeitura de São Leopoldo em 2018 e 2019. Através de captação via incentivo fiscal a Império do Sol destinou pagamento de cachê artístico para as seis escolas de samba da cidade, além do pagamento dos jurados e despesas administrativas. Em consulta junto ao ministério nenhum outro objeto logrou aprovação para o mesmo fim. Com isso a SCBC Império do Sol se credenciou, nos dois anos, como a única entidade civil em condições de celebrar uma parceria com o Município de São Leopoldo nos moldes de acordo de colaboração. Ambos os anos tudo correu dentro da plena oficialidade, credenciando a entidade a celebrar este Termo de Fomento, em 2020, justificando a inexigibilidade de chamamento público, no qual o poder público se responsabiliza com o repasse do valor, ficando para cada escola de samba a realização de 40 horas de oficinas carnavalescas, além do desfile oficial. Importante frisar que essa verba é destinada para as despesas que cada escola tem com figurinos, adereços, entre outros. A Império do Sol foi fundada em 20 de fevereiro de 1988 na Sociedade Recreativa Rio Branco. A escola foi campeã em São Leopoldo várias vezes; em 1994, com o enredo: "Veja só no que deu a loucura é tudo isso", fez sua estreia nos desfiles de Porto Alegre. Repetiu a conquista nos anos de 2002, 2004, 2006, 2009, 2013 e 2014. A escola atingiu a categoria especial do carnavalda capital pela primeira vez em 2003 com o enredo: "Império do Sol, numa história fascinante conta e encanta a Barra do Ribeiro". Em 2009 apresentou o enredo: "A Império do Sol mostra neste Carnaval: Ser diferente é ser igual"; que falou sobre os deficientes físicos, suas dificuldades, suas conquistas e sua inserção na sociedade, sendo campeã de sua cidade e da categoria de acesso do carnaval de Porto Alegre. Atualmente a Império do Sol tem sede no Bairro São Miguel, sendo referência na região e realizando atividades culturais e sociais para a comunidade durante todo o ano. Em 2020 a Império do Sol representa o carnaval de São Leopoldo no grupo especial do carnaval de Porto Alegre, tendo sido campeã do grupo de acesso no ano de 2019. Sendo assim, consideramos que o presente caso tem guarda geral para a inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/2014.

PEDRO VASCONCELLOS
Secretário de Cultura e Relações Internacionais

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Secretário de Cultura e Relações Internacionais

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:55DC741F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020 FHC - MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND) PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **Exclusiva para ME/EPP - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020 FHC -** Menor Preço por lote - SRP, **OBJETO: MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND) para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 24 de março de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:9B9CE8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 07/2019 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 07/2019**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço Unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de empresa para prestação de serviços de desobstrução de rede de esgoto por hidrojateamento e/ou sucção, limpezas de poços de visitas (PVS), limpeza de elevatórias de esgoto bruto (EEB) e limpezas em geral com necessidades de auto vácuo, nas estações de tratamento de esgoto (ETES), como a retirada de lodos de lagoas, reatores, câmaras e tanques**. A Comissão Permanente de Licitação declara **HABILITADA** a licitante **SANDRO BORGES DA ROSA - EPP** Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL e desde já fica marcada a sessão de abertura das propostas comerciais das licitantes declaradas habilitadas para o dia **17 de março de 2020 às 09h30min**, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F4F56EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2020 FHC - RELANÇAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada **RELANÇAMENTO** da Licitação, na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2020 FHC -** Maior Lance ou Oferta - **OBJETO:** Concessão remunerada de uso de bem público, com a finalidade de contratação de serviço Especializado na área de Hemoterapia (Agência Transfusional) aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, particulares e conveniados, com técnico-profissionais especializados na área do tratamento referido, prestado durante 24 horas por dia, 07 (sete) dias na semana, para atendimento a todo paciente que apresentar necessidade de transfusão, de acordo com a capacidade de atendimento para Fundação Hospital Centenário e Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 13 de abril de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:75DB8FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10004/2020 FMS - AQUISIÇÃO DE GARRAFAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS (SQUEEZE), PARA ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação **exclusiva para ME/EPP**, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - **FMS**, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10004/2020 FMS - Menor Preço por Lote** – **OBJETO:** aquisição de garrafas plásticas personalizadas (squeeze), para escolares do município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA**: 24 de março de 2020, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:884B82F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO EM TELA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "28º SÃO LEOPOLDO FEST 2020"

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 –** Maior Lance ou Oferta – **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto em tela para a realização do evento denominado "28º SÃO LEOPOLDO FEST 2020". **DATA DE ABERTURA:** 25 de março de 2020, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C5E95418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0301/2020, 06 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDEpara a servidora **FLAVIA BUTZKE STEINDORFF,** detentora do cargo efetivo de Professora, matricula 3050, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **26.02.2020 até 24.06.2020**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme atestado médico apresentado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.02.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EAF33FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0302/2020, 06 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, o servidor **EVERTON CLEIBE CAMARGO ESCOBAR**, detentor do cargo efetivo de Vigilante, matrícula 2837, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme documento em anexo, a contar **02.02.2020.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.02.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:54215C33

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0303/2020, 09 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **LUCIANO GONÇALVES MARTINS**, detentor do cargo efetivo de Eletricista, matricula 1983, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **01.07.2018 a 30.06.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.03.2020 a 14.03.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.03.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7747B7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0304/2020, 09 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **PAULO VALMIR JAHNKE**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matricula 3057, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **01.03.2019 a 29.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.03.2020 a 06.04.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DC067404

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0305/2020, 09 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EDERSON WUILLIAN CASSEL**, detentor do cargo de confiança de **DIRETOR DE ESPORTES E EVENTOS**, matrícula 3058, férias de 30 (trinta) dias, referente ao periodo aquisitivo de **25.03.2019 a 24.03.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.03.2020 a 24.04.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4F297D41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0306/2020, 09 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **MAURÍCIO MEDEIROS MENDONÇA**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matricula 2518, o gozo de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **12.01.2019 a 11.01.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.03.2020 a 18.04.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5719BB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO ARTISTÍSTICA E CIÊNCIAS

EDITAL 005 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, e em conformidade com a Lei MunicipaL n°2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL**do PSS 02/2020, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 004 de Classificação Final, publicado em 06 de marçode 2020.

II – Determina a contratação imediata dos candidatos classificados para os cargos de professor de anos iniciais, educação infantil, geografia, educação artística e ciências, observado o número de vagas disponíveis e demais requisitos legais, conforme autorização contida nas Leis Municipais n°s 4.020/2020, 4.021/2020, 4.022/2020,4.023/2020 e 4.024/2020 .

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, ao 10(dez) dias do mês de marçode dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D958E869

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0307/2020, 09 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA PAOLA CURCIO DALLA POZZA,** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRA,** criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **1º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AS.50.11.13.1, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9ECF955B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0308/2020, 09 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CHARLES MENDES DORNELES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **7º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AC.40.3.6, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:61EA4FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0310/2020, 09 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidora **CRISTINO BAGGIO DE AQUINO**, detentora do cargo contrato de Agente de Redutor de Danos, matrícula 3049, o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **06.03.2019 a 05.03.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.03.2020 a 03.04.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AFA1CCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0314/2020, 10 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **CLAUDIA REGINA SOUZA DE OLIVEIRA**, detentora docargo efetivo de Operário, matrícula 2454, o gozo de 13 (treze) dias de Férias, referente periodoaquisitivo de **15.05.2018 a 14.05.2019**, **interrompidas** pela Portaria DP nº 0714/2019 de 29.05.2019, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.03.2020 a 22.03.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1C68B16F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, para aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar 12409.0540001/17-711, Processo 25000413752018/98, através do portal ***www.portaldecompraspublicas.com.br***.

ABERTURA: 31.03.2020, às 9hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, para aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks) para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos provenientes das - Proposta 12409.0540011/1180-04, Emenda e32980002/2018, Processo 25000.083590/2019-47 e da Proposta 124090054000/1140-01, Emenda Parlamentar 19840009, Processo 25000.146702/2014-73**,**através do portal ***www.portaldecompraspublicas.com.br***.

ABERTURA: 01.04.2020, às 9hs.

Editais no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br. e no portal mencionado a cima.

São Pedro do Sul, 10 de março de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:506A9017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2020

Termo de colaboração n.º: 04/2020; Empresa: FUNDAÇÃO LA SALLE; Objeto: Estabelecer condições para a execução das atividades na área da Educação com a finalidade de executar a Gestão Compartilhada da Educação Infantil- Etapa creche, das escolas Izabel Cristiana Souza da Costa e Professora Simone Serafim. A administração Publica repassará a OSC, no exercício de 2020, o valor Maximo mensal de R$ 80.660,00(oitenta mil seiscentos e sessenta reais conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho. Fica estimado o repasse de 11(onze) meses no valor Maximo de R$887.260,00(oitocentos e oitenta e sete mil e duzentos e sessenta reais).

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:529936B1

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 20694/2019 e23908/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 063/2019 – modalidade Pregão

Eletrônico Registro de Preços cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break. Empresa vencedora: GLAM EVENTOS EIRELI - ME CNPJ: 23.286.215/0001-16, para o item 01.RODRIGO BOGADO CSHUNDERLICK ME CNPJ: 13.850.725/0001-10 PARA O item 02

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1FBA77EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Estruturação da rede de serviços de proteção social básica, no Município de Terra de Areia – RS, a fim de atender o contrato de repasse nº 873958/2018 do Ministério da Cidadania. **Data abertura: 26/03/2020**, **horário e local: às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, ou pelo telefone (51) 3666-1285 e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:E8056536

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO - RPO

Termo de adesão que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Terra de Areia e a empresa Man Latin América Ind. E Com. de Veículos Ltda, para aquisição de 2 ônibus nos modelos ORE 1 e ORE 3.
Valor unitário do veículo ORE 1 : R$ 193.632,00 (cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta e dois reais)
Valor unitário do veículo ORE 3 : R$ 247.950,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)
Valor total dos veículos adquiridos: R$441.582,00 (quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:848C2C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 038/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 038/2019
Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 90.063.470/0001-97.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 038/2019, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 03 de março de 2020, até a data de 02 de maio de 2020**.**
Vinculação: Tomada de Preços nº 007/2019.

Travesseiro, 11 de março de 2020.

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D76259DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 071/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 071/2019
Contratada: GLOBE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 27.549.362/0001-92.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 071/2019, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 02 de fevereiro de 2020, até a data de 1º de abril de 2020**.**
Vinculação: Tomada de Preços nº 009/2019.

Travesseiro, 11 de março de 2020.

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D697FDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2020,
DE 09 DE MARÇO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: J. A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 91.158.253/0001-43.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, tipo sedan, para o Gabinete do Prefeito.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2020.
PRAZO/VALIDADE: 08 de março de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Travesseiro, 11 de março de 2020.

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:5FF384FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dá posse e exercício a cidadã FRANCIELE TAIS DE CASTRO VANZETTO KERN, para exercer o Cargo Público de NUTRICIONISTA, em 10 de março de 2020.

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 066/2020, dá posse e exercício, em 10 de março de 2020, a cidadã **FRANCIELE TAIS DE CASTRO VANZETTO KERN,** no cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Nutricionista;

•PADRÃO SALARIAL: "5";

•COEFICIENTE SALARIAL: 3,20;

•LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de março de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:A959074C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 076/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dá posse e exercício a cidadã JOANA KARINE GROSS, para exercer o Cargo Público de PROFESSORA ANOS INICIAIS, em 10 de março de 2020.

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 068/2020, dá posse e exercício, em 10 de março de 2020, a cidadã **JOANA KARINE GROSS,** no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA ANOS INICIAIS**, na forma como segue:

1-QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

2-CATEGORIA FUNCIONAL: Professora Anos Iniciais;

3- COEFICIENTE SALARIAL: 2,70;

4-LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

5-REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

6-REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

7- CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de março de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:E0603308

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE o acréscimo do percentual de 5% do nível básico de formação, à servidora MALENA SENTER, PROFESSORA ANOS INICIAIS.

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e o processo protocolado sob o nº 258/2020, de 09 de março de 2020, **CONCEDE** à servidora **MALENA SENTER, PROFESSORA ANOS INICIAIS**, o acréscimo do percentual de 5% do nível básico de formação, passando a vigorar no mês de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de março de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice-Prefeito Municipal Em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:BE4F2C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2020

EDITAL Nº 006/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSORES, ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR ESCOLAR, ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR ESCOLAR e ATENDENTE DE CRECHE
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 005/2018, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João**

Pessoa, 52, centro, nos dias 12 e 13 de março de 2020, no horário das 8h30min às 11 horas e das 13 horas às 15h30min, portando os seguintes documentos:
- Apresentar original e cópia do CPF e Identidade;
- Apresentar original e cópia do Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Apresentar original e cópia do Certificado de Reservista (para homens);
-Declaração de dependentes;
-Apresentar Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e
aposentadoria (conforme Constituição Federal);
-Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Alvará de Folha Corrida – site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
-Apresentar original e cópia do curso de Especialização para o cargo de **Atendente de Creche.**
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
Nº	**NOME**
7	DANIELA CARNEIRO RECK
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	
Nº	**NOME**
109	ROSILENE SOUZA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Nº	**NOME**
110	DIANDRA DE CASTRO
ATENDENTE DE CRECHE	
Nº	**NOME**
78	GLAUCIA ROSA DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de março de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:4F83CB0F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2020

EDITAL Nº 007/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO MECÂNICO, ARQUITETO, DESENHISTA CADISTA E TOPÓGRAFO
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 017/2018, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, para se apresentar junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Rua XV de Novembro, 91,** centro, **nos dias 12 e 13 de março de 2020,** no horário das 9 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas, portando os seguintes documentos.
- Apresentar original e cópia do CPF e Identidade;
- Apresentar original e cópia do Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Apresentar original e cópia do Certificado de Reservista (para homens);
-Prova de quitação das obrigações ao Conselho de Classe respectivo;
-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
-Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Alvará de Folha Corrida – site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
-Declaração de dependentes.
Não comparecendo a candidata convocada ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

ENGENHEIRO CIVIL

Nº	**NOME**
08	JAQUELINE MARTINS ROCHO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de março de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:A9848E1E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2020

EDITAL Nº 008/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSORES, ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR ESCOLAR, ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR ESCOLAR e ATENDENTE DE CRECHE
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 005/2018, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, para se apresentar junto à **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, nos dias 12 e 13 de março de 2020,** no horário das 8h30min às 11 horas e das 13 horas às 15h30min, portando os seguintes documentos:
- Apresentar original e cópia do CPF e Identidade;
- Apresentar original e cópia do Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Apresentar original e cópia do Certificado de Reservista (para homens);
-Declaração de dependentes;
-Apresentar Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
-Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Alvará de Folha Corrida – site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	**NOME**
114	MARIZETE FRANCISCO SELBACH

Torna sem efeito o chamamento de Professor de Educação Infantil-110 Diandra de Castro, constante no Edital nº 006/2020, de 10 de março de 2020, tendo em vista a desistência da candidata à vaga referida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de março de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:D0B4AEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA N.º 2/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
O Município de Triunfo comunica que o edital acima citado foi retificado, tendo em vista as alterações sofridas a data para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta fica para o dia 14 de abril de 2020 as 9 horas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 MARÇO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5606AF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA E RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO DO GINÁSIO DR. ZOLA EMILIO DA SILVA, NO BAIRRO BARRETO – TRIUNFO/RS
O Município de Triunfo comunica que o edital acima citado foi retificado, tendo em vista que a alteração não implica na elaboração da proposta a data e hora para o recebimento dos envelopes da proposta e habilitação permanecem inalteradas, bem como as demais cláusulas do edital. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 MARÇO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5F8CFCC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **24 de março de 2020, às 8 horas**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial **nº 05/2020,** tipo Menor Preço por Item, **para Registro de Preço de Pneus, Câmaras e Protetores -** Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 09 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E4048A43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.871 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

LEI Nº 2.871 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza prorrogação de contrato administrativo firmado com base na Lei Nº 2.809 de 22 de janeiro de 2019, na função de Motorista.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 12 (doze) meses, o contrato administrativo de Motorista, firmado com base na Lei Nº 2.809 de 22 de janeiro de 2019.
Art. 2º O contrato administrativo de que trata o artigo primeiro, poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido, caso haja nomeação de servidor efetivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 10 DE MARÇO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:57E861CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL - CAMS.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL - CAMS.

C**ONVENENTE**:
MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, ora representado por seu Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, brasileiro, casado, residente em Tuparendi/RS, portador do CPF: 387.952.300-25 e RG n° 6025242246, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONVENIADO:
CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL - CAMS, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, com sede à Av. Uruguai, n.º 2110, inscrito no CNPJ sob n.º 98.339.823/0001-40, neste ato representado por seu presidente, o Senhor Danilo Simionatto, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 116.586.810-53, residente e domiciliado na cidade de Tuparendi, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao convênio firmado entre as partes em 02 de março de 2017, com o objeto o gerenciamento e execução de serviços para uma ambulância de suporte básico, tendo por sede o Município de Tuparendi, com plantão 24 horas, composta por técnico de enfermagem e motorista, com qualificação específica em urgência/emergência, bem como a área física para a equipe e base do veículo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado para vigorar até **01 de março de 2021**, o prazo estipulado na cláusula sexta do convênio firmado entre as partes em 02 de março de 2017.

CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tuparendi/RS, 02 de março de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

DANILO SIMIONATTO
Presidente CAMS

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:938D0589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 - às 8h e 30min do dia 25 de março de 2020, que visa o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas de alimentos.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 10 de março de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:9AE48287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 019/2020
c) Objeto: Concessão de espaço público para fins de exploração comercial de bar/cantina, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.558/2016, de 20 de maio de 2016. O espaço público para a exploração comercial com bar, lancheria e atividades relacionadas ao esporte e à quadra de esportes, está localizado no Ginásio de Esportes Olívia Kappel, na Rua Benno Schuch, esquina com a Carlos Kappel, centro de Vale Verde-RS.
02 – Contratada: RENATO LOPES DE VARGAS, CNPJ: 27.672.082/0001-77;
03 – Prazo: 60 dias, podendo ser renovado por mais 30 dias, havendo a necessidade;
04 – Valor mensal: 04 VRMs = R$107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos)
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE MARÇO DE 2020.
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 019/2020
c) Objeto: Concessão de espaço público para fins de exploração comercial de bar/cantina, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.558/2016, de 20 de maio de 2016. O espaço público para a exploração comercial com bar, lancheria e atividades relacionadas ao esporte e à quadra de esportes, está localizado no Ginásio de Esportes Olívia Kappel, na Rua Benno Schuch, esquina com a Carlos Kappel, centro de Vale Verde-RS.
02 – Contratada: RENATO LOPES DE VARGAS, CNPJ: 27.672.082/0001-77;
03 – Prazo: 60 dias, podendo ser renovado por mais 30 dias, havendo a necessidade;
04 – Valor mensal: 04 VRMs = R$107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:D8804007

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº019/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 018/2020
c) Objeto: Aquisição de material denominado brita número 02, na quantidade de 500 toneladas, para uso nas estradas vicinais do Município, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito.

02 – Fornecedor: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 90.063.470/0004-30.

03– Valor tonelada: R$ 24,00 (vinte e quatro reais) Total: 500 toneladas
Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRÂNSITO
2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:603A7F48

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 017/2020
c) Objeto: Aquisição e instalação de material para monitoramento denominado câmeras, para o controle de entrada, saída e circulação, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

02 – Fornecedor: **DILAMAR GAMALHO 63480794068, CNPJ: 25.027.908/0001-10.**

03– Valor Equipamentos: R$ 9.898,29 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)
Valor Material de Consumo: R$ 2.861,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
Valor Serviço: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)
Valor Total: R$ 16.809,79 (dezesseis mil, oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos)

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
44903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
44903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
44905200000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
1007 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
44903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
44905200000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1009 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO ENSINO INFANTIL – CRECHE
44903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
44903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
44905200000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

06 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1018 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
44903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
44903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
44905200000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

07 SECRETARIA DA SAÚDE
1027 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SAÚDE
44903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
1028 ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
44903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
1031 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
44905200000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

08 SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRÂNSITO
1021 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE OBRAS
44903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
44903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
44905200000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

11 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1013 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
44903000000000 MATERIAL DE CONSUMO
44903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
44905200000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:EA083165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 041, DE 10 DE MARÇO DE 2020

EDITAL Nº 041, DE 10 DE MARÇO DE 2020
Convoca para admissão candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Assistente Jurídico.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Protocolo Interno nº 2535/2020, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 153/2016 - 001, para o cargo acima descrito.

ASSISTENTE JURÍDICO
10º - MATHEUS TRINDADE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 10 de março de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELENO DANIEL STERTZ
Secretário de Administração Interino

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:1D18DD68

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 003/2020, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de empresa para serviço de transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar de alunos da pré-escola, ensino fundamental, educação especial, ensino médio, da rede municipal e estadual e alunos da APAE. Contratadas: ARI NAGEL TURISMO LTDA, BIENERT TRANSPORTES LTDA, CARMEM E. DE BORBA TRANSPORTES EIRELI, EDUARDO WICKERT GODOY ME, ERCILDO DA CUNHA & CIA LTDA, O. CARDOSO ME, TRANSPORTES COLETIVOS RECKZIEGEL LTDA, TRANSSUL LTDA, VARP TRANSPORTE ESCOLAR LTDA e VILSON J. FERREIRA ME. Valor estimado: R$ 1.287.792,72.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/02/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3A4C09F1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 021/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ARI NAGEL TURISMO LTDA. Edital: Dispensa de Licitação nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa para efetuar o transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da pré-escola, ensino fundamental, educação especial, ensino médio, da rede municipal e estadual e alunos da APAE. Dotação Orçamentária: 05.03.12.367.0102.2031 – Manutenção do transporte escolar educação especial; 05.04.12.362.0102.2036 – Manutenção do transporte escolar ensino médio; 05.03.12.361.0102.2027 – Transporte escolar ensino fundamental; 05.02.12.365.0102.2146 – Transporte escolar ensino infantil – pré-escola. Vigência Contratual: 18/04/2020. Valor de R$ 11,79 por km rodado para o item 04; valor de R$ 9,98 por km rodado para o item 07; valor de R$ 10,40 por km rodado para o item 12; valor de R$ 8,76 por km rodado para o item 13; valor de R$ 10,40 por km rodado para o item 15. Data: 28/02/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 022/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e BIENERT TRANSPORTES LTDA. Edital: Dispensa de Licitação nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa para efetuar o transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da pré-escola, ensino fundamental, educação especial, ensino médio, da rede municipal e estadual e alunos da APAE. Dotação Orçamentária: 05.03.12.367.0102.2031 – Manutenção do transporte escolar educação especial; 05.04.12.362.0102.2036 – Manutenção do transporte escolar ensino médio; 05.03.12.361.0102.2027 – Transporte escolar ensino fundamental; 05.02.12.365.0102.2146 – Transporte escolar ensino infantil – pré-escola. Vigência Contratual: 18/04/2020. Valor de R$ 6,19 por km rodado para o item 02. Data: 28/02/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 023/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CARMEM E. DE BORBA TRANSPORTES EIRELI. Edital: Dispensa de Licitação nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa para efetuar o transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da pré-escola, ensino fundamental, educação especial, ensino médio, da rede municipal e estadual e alunos da APAE. Dotação Orçamentária: 05.03.12.367.0102.2031 – Manutenção do transporte escolar educação especial; 05.04.12.362.0102.2036 – Manutenção do transporte escolar ensino médio; 05.03.12.361.0102.2027 – Transporte escolar ensino fundamental; 05.02.12.365.0102.2146 – Transporte escolar ensino infantil – pré-escola. Vigência Contratual: 18/04/2020. Valor de R$ 9,75 por km rodado para o item 10. Data: 28/02/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 024/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e EDUARDO WICKERT GODOY ME. Edital: Dispensa de Licitação nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa para efetuar o transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da pré-escola, ensino fundamental, educação especial, ensino médio, da rede municipal e estadual e alunos da APAE. Dotação Orçamentária: 05.03.12.367.0102.2031 – Manutenção do transporte escolar educação especial; 05.04.12.362.0102.2036 – Manutenção do transporte escolar ensino médio; 05.03.12.361.0102.2027 – Transporte escolar ensino fundamental; 05.02.12.365.0102.2146 – Transporte escolar ensino infantil – pré-escola. Vigência Contratual: 18/04/2020. Valor de R$ 5,70 por km rodado para o item 05. Data: 28/02/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 025/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ERCILDO DA CUNHA & CIA LTDA. Edital: Dispensa de Licitação nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa para efetuar o transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da pré-escola, ensino fundamental, educação especial, ensino médio, da rede municipal e estadual e alunos da APAE. Dotação Orçamentária: 05.03.12.367.0102.2031 – Manutenção do transporte escolar educação especial; 05.04.12.362.0102.2036 – Manutenção do transporte escolar ensino médio; 05.03.12.361.0102.2027 – Transporte escolar ensino fundamental; 05.02.12.365.0102.2146 – Transporte escolar ensino infantil – pré-escola. Vigência Contratual: 18/04/2020. Valor de R$ 12,30 por km rodado para o item 06; o valor de R$ 10,02 por km rodado para o item 17; o valor de R$ 11,04 por km rodado para o item 18; o valor de R$ 12,19 por km rodado para o item 19 e o valor de R$ 13,03 por km rodado para o item 20. Data: 28/02/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 026/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e O. CARDOSO. Edital: Dispensa de Licitação nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa para efetuar o transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da pré-escola, ensino fundamental, educação especial, ensino médio,

da rede municipal e estadual e alunos da APAE. Dotação Orçamentária: 05.03.12.367.0102.2031 – Manutenção do transporte escolar educação especial; 05.04.12.362.0102.2036 – Manutenção do transporte escolar ensino médio; 05.03.12.361.0102.2027 – Transporte escolar ensino fundamental; 05.02.12.365.0102.2146 – Transporte escolar ensino infantil – pré-escola. Vigência Contratual: 18/04/2020. Valor de R$ 4,24 por km rodado para o item 03 e o valor de R$ 4,09 por km rodado para o item 09. Data: 28/02/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 027/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e TRANSPORTES COLETIVOS RECKZIEGEL LTDA. Edital: Dispensa de Licitação nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa para efetuar o transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da pré-escola, ensino fundamental, educação especial, ensino médio, da rede municipal e estadual e alunos da APAE. Dotação Orçamentária: 05.03.12.367.0102.2031 – Manutenção do transporte escolar educação especial; 05.04.12.362.0102.2036 – Manutenção do transporte escolar ensino médio; 05.03.12.361.0102.2027 – Transporte escolar ensino fundamental; 05.02.12.365.0102.2146 – Transporte escolar ensino infantil – pré-escola. Vigência Contratual: 18/04/2020. Valor de R$ 9,75 por km rodado para o item 14. Data: 28/02/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 028/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e TRANSSUL LTDA. Edital: Dispensa de Licitação nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa para efetuar o transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da pré-escola, ensino fundamental, educação especial, ensino médio, da rede municipal e estadual e alunos da APAE. Dotação Orçamentária: 05.03.12.367.0102.2031 – Manutenção do transporte escolar educação especial; 05.04.12.362.0102.2036 – Manutenção do transporte escolar ensino médio; 05.03.12.361.0102.2027 – Transporte escolar ensino fundamental; 05.02.12.365.0102.2146 – Transporte escolar ensino infantil – pré-escola. Vigência Contratual: 18/04/2020. Valor de R$ 10,90 por km rodado para o item 08 e o valor de R$ 8,20 por km rodado para o item 11. Data: 28/02/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 029/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e VARP TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. Edital: Dispensa de Licitação nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa para efetuar o transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da pré-escola, ensino fundamental, educação especial, ensino médio, da rede municipal e estadual e alunos da APAE. Dotação Orçamentária: 05.03.12.367.0102.2031 – Manutenção do transporte escolar educação especial; 05.04.12.362.0102.2036 – Manutenção do transporte escolar ensino médio; 05.03.12.361.0102.2027 – Transporte escolar ensino fundamental; 05.02.12.365.0102.2146 – Transporte escolar ensino infantil – pré-escola. Vigência Contratual: 18/04/2020. Valor de R$ 12,00 por km rodado para o item 01 e o valor de R$ 10,97 por km rodado para o item 21. Data: 28/02/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 030/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e VILSON J. FERREIRA. Edital: Dispensa de Licitação nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa para efetuar o transporte escolar para atendimento de trajetos não abrangidos pela linha de transporte coletivo regular para transporte escolar dos alunos da pré-escola, ensino fundamental, educação especial, ensino médio, da rede municipal e estadual e alunos da APAE. Dotação Orçamentária: 05.03.12.367.0102.2031 – Manutenção do transporte escolar educação especial; 05.04.12.362.0102.2036 – Manutenção do transporte escolar ensino médio; 05.03.12.361.0102.2027 – Transporte escolar ensino fundamental; 05.02.12.365.0102.2146 – Transporte escolar ensino infantil – pré-escola. Vigência Contratual: 18/04/2020. Valor de R$ 8,80 por km rodado para o item 06. Data: 28/02/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:20B58092

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços de serviços de pavimentação com blocos de concreto, paralelepípedo e assentamento de meio fio, conforme especificado no referido Edital e sua alteração, pelo que foram devolvidos os prazos anteriormente previstos no Edital. Assim sendo o recebimento dos envelopes de documentação e proposta será às 09 horas do dia 13/04/2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/03/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:7FCFFA0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2020: Vencedor: Stephanie Lacerda Alencar Farias.

Veranópolis, 11 de março de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:BCB7DCD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01/CMEX/2020

O Município de Xangri-Lá, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de abril de 2020, às 17h45min, na Câmara de Vereadores, localizada na Rua Rio Douradinho, n° 1385, na Plenária da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, ocorrerá à escolha de um (1) representante titular e um (1) suplente do segmento Educação Infantil Municipal; um (1) representante titular e um (1) suplente do segmento Educação Fundamental Municipal; um (01) representante titular e um (1) suplente do segmento Sociedade Civil Organizada, preferencialmente ligada à Educação, Assistência Social, Trabalho, Indústria ou Comércio; conforme Lei n°1762 de 07 de maio de 2015, para composição das vagas em aberto para o Conselho

Municipal de Educação de Xangri-Lá. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá.

Xangri-Lá, 05 de março de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:A3E2FEB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 057-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de março de 2020 às 10h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO DO X RODEIO CRIOULO DE XANGRI-LÁ,** conforme **Edital de nº 72-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 10 de março de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:6F2ECD8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 53-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de março de 2020 às 14h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ARTÍSTICAS E CAMPEIRAS DO X RODEIO CRIOULO DE XANGRI-LÁ,** conforme **Edital de nº 70-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 10 de março de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:21CCFB3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 56-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de março de 2020 às 14h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme **Edital de nº 73-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 10 de março de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:9F6BB398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 47-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **31 de março de 2020 às 17h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme **Edital de nº 71-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 10 de março de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:5E3A3809

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item, para o Registro de Preços, visando à aquisição futura e parcelada de Tampas e Tubos de Concreto, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA – CNPJ 90.522.616/0001-15				
Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit.
16	TUBO DE CONCRETO ARMADO Tipo Macho/Fêmea, Seção Circular, para Águas Pluviais, com 1000 mm de **diâmetro fabricado de acordo com a NBR 8890/2018. (TB Ø 1000 MM MF PA2).**	Metro	100	R$ 243,99
CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRÉ MOLDADOS LTDA – CNPJ 00.149.209/0001-11				
Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit.
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO Tipo Macho/Fêmea, de Seção Circular, para Águas Pluviais, com 500 mm de diâmetro, **fabricado de acordo com a NBR 8890/2018. (TB Ø 500 MM MF PA2).**	Metro	200	R$ 71,03
06	TUBO DE CONCRETO ARMADO Tipo Ponta e Bolsa, de Seção Circular, para Águas Pluviais, com 400 mm de diâmetro, **fabricado de acordo com a NBR 8890/2018. (TB Ø 400 MM PB PA2)**	Metro	400	R$ 56,99
08	TUBO DE CONCRETO ARMADO Tipo Macho/Fêmea, Seção Circular, para Águas Pluviais, com 800 mm de **diâmetro, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018. (TB Ø 800 MM MF PA2).**	Metro	200	R$ 142,74
CONCRETOS TABAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 05.739.608/0001-56				
Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit.
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO Tipo Ponta e Bolsa, de Seção Circular, para Águas Pluviais, com 300 mm de **diâmetro, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018. TB Ø 300 MM PB PA2****	Metro	300	R$ 47,37
14	TAMPA DE CONCRETO Tampas Pré-Moldadas em Concreto Armado, com resistência de à compressão, FCK= 28 MPA. Dimensões: 120 x 60 x 7 cm. **Fabricada de acordo com ABNT NBR 6111 e 5739.**	Unidade	250	R$ 88,99

NEXT COMÉRCIO DE TUBOS E PISOS EM CONCRETO LTDA – CNPJ 10.922.395/0001-33				
Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit.
09	TUBO DE CONCRETO SIMPLES Tipo Macho /Fêmea, Seção Circular, para Águas Pluviais, com 500 mm de diâmetro, **fabricado de acordo com a NBR 8890/2018. (TB Ø 500 MM MF PS2).**	Metro	80	R$ 51,97
13	TUBO DE CONCRETO SIMPLES Tipo Ponta e Bolsa, de Seção Circular, para Águas Pluviais, com 300 mm de diâmetro, **fabricado de acordo com a NBR 8890/2018**. (**TB Ø 300 PB PS2).**	Metro	80	R$ 29,50
OLARIA SÃO PEDRO LTDA – CNPJ 91.362.954/0001-08				
Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit.
01	TAMPA DE CONCRETO Tampas Pré-Moldadas em Concreto Armado, com resistência de contato à compressão, FCK= 28 MPA. Dimensões: 120 x 60 x 7 cm. **Fabricada de acordo com ABNT NBR 6118 e 5739.**	Unidade	750	R$ 74,90
02	TAMPA DE CONCRETO Tampas Pré-Moldadas em Concreto Armado, com resistência de contato à compressão, FCK= 28 MPA. Dimensões: 100 x 60 x 7 cm. **Fabricada de acordo com ABNT NBR 6118 e 5739.**	Unidade	750	R$ 59,90
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO Tipo Macho/Fêmea, Seção Circular, para Águas Pluviais, com 600 mm de diâmetro, **fabricado de acordo com a NBR 8890/2018. (TB Ø 600MM MF PA2).**	Metro	150	R$ 90,00
10	TUBO DE CONCRETO **ARMADO** Tipo Macho/Fêmea, de Seção Circular, para Água Pluvial, com 800 mm de diâmetro, **fabricado de acordo com a NBR 8890/2018. (TB Ø 800 MF PS2)**	Metro	80	R$ 137,90
12	TUBO DE CONCRETO SIMPLES Tipo Ponta e Bolsa, de Seção Circular, para Água Pluvial, com 400 mm de diâmetro, **fabricado de acordo com a NBR 8890/2018. (TB Ø 400 PB PS2).**	Metro	80	R$ 33,92
15	TAMPA DE CONCRETO Tampas Pré-Moldadas em Concreto Armado, com resistência de à compressão, FCK= 28 MPA. Dimensões: 100 x 60 x 7 cm. **Fabricada de acordo com ABNT NBR 6111 e 5739.**	Unidade	250	R$ 59,90
TONIAL FERRAGEM, COMÉRCIO, PEÇAS DE CONCRETO EIRELI – CNPJ 20.070.766/0001-50				
Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit.
07	TUBO DE CONCRETO ARMADO Tipo Macho/Fêmea, Seção Circular, para Águas Pluviais, com 1.000 mm de **diâmetro, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018. (TB Ø 1000 MM MF PA2).**	Metro	300	R$ 218,00
11	TUBO DE CONCRETO SIMPLES Tipo Macho/Fêmea, de Seção Circular, para Água Pluvial, com 600 mm de diâmetro, **fabricado de acordo com a NBR 8890/2018. (TB Ø 600 MM MF PA2).**	Metro	80	R$ 64,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 09 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 10de março de 2020.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:0015DD30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 1219/2019 – Chamada Pública PNAE nº 01/2020
Do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para os seguintes fornecedores:

CONTRATADAO: ELTON LUIS PEDRALLI – CPF 379.138.320-53
CONTRATO Nº: 07/2020
VIGÊNCIA: 06/03/2020 À 31/12/2020

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALFACE LISA OU CRESPA pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, sem manchas, machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Cada unidade deverá pesar no mínimo 300 g	UN	550	R$ 1,67	R$ 918,50
2	BATATA DOCE íntegras, frescas, isenta de rachaduras ou machucados	KG	120	R$ 3,03	R$ 363,60
3	BETERRABA unidades de tamanho médio, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, com ausência de folhas.	KG	550	R$ 3,08	R$ 1.694,00
4	BERGAMOTA NOVA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	350,	R$ 3,29	R$ 1.151,50
5	BRÓCOLIS molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400 g.	UN	550	R$ 3,57	R$ 1.963,50
6	CENOURA legume inteiro, isenta de folhas, unidades de tamanho médio, íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	430	R$ 3,26	R$ 1.401,80
7	CHUCHU unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, sem rachaduras ou perfurações.	KG	320	R$ 2,66	R$ 851,20
8	COUVE FLOR unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, flores firmes e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400g.	UN	450	R$ 3,77	R$ 1.696,50
9	COUVE MANTEIGA folhas frescas, firmes e limpas. Cada molho deverá pesar no mínimo 400g.	MOLHO	150	R$ 2,08	R$ 312,00
10	ESPINAFRE unidades médias, íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações. Cada molho deverá pesar no mínimo 300g.	MOLHO	120	R$ 2,46	R$ 295,20
11	LARANJA SUCO nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	400	R$ 2,47	R$ 988,00
12	LARANJA DO CÉU nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, e não deve apresentar casca murcha.	KG	150	R$ 3,40	R$ 510,00
Total do fornecedor:					**R$ 12.145,80**

CONTRATADO: EDSON ROBERTO PEDRALLI - CPF 734.153.910-00
CONTRATO Nº: 08/2020
VIGÊNCIA: 06/03/2020 À 31/12/2020

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	MILHO VERDE EM ESPIGA, espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina.	UN	1.500	R$ 1,92	R$ 2.880,00

14	MORANGA CABOTIÁ unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	150	R$ 2,34	R$ 351,00
15	PEPINO SALADA unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	110	R$ 2,76	R$ 303,60
16	RABANETE molhos íntegros, frescos e sem rachaduras ou perfurações. Cada molho deverá pesar no mínimo 600 g.	MOLHO	200	R$ 3,00	R$ 600,00
17	REPOLHO VERDE unidade inteira, íntegra e fresca. Cada unidade deve pesar no mínimo 1,5 kg.	UN	300	R$ 3,18	R$ 954,00
18	RÚCULA folhas íntegras e não murcha. Cada unidade deve pesar no mínimo 250 g.	MOLHO	150	R$ 2,08	R$ 312,00
19	SALSA/CEBOLINHA folhas verdes, frescas e limpas.	MOLHO	280	R$ 2,36	R$ 660,80
25	FEIJÃO PRETO (Tipo 1), novo, primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados ou carunchados. Acondicionado em embalagem plástica resistente e transparente contendo 1 kg, deverá estar identificado com a procedência, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses na entrega.	KG	700	R$ 5,87	R$ 4.109,00
26	FEIJÃO CARIOCA (Tipo 1), novo, primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados ou carunchados. Acondicionado em embalagem plástica resistente e transparente contendo 1 kg, deverá estar identificado com a procedência, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses na entrega.	KG	150	R$ 6,43	R$ 964,50
Total do fornecedor:					**R$ 11.134,90**

CONTRATADO: CATARINA DA FONSECA CASTRO – CPF 005.662.000-40
CONTRATO Nº: 09/2020
VIGÊNCIA: 06/03/2020 À 31/12/2020

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	CUCA CASEIRA SIMPLES sem recheio, produto fresco, feito no dia da entrega. Acondicionada em embalagem plástica de 500 g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	UN	120	R$ 8,17	R$ 980,40
22	BISCOITO CASEIRO, produto novo, inteiro, acondicionado em embalagens de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº do lote. Produto com no mínimo 30 dias de validade no momento da entrega.	PAC	500	R$ 9,64	R$ 4.820,00
Total do fornecedor:					**R$ 5.800,40**

CONTRATADO: NATALÍCIO BERLAMINDO – CPF 897.611.380-20
CONTRATO Nº: 10/2020
VIGÊNCIA: 06/03/2020 À 31/12/2020

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	DOCE CREMOSO DE FRUTA (SCHIMIA) sabores diversos. Produto isento de conservantes. Acondicionado em embalagem de vidro contendo no mínimo 750 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso e fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	90	R$ 8,70	R$ 783,00
Total do fornecedor:					**R$ 783,00**

CONTRATADO: MARILETE ZANELLA – CPF 000.901.470-57
CONTRATO Nº: 11/2020
VIGÊNCIA: 06/03/2020 À 31/12/2020

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	EXTRATO DE TOMATE produto composto de polpa de tomate, sal e açúcar. Isento de conservantes. Acondicionado em embalagem de vidro contendo no mínimo 850 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso e fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	300	R$ 9,32	R$ 2.796,00
29	MILHO VERDE CONGELADO Acondicionado em embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso e fabricante. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	30	R$ 5,90	R$ 177,00
Total do fornecedor:					**R$ 2.973,00**

CONTRATADO: ALDAIR PEDERIVA – CPF 398.698.570-00
CONTRATO Nº: 12/2020
VIGÊNCIA: 06/03/2020 À 31/12/2020

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	MEL PURO acondicionado em embalagem de 1 kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	30	R$ 25,16	R$ 754,80
Total do fornecedor:					**R$ 754,80**

CONTRATADO: GIOVANI DA SILVA – CPF 035.874.130-02
CONTRATO Nº: 13/2020
VIGÊNCIA: 06/03/2020 À 31/12/2020

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31	OVOS, íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca. Rótulo contendo data de validade e aviário de origem. Produto com registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega	DÚZIA	800	R$ 6,32	R$ 5.056,00
Total do fornecedor:					**R$ 5.056,00**

CONTRATADO: VINÍCOLA PALUDO LTDA – CNPJ 12.309.267/0001-44
CONTRATO Nº: 14/2020
VIGÊNCIA: 06/03/2020 À 31/12/2020

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	SUCO DE UVA INTEGRAL sem adição de açúcar, pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura.	UN	250	R$ 9,34	R$ 2.335,00
Total do fornecedor:					**R$ 2.335,00**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:2118C8B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 27/2020

EDITAL N° 27/2020
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Professor de Língua Inglesa para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.328 de 09 de janeiro de 2020, Lei º 9.394/96- LDBEN e Decreto nº 1100 de 19 de janeiro de 2015 e suas alterações:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
Duração do Contrato: 17 de março à 18 de dezembro de 2020.

A partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo, a Administração Municipal realizará a contratação, observando o número de vagas disponíveis, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
Observação: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO:

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura Plena Em Pedagogia na disciplina ou Área afim	1+CR	10 horas semanais	R$704,62

INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação-SMEC, no período compreendido entre às **08:00 ás 11 :30 e 13:00 às 16:30** horas do dia de **11, 12 e 13 de março de 2020.**
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o (a) candidato (a) deverá comparecer pessoalmente ao local e nos horários e prazos indicados, apresentando, os seguintes documentos (fotocópias autenticadas ou cópias conferidas com a original no ato da inscrição):
RG e CPF;
Diploma de Curso Superior na disciplina ou área afim.
Certificados na área da Educação
Comprovantes de Experiência Profissional se houver.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Somente serão pontuados os títulos, os aperfeiçoamentos e experiências profissionais na área da Educação, e datados dos últimos cinco anos. Exceto o Curso de Pós-graduação na área de Educação.

TITULAÇÃO PONTUAÇÃO
Curso de Pós-graduação na área da Educação -20 pontos
Curso, seminário, jornada até 20h 10 – pontos

Curso, seminário, jornada de 21 h até 50h -15 pontos
Curso, seminário, jornada com mais de 50h - 25 pontos
Experiência profissional até 01 ano - 05 pontos
Experiência profissional de 01 á 02 anos - 10 pontos
Experiência profissional mais de 02 anos - 15 pontos
TOTAL 100 pontos
Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Maior tempo de Experiência Profissional
2º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.
6**. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:**
No dia 18 de março de 2020, será publicado edital da classificação geral dos candidatos no Quadro Interno de Avisos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos e no Diário Oficial dos Municípios – Famurs.

Monte Alegre dos Campos, 11 de março de 2020.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CRISTIANE GARCIA PIRES
Coordenadora Pedagógica
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:65249BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.239, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.781, de 10 de Janeiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**84.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	84.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**1.500.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	1.500.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**30.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	30.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**85.000,00**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **4001**	R$	85.000,00
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**7.858,91**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	7.858,91
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**79.000,00**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **4011**	R$	34.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **4504**	R$	1.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **4090**	R$	10.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **4011**	R$	34.000,00
10.302.0101.1037 - Saúde Pública - Investimentos		**R$**	**806.091,67**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **4505**	R$	90.101,30
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0040**	R$	435.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4505**	R$	185.399,83
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4506**	R$	95.590,54
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**116.900,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **4501**	R$	37.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0040**	R$	79.900,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**23.127.009,36**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	23.127.009,36
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**107.500,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4220**	R$	75.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **4220**	R$	32.500,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**10.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **4502**	R$	10.000,00
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**3.500,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **4501**	R$	3.500,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.782.0104.1035 - Abrigos de Qualidade		**R$**	**200.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	200.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0102.2115 - Território Criativo		**R$**	**100.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **3367**	R$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3367**	R$	90.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**1.078,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	1.078,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**5.112,52**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3629**	R$	2.556,26
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3629**	R$	2.556,26
15.451.0104.1026 - Restruturação do Sistema de Mobilidade Urbana		**R$**	**550.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3654**	R$	550.000,00
15.451.0104.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**1.792.387,84**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3664**	R$	15.892,86
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3667**	R$	16.809,52
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3668**	R$	123.789,31
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3669**	R$	16.285,71
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3670**	R$	31.785,72
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3672**	R$	16.416,67
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3673**	R$	43.408,05
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3681**	R$	955.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3683**	R$	573.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**12.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1012**	R$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1012**	R$	5.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1012**	R$	2.000,00
12.122.0101.1023 - Renovação de Frotas		**R$**	**108.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1520**	R$	108.000,00
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**22.357,06**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1507**	R$	21.857,06
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **1507**	R$	500,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**95.713,80**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0031**	R$	27.922,90
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1012**	R$	30.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1012**	R$	30.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1012**	R$	7.790,90
12.362.0101.2143 - Transporte Escolar Médio		**R$**	**587.837,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **2761**	R$	70.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **2761**	R$	500.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **2761**	R$	17.837,00
12.365.0101.1003 - Novas EMEI's		**R$**	**1.761.543,69**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1516**	R$	1.161.554,97
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1518**	R$	488.379,42

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3679**	R$	111.609,30
12.365.0101.2251 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Manutenção Rede Infantil		**R$**	**71.790,26**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1012**	R$	30.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1526**	R$	1.790,26
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1012**	R$	30.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1012**	R$	10.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.692.0104.1054 - Mercado Central de Pelotas		**R$**	**60.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **1004**	R$	28.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1004**	R$	32.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0107.2215 - O Governo que Você Vê		**R$**	**210.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	210.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		**R$**	**7.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3497**	R$	7.000,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**4.000,00**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **3497**	R$	4.000,00
08.242.0101.2073 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias		**R$**	**36.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0001**	R$	36.000,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**16.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3154**	R$	8.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3181**	R$	8.000,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**30.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3153**	R$	30.000,00
08.244.0101.2076 - CadÚnico		**R$**	**49.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **3180**	R$	49.000,00
08.244.0101.2084 - Abordagem de Rua		**R$**	**58.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **3153**	R$	58.000,00
08.244.0101.2096 - Conselhos de Direitos de Políticas Públicas		**R$**	**815.943,71**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **1001**	R$	815.943,71
08.244.0101.2242 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Adulto		**R$**	**36.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **3121**	R$	36.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**7.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **3121**	R$	7.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**150.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	150.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**28.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	28.000,00
TOTAL		**R$**	**32.771.623,82**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**84.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	84.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0102.1018 - Áreas de Convivência		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	20.000,00
15.451.0102.2120 - Praças Públicas		**R$**	**10.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	10.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**530.000,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **4001**	R$	5.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4001**	R$	45.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4001**	R$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4001**	R$	25.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0040**	R$	435.000,00
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**7.858,91**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	7.858,91
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**79.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4011**	R$	34.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **4011**	R$	34.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4090**	R$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4504**	R$	1.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**116.900,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	79.900,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	37.000,00
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**107.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4220**	R$	107.500,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**10.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4502**	R$	10.000,00
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**3.500,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4501**	R$	3.500,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**1.078,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	1.078,00
15.451.0104.1055 - Vias Pavimentadas		**R$**	**2.050.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	2.050.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**2.556,26**

4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3629**	R$	2.556,26
15.451.0104.1025 - Pavimentação e Qualificação de Vias Estruturantes		**R$**	**2.556,26**
4490920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **3629**	R$	2.556,26
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1507**	R$	500,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**27.922,90**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0031**	R$	27.922,90
12.362.0101.2143 - Transporte Escolar Médio		**R$**	**510.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **2761**	R$	510.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.692.0104.1054 - Mercado Central de Pelotas		**R$**	**60.000,00**
3390200000	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES - **1004**	R$	60.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.128.0101.2072 - Qualificação do Quadro de Profissionais		**R$**	**36.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	35.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	1.000,00
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		**R$**	**11.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3497**	R$	11.000,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**16.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3181**	R$	8.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **3154**	R$	8.000,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**30.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3153**	R$	15.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **3153**	R$	15.000,00
08.244.0101.2076 - CadÚnico		**R$**	**49.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3180**	R$	49.000,00
08.244.0101.2084 - Abordagem de Rua		**R$**	**58.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **3153**	R$	28.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3153**	R$	30.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**43.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **3121**	R$	43.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.452.0104.2149 - Cidade Legal		**R$**	**550.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3654**	R$	550.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**28.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	28.000,00
	TOTAL	**R$**	**4.444.372,33**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 1001 R$ 815.943,71, 1012 R$ 149.790,90, 1507 R$ 21.857,06, 1516 R$ 93.867,71, 1518 R$ 488.379,42, 1526 R$ 1.790,26, 2761 R$ 77.837,00, 3679 R$ 111.609,30, 4505 R$ 275.501,13 e 4506 R$ 95.590,54; e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1516 R$ 1.067.687,26, 1520 R$ 108.000,00, 3367 R$ 100.000,00, 3664 R$ 15.892,86, 3667 R$ 16.809,52, 3668 R$ 123.789,31, 3669 R$ 16.285,71, 3670 R$ 31.785,72, 3672 R$ 16.416,67, 3673 R$ 43.408,05, 3681 R$ 955.000,00, 3683 R$ 573.000,00, 4501 R$ 23.127.009,36.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 03 de Fevereiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3B8D0D0D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.236, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.781, de 10 de Janeiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**1.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	1.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**1.220.000,00**

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	690.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	520.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	10.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**420.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	420.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**21.100,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0040**	R$	21.100,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**360.000,00**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **4500**	R$	360.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**225.100,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	100.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0040**	R$	125.100,00
10.303.0101.2032 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**100.000,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **4050**	R$	100.000,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**50.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4502**	R$	50.000,00
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**17.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4501**	R$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4501**	R$	2.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**1.200,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	1.200,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**30,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **1013**	R$	30,00
26.782.0103.2133 - Sinalização Eficiente		**R$**	**25.150,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	25.150,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0102.2117 - Memória e Patrimônio		**R$**	**160.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	160.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**50,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **1009**	R$	50,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**1.800,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	1.800,00
15.451.0104.1025 - Pavimentação e Qualificação de Vias Estruturantes		**R$**	**2.556,26**
4490920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **3629**	R$	2.556,26
15.451.0104.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**1.543.088,76**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3682**	R$	1.543.088,76
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**750.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	670.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	80.000,00
12.122.0101.1023 - Renovação de Frotas		**R$**	**200.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1100**	R$	200.000,00
12.361.0101.1007 - Novas EMEF's		**R$**	**200.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1100**	R$	200.000,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**715.700,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0020**	R$	700,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0020**	R$	300.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0020**	R$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	250.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **1100**	R$	5.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0020**	R$	150.000,00
12.365.0101.2167 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Pré-escola		**R$**	**58.400,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	58.400,00
12.365.0101.2251 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Manutenção Rede Infantil		**R$**	**3.500.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0031**	R$	400.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	3.000.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0031**	R$	100.000,00
12.366.0101.2168 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - EJA		**R$**	**21.900,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	21.900,00
12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista		**R$**	**7.100,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	1.900,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	5.200,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**570,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **1004**	R$	570,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**7.200,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	7.200,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		**R$**	**38.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	38.000,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**123.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	69.900,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3154**	R$	50.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	3.100,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**22.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	12.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	10.000,00
08.244.0101.2083 - Centro Pop		**R$**	**70.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	70.000,00

242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**10.800,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	10.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	800,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.244.0101.2095 - Restaurante Popular		**R$**	**30.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	30.000,00
TOTAL		**R$**	**9.902.745,02**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**1.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	1.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.452.0104.2135 - Drenagem		**R$**	**200.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	200.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**360.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4500**	R$	360.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**146.200,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	146.200,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**100.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	100.000,00
10.303.0101.2032 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**100.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4050**	R$	100.000,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**50.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4502**	R$	50.000,00
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**17.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4501**	R$	17.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**1.200,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	1.200,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**30,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **1013**	R$	30,00
26.782.0103.2133 - Sinalização Eficiente		**R$**	**25.150,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	25.150,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0102.2115 - Território Criativo		**R$**	**160.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0001**	R$	160.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**50.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	50.000,00
18.541.0002.2252 - Fundo Municipal de Proteção Ambiental		**R$**	**50,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1009**	R$	50,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**300.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	300.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**1.800,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	1.800,00
15.451.0104.1025 - Pavimentação e Qualificação de Vias Estruturantes		**R$**	**2.556,26**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3629**	R$	2.556,26
15.451.0104.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**250.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	250.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0101.1023 - Renovação de Frotas		**R$**	**350.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1100**	R$	200.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1100**	R$	150.000,00
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**5.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1100**	R$	5.000,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**1.348.100,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	710.700,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	87.400,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1100**	R$	50.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	500.000,00
12.365.0101.1003 - Novas EMEI's		**R$**	**3.850.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	700.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0020**	R$	3.150.000,00
12.367.0101.2198 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Educação Especial		**R$**	**550.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0020**	R$	550.000,00
27.813.0102.2107 - Vida Ativa		**R$**	**120.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0020**	R$	120.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.692.0104.1054 - Mercado Central de Pelotas		**R$**	**570,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1004**	R$	570,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**7.200,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	7.200,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.128.0101.2072 - Qualificação do Quadro de Profissionais		**R$**	**38.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	38.000,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**106.300,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	106.300,00

08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**50.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **3154**	R$	50.000,00
08.244.0101.2083 - Centro Pop		**R$**	**69.500,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	69.500,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.392.0101.2091 - Pré-Enem		**R$**	**100.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	80.000,00
TOTAL		**R$**	**8.359.656,26**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte: 3682 R$ 1.543.088,76.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 21 de Janeiro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:52B587E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2020						
JANEIRO/2020						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**76.830.058,76**	**76.830.058,76**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**99.191.177,66**	**99.191.177,66**	**46.375.145,81**
RECEITAS CORRENTES	**76.550.355,14**	**76.550.355,14**	**DESPESAS CORRENTES**	**90.661.778,14**	**90.661.778,14**	**41.023.670,33**
RECEITA PRÓPRIA	**19.379.032,98**	**19.379.032,98**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**30.022.067,69**	**30.022.067,69**	**30.022.067,69**
IPTU - EXERCÍCIO	6.111.781,70	6.111.781,70	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**26.104.862,87**	**26.104.862,87**	**26.104.862,87**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.798.333,61	1.798.333,61	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS			
IRRF	2.048.039,13	2.048.039,13	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	1.848.761,73	1.848.761,73	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.915.490,89	1.915.490,89	1.915.490,89
ISSQN - EXERCÍCIO	6.256.504,91	6.256.504,91	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	83.357,24	83.357,24	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	363.059,72	363.059,72	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	21.351.218,54	21.351.218,54	21.351.218,54
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	605,24	605,24	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.208.591,93	1.208.591,93	1.208.591,93
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	114.069,98	114.069,98	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	329.561,51	329.561,51	329.561,51
RECEITA DE SERVIÇOS	7.496,17	7.496,17	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	134.030,77	134.030,77	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	179.207,65	179.207,65	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	352.876,00	352.876,00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA ATIVA	11.519,32	11.519,32				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.616,00	34.616,00	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**3.917.204,82**	**3.917.204,82**	**3.917.204,82**
ITR	34.773,81	34.773,81	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.917.204,82	3.917.204,82	3.917.204,82
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**1.265.206,56**	**1.265.206,56**	**1.265.206,56**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**1.265.206,56**	**1.265.206,56**	**1.265.206,56**
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.265.206,56	1.265.206,56	1.265.206,56
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**22.244.045,48**	**22.244.045,48**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**59.374.503,89**	**59.374.503,89**	**9.736.396,08**
ICMS	8.636.138,88	8.636.138,88	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	1.483.351,30	1.483.351,30	0,00
IPVA	9.852.405,20	9.852.405,20	CONTRIBUIÇÕES	378.000,00	378.000,00	0,00
CIDE	57.900,82	57.900,82	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.105.351,30	1.105.351,30	0,00
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	3.548.917,56	3.548.917,56	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**990,00**	**990,00**	**990,00**
IPI EXPORTAÇÃO	146.258,92	146.258,92	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**53.872.575,67**	**53.872.575,67**	**7.761.555,58**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.424,10	2.424,10	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	57.351,86	57.351,86	0,00
			MATERIAL DE CONSUMO	1.892.958,41	1.892.958,41	1.435,00

			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	**16.560.312,33**	**16.560.312,33**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	0,00	0,00	0,00
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	57.240,00	57.240,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**18.353.677,16**	**18.353.677,16**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
FPM	5.999.124,60	5.999.124,60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.614.947,34	2.614.947,34	39.797,83
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	94.735,95	94.735,95	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.226.727,68	47.226.727,68	6.098.323,04
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	10.651.685,60	10.651.685,60	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	95.170,01	95.170,01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.195.542,64	1.195.542,64	1.195.542,64
COTA PARTE ITR			DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
COTA PARTE CEFEM	18.601,93	18.601,93	SENTENÇAS JUDICIAIS	177.790,27	177.790,27	10.635,83
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.463.975,52	1.463.975,52	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.637,76	6.637,76	1.837,76
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	30.383,55	30.383,55	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	186.617,96	186.617,96	4.992,83
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	42.798,80	42.798,80	18.798,80
			AUXÍLIO TRANSPORTE	413.962,95	413.962,95	390.191,85
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**13.287,19**	**13.287,19**	**DESPESAS DE CAPITAL**	8.529.399,52	8.529.399,52	5.351.475,48
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	87,19	87,19	**INVESTIMENTOS**	3.239.565,61	3.239.565,61	61.641,57
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	13.200,00	13.200,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	3.239.565,61	3.239.565,61	61.641,57
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**279.703,62**	**279.703,62**	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.788.199,11	2.788.199,11	57.961,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	279.703,52	279.703,52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	451.366,50	451.366,50	3.680,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,10	0,10	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	0,00	0,00
			APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.289.833,91	5.289.833,91	5.289.833,91
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-4.933.740,23**	**-4.933.740,23**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	5.289.833,91	5.289.833,91	5.289.833,91
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	5.289.833,91	5.289.833,91	5.289.833,91
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.150.377,77**	**6.150.377,77**	**6.150.377,77**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**				
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	1.479.287,00	1.479.287,00	1.479.287,00
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	4.671.090,77	4.671.090,77	4.671.090,77
TOTAL DA RECEITA	**71.896.318,53**	**71.896.318,53**	**TOTAL DA DESPESA**	**105.341.555,43**	**105.341.555,43**	**52.525.523,58**
DÉFICIT	**33.445.236,90**	**33.445.236,90**	**SUPERÁVIT**			**19.370.794,95**
TOTAL	**105.341.555,43**	**105.341.555,43**	**TOTAL**	**105.341.555,43**	**105.341.555,43**	**71.896.318,53**
*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**						
Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extrasorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.						
CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA						
Contador/Diretor de Controladoria						
CRCRS 050.024						

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:29BFCE2E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
SÚMULAS DE CONTRATOS - FEV 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP através de sua Comissão de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02, publica as súmulas dos seguintes contratos:

ORIGEM	EMPRESA	OBJETO	VALOR / MOTIVO	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	FIM
PP 72/2019	AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	R$ 3.199.650,00 / TERMO DE CONTRATO	AGUARDANDO	31/12/2020
PP 72/2019	HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	R$ 842.400,00 / TERMO DE CONTRATO	AGUARDANDO	31/12/2020
PP 72/2019	COBRASCAL INDUSTRIA DE CAL	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE	R$ 187.800,00 / TERMO DE	AGUARDADDO	31/12/2020

	LTDA	ÁGUA POTÁVEL	CONTRATO		
PP 53/2019	HOOK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	REDE DE DRENAGEM – RUA GOMES CARNEIRO	TERMO ADITIVO DE VALOR nº02 / R$ 46.652,57	05/08/2019	25/01/2020
PP 69/2019	IRMÃOS FLACH	Aquisição de Peneus e Câmaras.	TERMO DE CONTRATO / R$ 79.880,00	15/02/2020	16/03/2020
PP 69/2019	ABS Peças e Acessórios LTDA	Aquisição de Peneus e Câmaras.	TERMO D CONTRATO / R$ 49.000,00	15/02/2020	16/03/2020
PP 72/2019	AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA PRODUÇÃO DE AGUA POTÁVEL	TERMO DE CONTRATO / R$ 3.199.650,00	13/02/2020	31/12/2020
PP 72/2019	HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA	AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA PRODUÇÃO DE AGUA POTÁVEL	TERMO DE CONTRATO / R$ 842.400,00	13/02/2020	31/12/2020
PP 72/2019	COBRASCAL INDUSTRIA DE CAL LTDA	AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA PRODUÇÃO DE AGUA POTÁVEL	TERMO DE CONTRATO / R$ 187.800,00	13/02/2020	31/12/2020

Pelotas (RS), 10 de março de 2020.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:D8119F17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº 002/2020

A Srª. Zilase Jobim Argemi Rossignollo, Prefeita de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR, a contar de 11 de março de 2020:

Nome	Cargo	Padrão	Classificação
Mauro Sergio dos Santos Fontoura	Operário	2A	1º
Valdirene Costa Vasconcellos	Operário	2A	2º
Maria Cristina dos Anjos Peiche	Operário	2A	3º
Andreia Lopes Almeida	Operário	2A	4º

Aprovados no Concurso Público Municipal, com resultado homologado pelo Edital nº 012, de 14 de junho de 2016 e prorrogado pelo Edital nº 007, de 07 de junho de 2018, para exercerem cargos de provimento efetivo do quadro de servidores do Município de Rosário do Sul, conforme as Leis Municipais nº 2.160/2000, Lei nº 2.490/2004 e Lei nº 2.592/2006, e suas alterações, cumprindo estágio probatório, nos termos constitucionais.

GABINETE DA PREFEITA DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de março de 2020.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,
Prefeita de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:9AE63DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2020 DATA DE ABERTURA: 24/03/2020 HORÁRIO: 14:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/2014

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2020
DATA DE ABERTURA: 24/03/2020
HORÁRIO: 14:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Tavares, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Planejamento e Projetos, mediante pregoeiro designado pela Portaria nº 5.205 de 10 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, que estará realizando ***Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário por ITEM***, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.539/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente pregão a **aquisição de 3830 Sacos de Calcário Dolomítico faixa B fracionados em sacos de 50 kg**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura , Pesca, Pecuária e Abastecimento, com a finalidade de repassar aos agricultores familiares do município de Tavares , conforme Convenio nº092/2018 Consulta Popular FPE731/2018, atendendo as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital, sendo:

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **24/03/2020**, com início às **14:00**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **14:00** (horário de Brasília/DF) do dia **24/03/2020.**

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DO EDITAL

3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail pregaotavares@outlook.com.

3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão de Regularidade de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP); para as empresas que desejarem se beneficiar dos critérios de desempate, e demais benefícios.**

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, juntamente com os demais documentos habilitatórios, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de **até 3 (três) dias para envio** dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos a Pregoeira Catiuce da Silva Vieira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).

4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.

4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.

6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA
7.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.
7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS
7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA
8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) MARCA dos produtos; MODELO **se for o caso** (no campo "informações adicionais") e PERÍODO DA GARANTIA, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
e) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

8.3.2- O pagamento será efetuado **à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

9- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

9.1- O prazo de entrega do bem licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

9.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
9.3- O calcário deverá ser entregue em sacos de cinquenta quilos no município de Tavares, nas localidades de Posto, Bútia, Capororocas, Olhos dágua, Capão Comprido e Campo da Honra, sendo que a descarga do calcário será por conta das associações de agricultores de cada localidade, devendo ser avisado com antecedência de no mínimo dois dias.
9.4- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 6.410 de 06/09/2017.
9.4.1 O Calcário será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
9.4.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
9.4.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) AOS CUIDADOS DE CATIUCE DA SILVA VIEIRA , NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 – Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO
12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO
14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega do calcário.**

14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
4955	Material de Consumo
(4959) 44.90.30.31	Sementes mudas de plantas e insumos

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 09/03/2020

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal em Exercício

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
Constitui objeto do presente pregão a **aquisição de 3830 Sacos de Calcário Dolomítico faixa B fracionados em sacos de 50 kg**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura , Pesca, Pecuária e Abastecimento, com a finalidade de repassar aos agricultores familiares do município de Tavares , conforme Convenio nº092/2018 Consulta Popular FPE731/2018 todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Lote	Qtde	Descrição	Marca Modelo	Valor Ref. Item	Valor Un.	Valor Total
1	1	3.830	**CÁLCARIO DOLOMÍTICO FAIXA B, SACOS DE 50 KG CADA.**		12,00		

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
LOCAL DE ENTREGA O calcário deverá ser entregue em sacos de cinquenta quilos no município de Tavares, nas localidades de Posto, Bútia, Caporocas, Olhos dágua, Capão Comprido e Campo da Honra, sendo que a descarga do calcário será por conta das associações de agricultores de cada localidade, devendo ser avisado com antecedência de no mínimo dois dias.

PRAZO DE ENTREGA:
O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA,, *pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processos Administrativos nº 206 /2020, conforme o Edital de Pregão nº 008/2020, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato corporifica-se na **aquisição de 3830 Sacos de Calcário Dolomítico faixa B fracionados em sacos de 50 kg**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura , Pesca, Pecuária e Abastecimento, com a finalidade de repassar aos agricultores familiares do município de Tavares , conforme Convenio nº092/2018 Consulta Popular FPE731/2018

Lote	Item	Qdte	Descrição	V. Uni	V. Total	Marca

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
LOCAL DE ENTREGA: O calcário deverá ser entregue em sacos de cinquenta quilos no município de Tavares, nas localidades de Posto, Bútia, Caporocas, Olhos dágua, Capão Comprido e Campo da Honra, sendo que a descarga do calcário será por conta das associações de agricultores de cada localidade, devendo ser avisado com antecedência de no mínimo dois dias.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho.
O CONTRATANTE receberá os produtos licitados, nos locais indicados, conforme especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A contratada deverá cumprir todas as exigências constantes no Edital nº010/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 3.581 de 05/12/2013, alterada pela Portaria nº 4.229 de 05/07/2016.
Os itens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação.
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--), o pagamento será efetuado À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do veículo, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
4955	Material de Consumo
(4959) 44.90.30.31	Sementes mudas de plantas e insumos

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em——————— de 2020 e término em ——————.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de ____ de 2020

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: **Aprovado por:**

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 010/2020, cujo objeto é **aquisição de 3830 Sacos de Calcário Dolomítico faixa B fracionados em sacos de 50 kg**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura , Pesca, Pecuária e Abastecimento, com a finalidade de repassar aos agricultores familiares do município de Tavares , conforme Convenio nº092/2018 Consulta Popular FPE731/2018
..... de ..... de 2020.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2020.
_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2020
.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:DE31C5A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e limpeza em aparelhos de ar condicionado a fim de atender as secretarias municipais.

CELIO DE SOUZA CARLOS ME					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DE JANELA 12.000 BTUS	SVR	10	R$ 200,0000	R$ 2.000,00
2	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DE JANELA 7.000 BTUS	SVR	10	R$ 175,0000	R$ 1.750,00
3	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO DE JANELA 9.000 BTUS	SVR	10	R$ 190,0000	R$ 1.900,00
4	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	SVR	35	R$ 210,0000	R$ 7.350,00
5	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	SVR	20	R$ 240,0000	R$ 4.800,00
6	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	SVR	10	R$ 275,0000	R$ 2.750,00
7	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 7.500 BTUS	SVR	10	R$ 160,0000	R$ 1.600,00
8	CARGA DE GÁS AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	SVR	30	R$ 185,0000	R$ 5.550,00
9	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	SVR	85	R$ 235,0000	R$ 19.975,00
10	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	SVR	125	R$ 230,0000	R$ 28.750,00
11	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	SVR	15	R$ 275,0000	R$ 4.125,00
12	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS	SVR	10	R$ 225,0000	R$ 2.250,00
13	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	SVR	20	R$ 210,0000	R$ 4.200,00
14	LIMPEZA EVAPORADORA CONDENSADORA AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SVR	35	R$ 85,0000	R$ 2.975,00
15	LIMPEZA EVAPORADORA CONDENSADORA AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	SVR	20	R$ 85,0000	R$ 1.700,00
16	LIMPEZA EVAPORADORA CONDENSADORA AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	SVR	10	R$ 95,0000	R$ 950,00
17	LIMPEZA EVAPORADORA CONDENSADORA AR CONDICIONADO 7.000 BTUS	SVR	5	R$ 105,0000	R$ 525,00
18	LIMPEZA EVAPORADORA CONDENSADORA AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	SVR	30	R$ 115,0000	R$ 3.450,00
Total do fornecedor:					**R$ 96.600,00**
Total da Licitação:					**R$ 96.600,00**

Validade: 12 meses a contar de 28 de fevereiro de 2020.

Terra de Areia, 11 de março de 2020.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:793C5834

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias municipais.

SUPERMERCADO BECK HOFFMANN LTDA ME					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR	PCT	3.278,0000	R$ 2,8800	R$ 9.440,64
2	AÇUCAR CRISTAL PCT 2KG	PCT	2.599,0000	R$ 4,8800	R$ 12.683,12
3	AÇUCAR MASCAVO 1KG	KG	50,0000	R$ 7,3800	R$ 369,00
5	AGUA MINERAL GARRAFA 20L	UN	1.500,0000	R$ 8,6800	R$ 13.020,00
10	ARROZ BRANCO TIPO 1, PCT 5KG	PCT	840,0000	R$ 12,9800	R$ 10.903,20
11	AVEIA	PCT	600,0000	R$ 1,8800	R$ 1.128,00
13	BALAS SORTIDAS PACOTE DE 1 KG	PCT	69,0000	R$ 11,8800	R$ 819,72
15	BATATA DOCE	KG	600,0000	R$ 2,7800	R$ 1.668,00
16	BATATA INGLESA	KG	2.392,0000	R$ 2,3800	R$ 5.692,96
19	BISCOITO DE LEITE 400G	PCT	2.600,0000	R$ 3,1500	R$ 8.190,00
20	BISCOITO INTEGRAL 400G	PCT	2.300,0000	R$ 3,9800	R$ 9.154,00

22	BISCOITO SALGADO 400G	PCT	69,0000	R$ 3,2800	R$ 226,32
24	BISCOITO SORTIDO 400GR	PCT	70,0000	R$ 3,2800	R$ 229,60
25	BOMBOM PACOTE 1KG	PCT	58,0000	R$ 22,9800	R$ 1.332,84
27	CALABRESA DEFUMADA	KG	30,0000	R$ 16,8800	R$ 506,40
28	CANELA EM PAU, POTE 30G	UN	12,0000	R$ 2,3800	R$ 28,56
29	CANELA EM PÓ POTE 25G	UN	224,0000	R$ 2,3800	R$ 533,12
33	CEBOLA	KG	2.162,0000	R$ 2,2800	R$ 4.929,36
34	CENOURA	KG	35,0000	R$ 3,3800	R$ 118,30
36	CHA CAIXINHA SABORES VARIADOS	CX	173,0000	R$ 0,0143	R$ 2,48
37	COCO RALADO FINO 100G	PCT	46,0000	R$ 2,4800	R$ 114,08
38	COCO RALADO GROSSO PACOTE 100G	PCT	46,0000	R$ 3,8800	R$ 178,48
39	COLORAU 500GR	PCT	216,0000	R$ 3,9800	R$ 859,68
40	CRAVO DA INDIA PACOTE 40 G	PCT	10,0000	R$ 2,1800	R$ 21,80
41	CREME DE LEITE 200G	UN	207,0000	R$ 2,1800	R$ 451,26
42	DOCE DE LEITE KG	KG	518,0000	R$ 8,8800	R$ 4.599,84
43	EMUSTAB 200G	UN	6,0000	R$ 7,4800	R$ 44,88
48	FARINHA DE MILHO MÉDIA KG	KG	830,0000	R$ 2,6800	R$ 2.224,40
50	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG	KG	1.380,0000	R$ 3,8800	R$ 5.354,40
52	FARINHA LACTEA 230G	PCT	805,0000	R$ 7,4800	R$ 6.021,40
54	FERMENTO BIOLÓGICO 125GR	UN	530,0000	R$ 5,4800	R$ 2.904,40
56	FÍGADO DE FRANGO - CONGELADO EM EMBALAGEM DE 1 KG COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UN	300,0000	R$ 2,8800	R$ 864,00
59	FRANGO COXA SOBRE COXA	KG	5.060,0000	R$ 7,4800	R$ 37.848,80
60	FRANGO PEITO SEM OSSO	KG	3.450,0000	R$ 10,4800	R$ 36.156,00
61	GELATINA 85G	CX	100,0000	R$ 1,0800	R$ 108,00
62	GRANULADO CHOCOLATE 130 G	PCT	70,0000	R$ 2,3800	R$ 166,60
63	GRANULADO COLORIDO 130G	UN	50,0000	R$ 2,3800	R$ 119,00
64	LARANJA PARA SUCO	KG	1.000,0000	R$ 2,5800	R$ 2.580,00
65	LEITE CONDENSADO 395G	UN	345,0000	R$ 3,4800	R$ 1.200,60
67	LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE 1 LITRO	L	300,0000	R$ 3,4800	R$ 1.044,00
68	LENTILHA 500G	PCT	702,0000	R$ 3,8800	R$ 2.723,76
69	LIMÃO THAITI	KG	300,0000	R$ 3,7800	R$ 1.134,00
71	MAIONESE DE 500 GR	UN	120,0000	R$ 3,2800	R$ 393,60
74	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500G	PT	874,0000	R$ 3,4800	R$ 3.041,52
75	MASSA ESPAGUETE	UN	58,0000	R$ 1,9800	R$ 114,84
76	MASSA PARA PASTEL ROLO 1 KG	KG	20,0000	R$ 7,9800	R$ 159,60
77	MASSA PARAFUSO COM OVOS	UN	4.658,0000	R$ 1,9800	R$ 9.222,84
80	MOLHO DE TOMATE	UN	173,0000	R$ 1,2800	R$ 221,44
81	MORANGA CABOTIA	KG	690,0000	R$ 1,9800	R$ 1.366,20
83	NATA POTE 400 G	UN	50,0000	R$ 5,9800	R$ 299,00
84	OLEO DE SOJA	UN	1.898,0000	R$ 3,8800	R$ 7.364,24
85	OREGANO TEMPERO SECO 100G	PCT	178,0000	R$ 4,8800	R$ 868,64
89	PÃO SANDUÍCHE	PCT	4.025,0000	R$ 3,7800	R$ 15.214,50
90	PASTELINA MEDIA DE 500G	UN	690,0000	R$ 3,8800	R$ 2.677,20
92	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	115,0000	R$ 8,4800	R$ 975,20
94	PIMENTÃO	KG	20,0000	R$ 5,4800	R$ 109,60
95	PIPOCA 500G	PCT	69,0000	R$ 1,9800	R$ 136,62
96	PIRULITO PCT 1KG	KG	35,0000	R$ 11,8800	R$ 415,80
99	REFRI EMBALAGEM 2 LITROS	UN	230,0000	R$ 3,7800	R$ 869,40
102	SAL REFINADO	KG	840,0000	R$ 1,2800	R$ 1.075,20
103	SALSICHA	KG	2.415,0000	R$ 6,8800	R$ 16.615,20
104	SARDINHA LATA 125G	LT	58,0000	R$ 3,3800	R$ 196,04
106	TEMPERO VERDE	MOL	58,0000	R$ 1,8800	R$ 109,04
108	VINAGRE DE ALCOOL 750ML	UN	598,0000	R$ 1,8800	R$ 1.124,24
Total do fornecedor:					**R$ 250.264,96**
A.F. HENDLER E CIA LTDA ME					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	ADOÇANTE FRASCO 300ML	UN	30,0000	R$ 5,9900	R$ 179,70
6	AIPIM DESCASCADO	KG	23,0000	R$ 4,9900	R$ 114,77
7	ALHO	KG	142,0000	R$ 18,9000	R$ 2.683,80
8	AMENDOIM 500G	PCT	69,0000	R$ 4,9500	R$ 341,55
9	AMIDO DE MILHO CX 500G	CX	334,0000	R$ 3,8700	R$ 1.292,58
12	BALA DE MARSHMALLOW - EMBALAGEM DE 250 GR - SORTIDAS	UN	50,0000	R$ 2,9900	R$ 149,50
14	BANANA BRANCA	KG	50,0000	R$ 2,9800	R$ 149,00
17	BEBIDA LÁCTEA	L	8.970,0000	R$ 2,9900	R$ 26.820,30
18	BETERRABA	KG	20,0000	R$ 3,4900	R$ 69,80
21	BISCOITO MARIA 400GR	PCT	2.369,0000	R$ 3,0900	R$ 7.320,21
23	BISCOITO SEQUILHOS DE LEITE 360G	PCT	2.300,0000	R$ 3,9000	R$ 8.970,00
26	CAFE EM PÓ FORTE 500G	PCT	2.679,0000	R$ 7,6000	R$ 20.360,40
30	CARNE DE 2ª MOIDA	KG	7.130,0000	R$ 15,9900	R$ 114.008,70
31	CARNE DE PALETA	KG	230,0000	R$ 19,9000	R$ 4.577,00
32	CARNE EM PEÇA 2ª S/OSSO	KG	3.105,0000	R$ 18,9900	R$ 58.963,95
44	ERVA MATE 1KG	KG	120,0000	R$ 10,7000	R$ 1.284,00
45	ERVILHA EM CONSERVA 200G	LT	920,0000	R$ 1,7900	R$ 1.646,80
46	FARINHA DE ARROZ BRANCO - SEM SUJIDADES E SINAIS DE MOFO, EM EMBALAGEM INTEGRA DE 1KG. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	1.000,0000	R$ 8,5000	R$ 8.500,00
47	FARINHA DE MANDIOCA	KG	300,0000	R$ 4,8900	R$ 1.467,00
49	FARINHA DE ROSCA KG	KG	23,0000	R$ 6,9900	R$ 160,77
51	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KG	KG	1.840,0000	R$ 1,9900	R$ 3.661,60
53	FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	1.380,0000	R$ 4,4900	R$ 6.196,20
55	FERMENTO QUIMICO	UN	575,0000	R$ 3,7500	R$ 2.156,25
66	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA L	L	25.875,0000	R$ 2,8900	R$ 74.778,75
70	MAÇÃ FUJI KG	KG	4.635,0000	R$ 4,8500	R$ 22.479,75
72	MAMÃO FORMOSA	KG	3.933,0000	R$ 4,7500	R$ 18.681,75
73	MANGA	KG	3.910,0000	R$ 4,7900	R$ 18.728,90
78	MILHO LATA 350G	LT	173,0000	R$ 1,9900	R$ 344,27
79	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	LT	1.380,0000	R$ 1,8900	R$ 2.608,20
82	MORTADELA DE FRANGO SEM GORDURA FATIADA	KG	1.012,0000	R$ 9,6900	R$ 9.806,28
86	OVOS VERMELHOS	DZ	1.840,0000	R$ 5,3500	R$ 9.844,00

91	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS - EMBALAGEM DE 500 GR	UN	50,0000	R$ 15,9900	R$ 799,50
93	PEPINO EM CONSERVA	KG	50,0000	R$ 5,9900	R$ 299,50
97	POLVILHO AZEDO	KG	500,0000	R$ 4,9900	R$ 2.495,00
98	QUEIJO MUSSARELA FATIADO KG	KG	1.472,0000	R$ 24,7500	R$ 36.432,00
100	REPOLHO VERDE UN	UN	23,0000	R$ 3,9900	R$ 91,77
101	ROSCA DE POLVILHO	UN	104,0000	R$ 4,6900	R$ 487,76
105	SUCO INTEGRAL DE UVA	L	300,0000	R$ 8,9900	R$ 2.697,00
107	TOMATE LONGA VIDA	KG	3.554,0000	R$ 3,9500	R$ 14.038,30
Total do fornecedor:					**R$ 485.686,61**
RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES EIRELI					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
35	CEREAL DE ARROZ 230G	PCT	207,0000	R$ 3,1000	R$ 641,70
57	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA	UN	345,0000	R$ 12,5400	R$ 4.326,30
58	FORMULA INFANTIL SEGUNDO SEMESTRE	UN	690,0000	R$ 12,8200	R$ 8.845,80
Total do fornecedor:					**R$ 13.813,80**
INDUSTRIA PANIFICAÇÃO NEUKIRCHEN LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
87	PAO FRANCES 50G UNIDADE	KG	2.500,0000	R$ 8,3000	R$ 20.750,00
88	PÃO MASSINHA	KG	2.530,0000	R$ 9,4500	R$ 23.908,50
Total do fornecedor:					**R$ 44.658,50**
Total da Licitação:					**R$ 794.423,87**

Validade: 12 meses a contar de 06 de março de 2020.

Terra de Areia, 11 de março de 2020.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A1621331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e legislação subsequente, torna público que firmou o seguinte Termo:

TERMO	DATA	ENTIDADE	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
012/2020	10/03/2020	**ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS UNIVERSITÁRIOS DE VERANÓPOLIS – ACAUVE**	340.000,00	31/12/2020	Chamamento Público nº 001/2020	Transporte de estudantes de nível superior e técnico de Veranópolis de forma segura e eficaz; em consonância aos custos até os campus universitários e técnicos da Serra Gaúcha – Bento Gonçalves, Farroupilha, Caxias do Sul e Nova Prata

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:63AAE515

